



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE TINTAS VIARIAS

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta, com a finalidade de Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esfera de vidro.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total
01	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor amarela.	Balde	200	245,00	49.000,00
02	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor branca.	Balde	300	245,00	73.500,00
03	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor vermelha.	Balde	100	245,00	24.500,00
04	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor preta.	Balde	20	235,00	4.700,00
05	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor azul.	Balde	20	255,00	5.100,00
06	Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18 L.	Lata	150	185,00	27.750,00
07	Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.	Saco	100	175,00	17.500,00
				TOTAL	RS 202.050,00

00.000000



11/10/1911



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do departamento Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se deve para que o departamento possa dar manutenção à sinalização horizontal de ruas e avenidas, faixas de pedestres, quebra molas e vagas para deficientes físicos no Município de Mandaguáçu.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega e execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

00.0000002



1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Antônio Alessandro Tassi Mansano**, portador do CI/RG nº. 64541153 e inscrito no CPF/MF nº. 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

00:000003



20080825 11:04



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de preços realizada através de orçamentos, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Antônio Alessandro Tassi Mansano**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

00500000004



11/16/0000.02



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 25/06/2020.


Felipe Ramires
Assessor Executivo

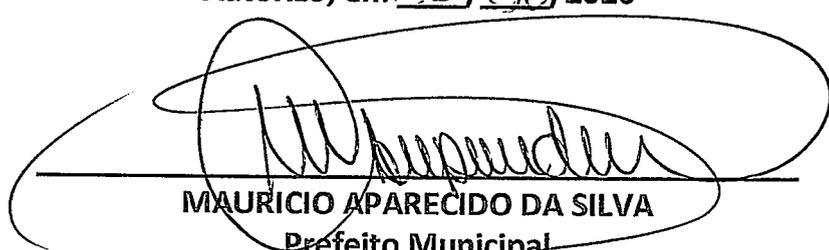
Aprovo, em 25/06/2020.


Antônio Alessandro Tassi Mansano
Dir. SSPMUT

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 25/06/2020


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00.00000005



19-11-1964

Proponente: INCOVIA – SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
 CNPJ: nº 08.321.096/0001-00 - I.E.: nº 90385173-22
 Endereço: Rua Estados Unidos, nº 1083 - CEP: 87.045-010 – Maringá – PR.
 Fone/fax: (44) 3229-0055 – E-mail: incovia@incovia.com.br



ORÇAMENTO

PARA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR.

Item	Qtde	Descrição	Unid	Valor Unit.	Total
01	200	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862- Balde 18L, cor amarela.	Balde	245,00	R\$ 49.000,00
02	300	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862- Balde 18L, cor branca.	Balde	245,00	R\$ 73.500,00
03	100	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862- Balde 18L, cor vermelha.	Balde	245,00	R\$ 24.500,00
04	20	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862- Balde 18L, cor preta.	Balde	235,00	R\$ 4.700,00
05	20	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862- Balde 18L, cor azul.	Balde	255,00	R\$ 5.100,00
06	150	Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18L	Lata	185,00	R\$ 27.750,00
07	100	Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.	Saco	175,00	R\$ 17.500,00
Total					R\$ 202.050,00

Validade: 90 dias

Att. Roseli.


08.321.096/0001-00
 INSC. EST. 90385173-22
 INCOVIA - SOLUÇÕES EM
 SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
 RUA ESTADOS UNIDOS, 1083
 JD. INTERNORTE - CEP 87045-010
 MARINGÁ - PR

00000006



1990

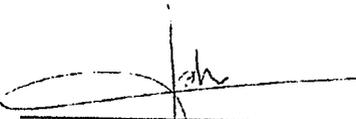
CARCELLI

CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 10.704.475/0001-12
RUA: JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
(45) 98808-9813 (45) 98812-3097

ORÇAMENTO**OBRA: SINALIZAÇÃO****CIDADE: MANDAGUAÇU - VALIDADE: 60 DIAS**

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		SINALIZAÇÃO				
	1	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862- Balde 18L, cor amarela.	BD	200,00	279,00	55.800,00
	2	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862- Balde 18L, cor branca.	BD	300,00	269,00	80.700,00
	3	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862- Balde 18L, cor vermelha.	BD	100,00	270,00	27.000,00
	4	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862- Balde 18L, cor preta.	BD	20,00	269,00	5.380,00
	5	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862- Balde 18L, cor azul.	BD	20,00	270,00	5.400,00
	6	Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18L	BD	150,00	190,00	28.500,00
	7	Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.	SC	100,00	185,00	18.500,00
						221.280,00

São Miguel do Iguaçu, 01/07/2020


CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA-EPP

10.704.475/0001-12

ADMINISTRADOR

JOHN MAIKE DE FREITAS

RG nº. 7994604-4/SESP/PR

CPF sob nº. 038.714.159-60

10.704.475/0001-12
CARCELLI
SINALIZAÇÃO LTDA
Rua Joinville, 901 - Sala 02
Parque Industrial
São Miguel do Iguaçu - PR

00:000007



1990000000
1990



SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

Email : ss@trevo.com.br / www.sstrevo.com.br

Ao
Departamento de compras e licitações do Município de Mandaguaçu/Pr.

REF: Cotação serviços de sinalização viária;

Prezado,

Apresentamos nossa Proposta Comercial, para fornecimento de tinta para demarcação viária.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Tinta NBR 11862, 18 L, amarela, viária	balde	200	260,00	52.000,00
2	Tinta NBR 11862, 18 L, branca, viária	balde	300	260,00	78.000,00
3	Tinta NBR 11862, 18 L, amarela, viária	balde	100	260,00	26.000,00
4	Tinta NBR 11862, 18 L, vermelha, viária	balde	20	260,00	5.200,00
5	Tinta NBR 11862, 18 L, preta, viária	balde	20	260,00	5.200,00
6	Solvente para tinta NBR 11862, 18L	balde	150	200,00	30.000,00
7	Esfera de vidro, saco 25 kg	saco	100	200,00	20.000,00
				Total	216.400,00

Valor Total : R\$ 216.400,00 (Duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais);

Preço fixo e irrevogável;

Prazo de execução/mobilização: imediato;

Atenciosamente,

Cascavel, 29 de junho de 2020.

Arnaldo Cabello Junior
Emp. Civil 14123456789

ARNALDO CABELLO JUNIOR
SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

0000000408



1000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Para aquisição de tintas viárias, solventes e micro esfera de vidro, o nosso plano de contas para o Exercício 2020 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	UNIDE	DESPESA	ELEMENTO	UNIDE
744	3.3.90.30	0.001			
150	3.3.90.30	0.001			

Mandaguáçu-PR, 09/07/2020

 Dpto. Contábil
 Ederson Fabio P. da Silva

000.0000009

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E82F-ABDF-03A8-0F74





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E82F-ABDF-03A8-0F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 09/07/2020 12:02:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E82F-ABDF-03A8-0F74>

000.00000010



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

mi/elp

(Período de 01/07/2020 a 10/07/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 157/2020						
1	46-01-1720	*Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR	BAL	200,000	245,0000	49.000,00
2	46-01-1721	*Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NB.	BAL	300,000	245,0000	73.500,00
3	46-01-1722	-Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR	BAL	100,000	245,0000	24.500,00
4	46-01-1723	-Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NB.	BAL	20,000	235,0000	4.700,00
5	46-01-1724	.Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR	BAL	20,000	255,0000	5.100,00
6	46-01-1725	*Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária.	LAT	150,000	185,0000	27.750,00
7	46-01-1726	*Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.	SC	100,000	175,0000	17.500,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						202.050,00
TOTAL ----->						202.050,00

00.000/000.000
 7e 513/16
 Proc 155

1911
1912



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 (Processo Administrativo nº 155/2020)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 03/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 17/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 17/07/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esferas de vidro, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

0070000012



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3190900.00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.11.11



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

g) Alvara/e ou Cidac da sede da licitante, participante do certame.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – A entrega e execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguacu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 10 de julho de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

00.0000032



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esferas de vidro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2020

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Unida de	Qtde	Marca	Valor Unit.	Total
01	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor amarela.	Balde	200		245,00	49.000,00
02	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor branca.	Balde	300		245,00	73.500,00
03	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor vermelha.	Balde	100		245,00	24.500,00
04	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor preta.	Balde	20		235,00	4.700,00
05	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor azul.	Balde	20		255,00	5.100,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

06	Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18 L.	Lata	150		185,00	27.750,00
07	Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.	Saco	100		175,00	17.500,00
					TOTAL	R\$ 202.050,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do departamento Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço (X) por item; () por lote; () global.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se deve para que o departamento possa dar manutenção à sinalização horizontal de ruas e avenidas, faixas de pedestres, quebra molas e vagas para deficientes físicos no Município de Mandaguacu.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- b) A entrega e execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- c) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Antônio Alessandro Tassi Mansano**, portador do CI/RG nº. 64541153 e inscrito no CPF/MF nº. 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

- a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de preços realizada através de orçamentos, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Antônio Alessandro Tassi Mansano**.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2020.

Aprovo, em ____/____/2020.

Felipe Ramires
Assessor Executivo

Antônio Alessandro Tassi Mansano
Dir. SSPMUT



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 35/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
35/2020 Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esferas de vidro, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição / Especificação	Unida de	Qtde	Marca	Valor Unit.	Total
01	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor amarela.	Balde	200		245,00	49.000,00
02	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor branca.	Balde	300		245,00	73.500,00
03	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor vermelha.	Balde	100		245,00	24.500,00
04	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor preta.	Balde	20		235,00	4.700,00
05	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor azul.	Balde	20		255,00	5.100,00
06	Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18 L.	Lata	150		185,00	27.750,00
07	Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.	Saco	100		175,00	17.500,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

		TOTAL	R\$ 202.050,00
--	--	--------------	---------------------------------

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **35/2020**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

—

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

000000046



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00.0000047



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 35/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2020, instaurado pelo Município de Mandaguçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000000050



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – ____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esferas de vidro, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1 – A entrega e execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A verificação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do produto adquirido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando a respectiva quantidade e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada como fiscal a servidora: **Maria de Fátima Brito Donasan**, matrícula nº. 200689, portadora da CI/RG nº.4.441.068-0 e inscrita no CPF/MF nº.827.628.569-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada, como fiscal substituta o servidora **Maria Raquel Ramos Costa Borim** matrícula nº. 500109, portadora da CI/RG nº. 2.163.828 e inscrita no CPF/MF nº. 477.725.909-97 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a

00.0000054



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir: 744/150/3.3.90.30.00.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2020– (RP) PROCESSO Nº. 155/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esferas de vidro, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Maximo: R\$ 202.050,00 (duzentos e dois mil e cinquenta reais).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/07/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 17/07/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 10 de julho de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 155/2020 PREGÃO ELETRONICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO DE TINTAS E OUTROS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Procuradoria em 10/07/2020, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise da minuta do Instrumento Convocatório elaborado em 10/07/2020, que visa a contratação/aquisição de tintas viárias, solventes e micro esfera de vidro, conforme requisitado no Termo de Referência, do qual deve embasar a elaboração do Edital, que instrui o processo, e estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, requisitado e aprovado por Felipe Ramires, e, Antonio Alessandro Tassi Mansano, 25/06/2020.

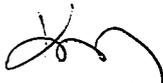
2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo global é R\$ 202.050,00 (duzentos e dois mil reais), do qual o responsável pelos orçamentos trata-se do Servidor Sr. Alessandro Tassi Mansano, conforme indicado no Termo de Referência.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

0000000161



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município: *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra. "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearam o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

8.1 Quanto a qualificação técnica:

0070000162



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU.

(...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguauçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGI. 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss, fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões:

9.1 Necessário assinatura manuscrita e data, em algumas peças do processo, cf. art. 38 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

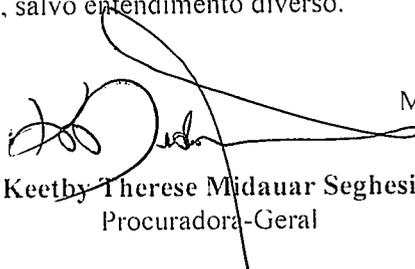
11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

14 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguauçu-PR, 13 de julho de 2020.


Keethy Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

007-00000163

1111111111
1111111111
1111111111
1111111111
1111111111



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
(Processo Administrativo nº 155/2020)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 15/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 04/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 04/08/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esferas de vidro, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

11



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

g) Alvara/e ou Cidac da sede da licitante, participante do certame.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

(quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inhabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – A entrega e execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguacu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguáçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 10 de julho de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esferas de vidro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2020

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Unida de	Qtde	Marca	Valor Unit.	Total
01	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor amarela.	Balde	200		245,00	49.000,00
02	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor branca.	Balde	300		245,00	73.500,00
03	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor vermelha.	Balde	100		245,00	24.500,00
04	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor preta.	Balde	20		235,00	4.700,00
05	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor azul.	Balde	20		255,00	5.100,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

06	Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18 L.	Lata	150		185,00	27.750,00
07	Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.	Saco	100		175,00	17.500,00
					TOTAL	R\$ 202.050,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do departamento Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço (X) por item; () por lote; () global.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se deve para que o departamento possa dar manutenção à sinalização horizontal de ruas e avenidas, faixas de pedestres, quebra molas e vagas para deficientes físicos no Município de Mandaguáçu.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

b) A entrega e execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

c) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Antônio Alessandro Tassi Mansano**, portador do CI/RG nº. 64541153 e inscrito no CPF/MF nº. 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

- a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de preços realizada através de orçamentos, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Antônio Alessandro Tassi Mansano**.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2020.

Aprovo, em 13/07/2020.

Felipe Ramires
Assessor Executivo

Antônio Alessandro Tassi Mansaño
Dir. SSPMUT



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 46/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 46/2020

Razão Social da licitante:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esferas de vidro, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Valor Unit.	Total
01	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor amarela.	Balde	200		245,00	49.000,00
02	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor branca.	Balde	300		245,00	73.500,00
03	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor vermelha.	Balde	100		245,00	24.500,00
04	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor preta.	Balde	20		235,00	4.700,00
05	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor azul.	Balde	20		255,00	5.100,00
06	Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18 L.	Lata	150		185,00	27.750,00
07	Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.	Saco	100		175,00	17.500,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

		TOTAL	R\$ 202.050,00
--	--	--------------	---------------------------

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **46/2020**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

00.0000092



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

—

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

0070000096



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00-00000097



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00.0000198



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

00.0000099



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 46/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

000000100



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2020, instaurado pelo Município de Mandaguçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00.0000101



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____ / ____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____ / ____ PROCESSO
N. ____ / ____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – ____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esferas de vidro, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1 – A entrega e execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

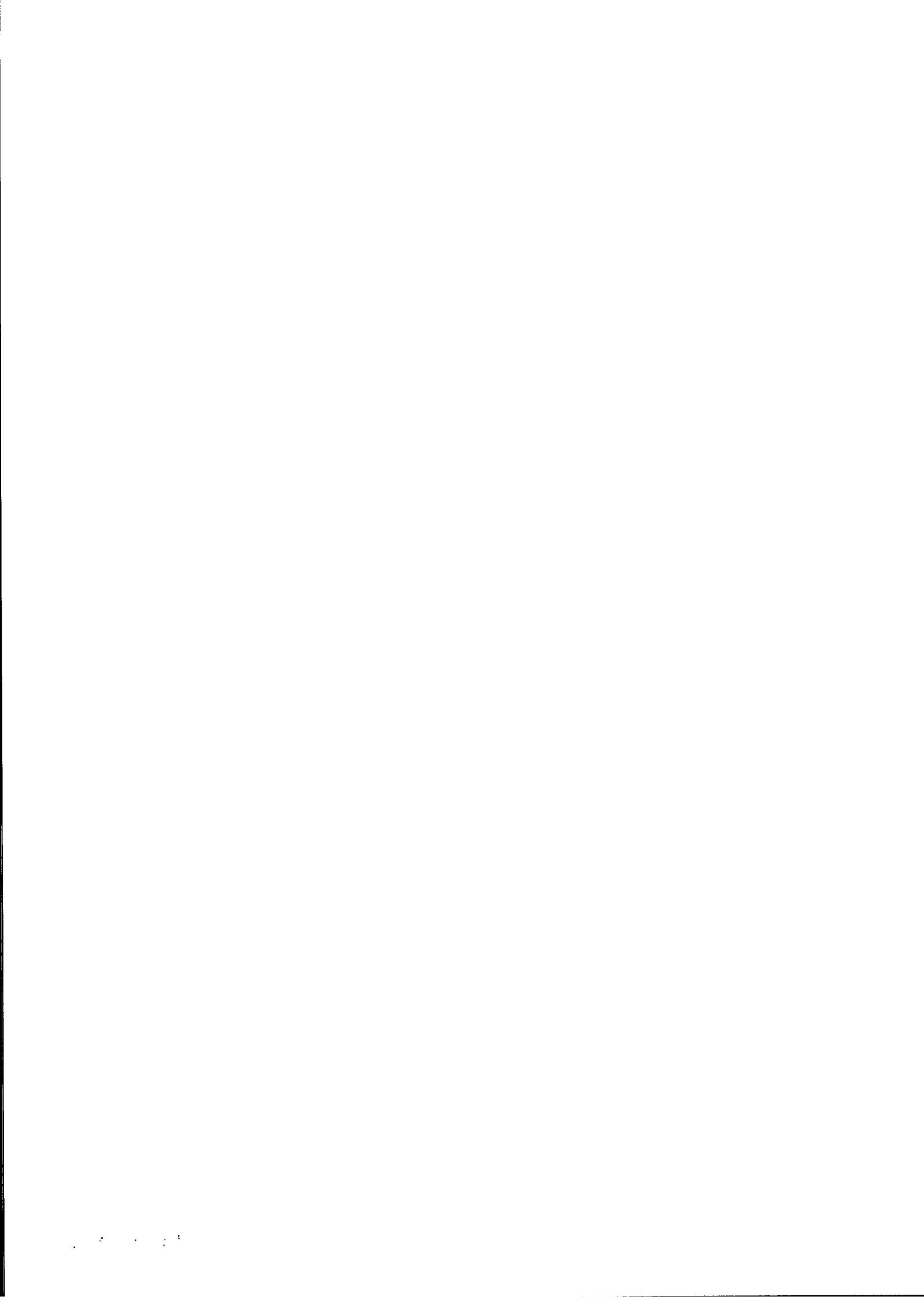
6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A verificação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do produto adquirido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando a respectiva quantidade e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada como fiscal a servidora: **Maria de Fátima Brito Donasan**, matrícula nº. 200689, portadora da CI/RG nº.4.441.068-0 e inscrita no CPF/MF nº.827.628.569-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada, como fiscal substituta o servidora **Maria Raquel Ramos Costa Borim** matrícula nº. 500109, portadora da CI/RG nº. 2.163.828 e inscrita no CPF/MF nº. 477.725.909-97 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir: 744/150/3.3.90.30.00.00.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2020– (RP) PROCESSO Nº. 155/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esferas de vidro, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 202.050,00 (duzentos e dois mil e cinquenta reais).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 04/08/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 04/08/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 10 de julho de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaipoema
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 176.790.331/0001-39

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 - "menor preço" LOTE, O QUAL TEM A SEQUENTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAIS NIJA TOTAL DE 750,00 M² E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GAUÇU SENDO R 236 24V M², CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2020.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centros ou através do telefone (41) 3314-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 14 de julho de 2020

LEUIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
 PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 - "menor preço" LOTE, O QUAL TEM A SEQUENTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO EM ALBERIA, COM ÁREA TOTAL DE 33,08 M², CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2020.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centros ou através do telefone (41) 3314-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 14 de julho de 2020

LEUIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
 PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020 - "menor preço" LOTE, O QUAL TEM A SEQUENTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 3.000,00 M² DE CALÇADAS PÚBLICAS EM CONCRETO SÓLIDO, INCLUSIVE PLANTAS DE PLANTA MASTRO, EM DIVERSAS TRACÇAS DA MURTA URBANA, CONFORME PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2020.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE JULHO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centros ou através do telefone (41) 3314-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 14 de julho de 2020

LEUIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
 PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 - "menor preço" LOTE, O QUAL TEM A SEQUENTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES METÁLICOS DE ROTAÇÃO DA CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA, CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2020.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE JULHO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centros ou através do telefone (41) 3314-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 14 de julho de 2020

LEUIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
 PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020 - "menor preço" LOTE, O QUAL TEM A SEQUENTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, NIJA TOTAL DE 3.029,72 M², CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2020.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2020, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centros ou através do telefone (41) 3314-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 14 de julho de 2020

LEUIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
 PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura do Município de Mandaguapé
 ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "São Vieira"
 Rua Fernandino Boggs, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-8400
 www.mandaguape.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020 - (RP) PROCESSO Nº. 155/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Objeto: Aquisição de tintas várias, Soluções e Miolo estufa de vidro, (conforme descrição no edital e anexo)
 Valor Máximo: R\$ 202.050,00 (duzentos e dois mil e cinquenta reais)
 Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 04/08/2020.
 Data e Horário de sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 04/08/2020.
 Local: Rua Fernandino Boggs, 175 centro, no Município de Mandaguapé, Estado do Paraná.
 Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Fernandino Boggs, 175, Centro Fone (41) 3245-8400, Mandaguapé, Estado do Paraná - site www.mandaguape.pr.gov.br

Mandaguapé, 10 de julho de 2020

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/18

Foto protocolada de um lancha o Município de Mandaguapé (contratante) e de outro, LOPESPAS-SERVÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratado), ambas já qualificadas no contrato administrativo em questão, estabeleceram entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo adotar a seguinte emenda, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula Segunda - Fundamenta-se o presente aditivo, em artigo 17, inciso III da Lei Federal nº 8.666/91, bem como na necessidade da continuidade de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira - Era virtual da formalização deve ser aditivo.

1 - Fica alterado a cláusula relativa do contrato, prorrogando a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula Quarta - Fica mantidas as demais disposições contratuais.

F. por este e manifestado, no ato de assinatura das partes, o presente em 04 de julho de 2020, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguapé, 28 de julho de 2020.

Do Contratante:

CONTRATANTE: *[Assinatura]*
 HENRI DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Do Contratado:

CONTRATADA: *[Assinatura]*
 FENIA DA SILVA
 RESPONSÁVEL TÉCNICA

TESTEMUNHAS: *[Assinaturas]*
 TESTEMUNHA 1: *[Assinatura]*
 TESTEMUNHA 2: *[Assinatura]*

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2020 - (RP) PROCESSO Nº. 153/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Objeto: Aquisição de Formulários (Contratos de Nota Fiscal do Produtor Rural, conforme descrição no edital e anexo).
 Valor Máximo: R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
 Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 05/08/2020.
 Data e Horário de sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 05/08/2020.
 Local: Rua Fernandino Boggs, 175 centro, no Município de Mandaguapé, Estado do Paraná.
 Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Fernandino Boggs, 175, Centro Fone (41) 3245-8400, Mandaguapé, Estado do Paraná - site www.mandaguape.pr.gov.br

Mandaguapé, 09 de julho de 2020

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020 - (RP) PROCESSO Nº. 152/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS FARMACÊUTICOS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAPÉ - AC1 - PR. (conforme descrição no edital e anexo);
 Valor Máximo: R\$ 131.116,32 (cento e onze mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos)
 Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 05/08/2020.
 Data e Horário de sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 06/08/2020.
 Local: Rua Fernandino Boggs, 175 centro, no Município de Mandaguapé, Estado do Paraná.
 Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Fernandino Boggs, 175, Centro Fone (41) 3245-8400, Mandaguapé, Estado do Paraná - site www.mandaguape.pr.gov.br

Mandaguapé, 09 de julho de 2020

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020 - (RP) PROCESSO Nº. 154/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Objeto: Aquisição de Semáforos, Adubados e Fertilizantes para o Departamento de Agricultura (conforme descrição no edital e anexo)
 Valor Máximo: R\$ 175.536,10 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)
 Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/08/2020.
 Data e Horário de sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 07/08/2020.
 Local: Rua Fernandino Boggs, 175 centro, no Município de Mandaguapé, Estado do Paraná.
 Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Fernandino Boggs, 175, Centro Fone (41) 3245-8400, Mandaguapé, Estado do Paraná - site www.mandaguape.pr.gov.br

Mandaguapé, 09 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
 Estado do Paraná
 Rua Boa Vista, 120 - Fone (41) 3278-1192 - Fax (41) 3278-1314 (at. 24 horas)
 Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 - P/MO

Licitação exclusiva para microempresas, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do inciso I, do artigo 08, da LC 123/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, após receber as propostas que se encontra aberta no Município de Ourizona, inscrita na Rua Boa Vista, 229 em Ourizona, após recebimento de envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:20 horas do mesmo dia e soma mencionada, quando ainda houver o completo pagamento.

Cópia do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (41) 3278-1593

Ourizona, 13 de julho de 2020.

[Assinatura]
 MARGA SCHNAIDER
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
 Estado do Paraná
 Rua Boa Vista, 120 - Fone (41) 3278-1192 - Fax (41) 3278-1314 (at. 24 horas)
 Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020
DISPENSA 34/2020 - P/MO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
 Contratado: ENGENHARIA SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM EM SOLO EM TERRENO A SER CONSTRUÍDO EM BARRACÃO INDUSTRIAL, COM EXCESSO DE ALTO TECNOLOGICO DE 60 FUROS COM TUBO DE 15 METROS
 Duração: 30/12/2020
 Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
 Fundamentação legal: art. 24, I da Lei nº 8.666/1993
 Data de Assinatura: 13 de julho de 2020

Ourizona-PR, 13 de julho de 2020.

[Assinatura]
 MARCELO RODRIGUES OTATO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020
TOMADA DE PREÇOS 04/2020 - P/MO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
 Contratado: SÉRGIO ROQUE CARRIER JUNIOR
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
 Duração: 30/12/2020
 Valor: R\$ 13.760,00 (Treze mil, setecentos e oitenta reais)
 Data de Assinatura: 14 de julho de 2020

Ourizona-PR, 07 de julho de 2020.

[Assinatura]
 MARCELO RODRIGUES OTATO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 PARANÁ, BRASIL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 03/2018

CONTRATO Nº 114/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO AO AUMENTO DO CUSTO POR LITRO DO ETANOL E ÓLEO DIESEL S500

DO VALOR: ETANOL EM 8,71%, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R\$ 0,14 ZERO VIRGULA QUATROREZ CENTAVOS, PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R\$ 2,39 (DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E PARA O CUSTO POR LITRO DO ÓLEO DIESEL S500 EM 8,71%, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R\$ 0,24 ZERO VIRGULA QUATROREZ CENTAVOS, PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R\$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DO FORD: FIGA ELEITO O FORD DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JULHO DE 2020

[Assinatura]
 SUELI TEREZINA WANDERBROOK
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 05/2018

CONTRATO Nº 007/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO AO AUMENTO DO CUSTO POR LITRO DE COMBUSTÍVEL

DO VALOR: CLEO DIESEL S10 TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R\$ 0,04 ZERO VIRGULA QUATRO CENTAVOS, PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R\$ 2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DO FORD: FIGA ELEITO O FORD DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JULHO DE 2020

[Assinatura]
 SUELI TEREZINA WANDERBROOK
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 06/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS DEVIDO AO AUMENTO DO CUSTO POR LITRO DE COMBUSTÍVEL

DO VALOR: GASOLINA CORUM, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R\$ 0,27 ZERO VIRGULA SETE E SETE CENTAVOS, PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R\$ 3,97 (TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

DO FORD: FIGA ELEITO O FORD DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JULHO DE 2020

[Assinatura]
 SUELI TEREZINA WANDERBROOK
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

CONTRATO Nº 054/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R\$ 62.128,00 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DO FORD: ELEGIU O FORD DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE JULHO DE 2020

[Assinatura]
 SUELI TEREZINA WANDERBROOK
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

CONTRATO Nº 055/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 CONTRATADO: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 100.000 (CEM MIL) SACOS DE LIXO NA COR VERDE, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.

DO VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DO FORD: ELEGIU O FORD DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE JULHO DE 2020

[Assinatura]
 SUELI TEREZINA WANDERBROOK
 PREFEITA MUNICIPAL



Mercovia - Sinalização, Comércio e Serviços EIRELI

ANEXO 02
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 46/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 46/2020

Razão Social da Licitante: Mercovia - Sinalização, Comércio e Serviços EIRELI

CNPJ da Proponente: 00.096.960/0001-05

Endereço da Proponente: Praça Dr. João Nery, nº. 06, Centro - Mendes/RJ. CEP: 26.700-000

OBJETO: Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esferas de vidro, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Qtde	Unidade	Descrição/Especificação	Marca	Valor Unit.	Total
7	100	Saco	Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.	Dragonlux	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
					TOTAL	R\$ 12.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Local de Entrega: Conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Bradesco	Agência: 6798-9	Conta Corrente: 4000-2
-----------------	-----------------	------------------------

Mendes/RJ, 04 de agosto de 2020.

MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 00.096.960/0001-05

Marisa de Fatima Jacoboski Natal - Procuradora

RG 3.193.298-0 - CPF 567.222.149-15

00.096.960/0001-05

MERCOVIA - SINALIZAÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

PRAÇA DR. JOÃO NERY, 06 - CASA 04
CENTRO - CEP 26.700-000
MENDES/RJ

000.0000112

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 00.096.960/0001-05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 00.096.960/0001-05

Pelo presente instrumento, **CHARLES TORRES DIAS**, brasileiro, solteiro, técnico em transações imobiliárias e contabilista, natural de Pirai – RJ, nascido em 09/05/1966, filho de José Dias, e Ana Maria Rodrigues Torres Dias, residente e domiciliado a Rua Antônio Carlos Jobim, 235 – Centro – 27175 -000 – Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 06693381-3 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 804.097.687-15, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. - EIRELI denominada **MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça Santana, 70 – Conjunto 04 – Parte – Centro – Pirai – RJ – Cep: 27175-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 00.096.960/0001-05, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO sob o nire 33600550335 por despacho em 20/10/2017, resolve de na melhor forma de direito por este instrumento, alterar seu CONTRATO SOCIAL, nas cláusulas e condições seguintes, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

I - A titular resolve alterar endereço da matriz para Praça Dr. João Nery, nº 06 – casa 04 - Centro – Mendes – RJ – Cep: 26700-000, onde funcionará apenas como **SIMPLES ESCRITÓRIO.**

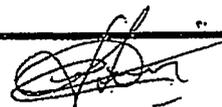
II – Os sócios de comum acordo resolvem alterar sua atividade para:

SINALIZAÇÃO RODOVIARIA

- Sinalização rodoviária; CNAE - 42111/02;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado – (produtos de sinalização e segurança viária) – Cnae – 46192/00;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; CNAE - 43291/04;

CONSTRUÇÃO

- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas – CNAE 42138/00;
- Obras de terraplanagem – CNAE 43134/00;
- Construção de rodovias e ferrovias – CNAE - 42111/01;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – CNAE - 42219/02;
- Construção de redes de transportes por dutos exceto para água e esgoto; CNAE 42235/00.



ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 00.096.960/0001-05

- Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente - CNAE – 42995/99;
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente – CNAE – 43291/99;

INFORMÁTICA

- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; CNAE - 95118/00;
- Provedores de acesso às redes de comunicações - Cnae – 61906/01;

PROJETOS

- Serviços de engenharia – Cnae - 71120/00;
- Serviços de arquitetura – Cnae - 71111/00;
- Atividades paisagísticas – Cnae - 81303/00;

LOCAÇÃO

- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Cnae – 77322/01;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Cnae – 77390/99;

SERVIÇOS

- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente; CNAE -63992/00;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 74901/04;
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 33295/99;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 33198/00;

COMERCIAL

- Importação e exportação;

III – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

NIRE: 336.0055033-5 Protocolo: 75-2020/011658-4 Data do protocolo: 21/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/01/2020 SOB O NÚMERO 00003838717 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC540EFA85EB1F738DB1AB1D187BFA16E1E57013AF09C014CF1680C328A193F8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo: 75-2020/011658-4



00.096.960/0001-05

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 00.096.960/0001-05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 00.096.960/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Praça Dr. João Nery, nº 06 – casa 04 - Centro – Mendes – RJ – Cep: 26700-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Paragrafo único: FUNCIONARÁ APENAS COMO SIMPLES ESCRITÓRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL:

O objeto da EIRELI é:

SINALIZAÇÃO RODOVIARIA

- Sinalização rodoviária; CNAE - 42111/02;
- Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado – (produtos de sinalização e segurança viária) – Cnae – 46192/00;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; CNAE - 43291/04;

CONSTRUÇÃO

- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas – CNAE 42138/00;
- Obras de terraplanagem – CNAE 43134/00;
- Construção de rodovias e ferrovias – CNAE - 42111/01;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – CNAE - 42219/02;
- Construção de redes de transportes por dutos exceto para agua e esgoto; CNAE 42235/00;
- Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente - CNAE – 42995/99;
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente – CNAE – 43291/99;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

NIRE: 336.0055033-5 Protocolo: 75-2020/011658-4 Data do protocolo: 21/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/01/2020 SOB O NÚMERO 00003838717 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC540EFA85EB1F738DB1AB1D187BFA16E1E57013AF09C014CF1680C328A193F8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo



000000117

Pág. 5/9

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 00.096.960/0001-05

INFORMÁTICA

- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; CNAE - 95118/00;
- Provedores de acesso às redes de comunicações - Cnae – 61906/01;

PROJETOS

- Serviços de engenharia – Cnae - 71120/00;
- Serviços de arquitetura – Cnae - 71111/00;
- Atividades paisagísticas – Cnae - 81303/00;

LOCAÇÃO

- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Cnae – 77322/01;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Cnae – 77390/99;

SERVIÇOS

- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente; CNAE -63992/00;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 74901/04;
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 33295/99;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 33198/00;

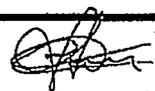
COMERCIAL

- Importação e exportação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

Seu prazo de duração é Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL



ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 00.096.960/0001-05

O capital social é de R\$1.000.000,00 divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

Será administrada pelo Sr. **CHARLES TORRES DIAS**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO

O exercício será encerrado em 31 de Dezembro, serão divididos entre os sócios proporcionalmente à sua participação na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO MERCANTIL

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

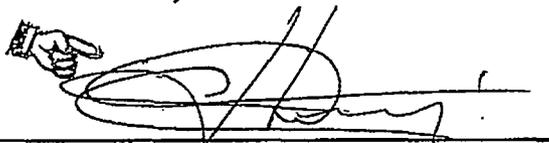
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pirai (RJ) 13 de janeiro de 2020.



CHARLES TORRES DIAS

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA
 Rua Comendador Sá nº 17 Loja 02 - Centro - Pirai - CEP 27.175-000 - Tel. (24) 3331-1581. 982320AA097680
 Eduardo Augusto da Silva - Titular

Reconheço as firmas por Semelhança de:
CHARLES TORRES DIAS *****

Emols: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29.
 Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,29. Total: R\$ 8,19.

PIRAI - RJ/RJ, 13/01/2020.
 CARLOS ANTONIO TIRADO LIMA. Em test. da verdade. Conf.
 EDIA 22181 YFI Consulte <https://www3.tj.rj Jus.br/sitepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCOVIA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

NIRE: 336.0055033-5 Protocolo: 75-2020/011658-4 Data do protocolo: 21/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/01/2020 SOB O NÚMERO 00003838717 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC540EFA85EB1F738DB1AB1D187BFA16E1E57013AF09C014CF1680C328A193F8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/9



00.0000120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000006932

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.096.960/0001-05
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ39307555 - 00096960000105

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME CHARLES TORRES DIAS	CPF 804.097.687-15
LOCAL E DATA. <i>RJ 21/01/2020</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

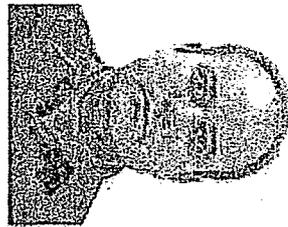
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA
LEGISLAÇÃO DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0264

0264

Polgar Direito



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06.693.381-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 31/03/2017

NOME CHARLES TORRES DIAS

FILIAÇÃO JOSÉ DIAS

ANA MARIA RODRIGUES TORRES DIAS

NATURALIDADE PIRAI/RJ DATA DE NASCIMENTO 09/05/1966

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 38 FLS 221V TERM 16.671

PIRAI RJ

CPF 804.097.687-15

001 2 Via

Assinatura do Titular

0264

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

00-0000122

Ofício Único

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL MENDES

OFÍCIO ÚNICO DE MENDES Centro - Mendes-RJ - CEP: 26700-000
Rua Capitão Francisco Cabral, 95 - Loja 07. Tel/fax: (24) 2465-3322 - e-mail: oficiounico@gmail.com
CENTRO COMERCIAL DE MENDES - Térreo
MENDES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
CGC. 30.657.597/0001-02
Tel. (0**24) 2465 - 3322.

PAULO TOVAR ELIAS, TITULAR DO CARTÓRIO DO
OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - RJ.

Certifico

que consta Lavrado no Livro 47, fls. 145, Ato 139, a Procuração com o seguinte teor: SAIBAM quantos, este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos (10) dez dias do mês de março do ano de (2020) dois mil e vinte, nesta cidade de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, perante mim, Paulo Tovar Elias - Titular compareceu (ram) como **Outorgante: MERCOVIA SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Praça Drº João Nery nº 06, casa 04, Centro, Mendes/RJ e devidamente inscrita no CNPJ com o nº 00.096.960/0001-05, neste ato representada pela seu sócio: **CHARLES TORRES DIAS**, nascido em 09/05/1966, com 53 anos, brasileiro, solteiro, de acordo com a Certidão de Nascimento lavrada no Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito Serventia nº 1324 de Pirai, livro nº 38, fls. 221V, nº de ordem 16.671, empresário, portador da carteira de identidade nº 06693381-3 do Detran/RJ constata na carteira nacional de habilitação nº 00592307151 do Detran/RJ de 13/06/2019, e inscrito no CPF/MF nº 804.097.687-15, filho de José Dias e Ana Maria Rodrigues Torres Dias, residente na Rua Antônio Carlos Jobim, nº 235, Centro, Pirai/RJ. Hora de passagem por esta cidade de Mendes RJ. Reconhecido por mim como o próprio, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, disseram-me que por este Público Instrumento nomeia (m) e constitui (em) sua bastante **Procuradora (a) (es): MARISA DE FATIMA JACOBOSKI NATAL**, brasileira, autônoma, nascida em 13/01/1965, com 55 anos, de acordo com a Certidão de Nascimento lavrada no Registro de Pessoas Naturais do Distrito da sede do Município e Comarca de solteira, filha de Arinir Pires Natal e Hilda Jacoboski Natal, portadora da carteira de Identidade nº 3193298-0 de 07/10/2009 do SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 567.222.149-15, residente na Rua Presidente Rodrigo Otávio, nº 152, sobrado 01, Cristo Rei, Curitiba-PR. A qual confere poderes amplos e gerais para Representar a empresa junto à Sindicatos de funcionários e patronais, assinar contratos de locação, contratos de subempreitas, de fornecimento de materiais e serviços, com empresas privadas, pública e de economia mista, assinar propostas de concorrência publicas, participar de licitações, assinar e listar documentos, impugnar, apresentar recursos administrativo, requerer, documentos em nome do outorgante, prestar declarações, apresentar documentos, credenciar representantes legais em procedimentos licitatórios, e praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. O nome, qualificação e identificação da Procuradora e os documentos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e de autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constante neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Assim o disse do que dou fé e me pediu lhe lavrasse este instrumento que, lido em voz alta e achado conforme, aceitou e abaixo assina, dispensando presença das testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. A pedido do Outorgante esta procuração foi feita sobre minuta. Praticando em fim a todos os atos para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Perante mim **PAULO TOVAR ELIAS** - Tabelião e/ou **CLÁUDIA MARY SOARES NUNES** - Substituta; que a tudoporto por fé. Custas: Tab.16/04 = R\$ 11,16, Tab. 16/05 = R\$ 12,94.(x2) = R\$ 25,88, Tab. 22/02 d= R\$ 54,53, 2% (Lei 6370/12) = R\$ 1,09, 4% (Lei 6281/12) = 3,66, mais lei 3.217/79 referente aos 20% no valor de R\$ 18,31,



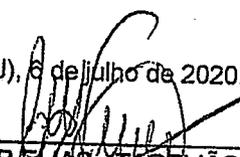
089409AA 008413

001.001.0123



5% (Lei 4.664/05) = R\$ 4,57; 5% (Lei 111/06) = R\$ 4,57, Distribuição: 30,41; serão recolhidas a esta serventia. Foram-me apresentadas e arquivadas as xerox da identificação da Outorgante e do Procurador autenticadas. Nada mais, Lavrei Eu, que a Tudo porto por fé. Nada mais, Lavrei Eu, que a Tudo porto por fé. Emolumentos: Tab. 16/01 = R\$ 0,92 X 13 = R\$ 11,96; Tab.16/02 = R\$ 21,38 ; Tab. 16/05 = R\$ 12,94; 4% (Lei 6281/12) = R\$ 1,85; 5% (Lei 4.664/05) = R\$ 2,31; 5% (111/06) = R\$ 2,31; 20% (Lei 3217/99)=R\$ 9,25.

Mendes (RJ), 6 de julho de 2020.



PAULO TOVAR ELIAS - TABELIÃO E OU
CLÁUDIA MARY SOARES NUNES - Substituta



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKN 19994 HYZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

00070050124



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.193.298-0

POLEGAR DIREITO

MARISA NATAL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.193.298-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/10/2009

NOME: MARISA DE FATIMA JACOBOSKI NATAL

FILIAÇÃO: ARINIR PIRES NATAL
HILDA JACOBOSKI NATAL

NATURALIDADE: GUARULHOS/SP DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARULHOS/SP, DA SEDE
C.NASC=51842, LIVRO=49A, FOLHA=162

CPF: 567.222.149-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

0180900981



12.641.118-6

12.641.118-6

0000000125

PROPOSTA AJUSTADA
PREGÃO ELETRONICO 42/2020- PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

OBJETO: Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esferas de vidro

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDD	MARCA	PREÇO UNIT	TOTAL
1	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L. cor amarela.	BALDE	200	TEXCOLLOR	R\$ 142,00	R\$ 28.400,00
2	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L. cor branca	BALDE	300	TEXCOLLOR	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
3	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L. cor vermelha	BALDE	100	TEXCOLLOR	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
4	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L. cor preta	BALDE	20	TEXCOLLOR	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
5	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L. cor azul.	BALDE	20	TEXCOLLOR	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
TOTAL: Noventa e dois mil e sessenta reais						R\$ 92.060,00

A proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias.

Nos preços cotados, já estão inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos:

O prazo e o local de entrega e de acordo com o edital.

Declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente EDITAL.

Dados bancários para pagamento

Banco: Banco do Brasil

Ag.: 0773-0

C/c.: 25 954-3

Declaramos ser Microempresa

Mandaguaçu, 04 de agosto de 2020

Carlos Henrique Zamparo Rabello

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO

Sócio Administrativo

RG: 10.225.079-6SSP - PR

Eletroman Materiais Elétricos Eireli-ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09
Inscrição Estadual: 90740663-61

Av. Munhoz da Rocha, 512
Centro - CEP 87.160-000
Mandaguaçu - PR

26.907.532/0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

00:0000126

THE
MUSEUM
OF
THE
CITY OF
BOSTON

1850

Documento	Nome do arquivo	Upload em	
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais	CERTIDÃO FEDERAL ATÉ 01.10.html	03/08/2020	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)	CNDT ATÉ 18.01.2018.pdf	03/08/2020	
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal	CERTIDÃO MUNICIPAL ATÉ 18.10.html	03/08/2020	
Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	FGTS ATÉ 04.10.htm	03/08/2020	
Alvará de Funcionamento	ALVARÁ SANTA MARIANA.pdf	03/08/2020	
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	FALÊNCIA 08.2017 (1).pdf	03/08/2020	
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação	castro.21.07.pdf	03/08/2020	
Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes	castro.21.07.pdf	03/08/2020	
Cadastro de CNPJ	CNPJ 05.09.html	03/08/2020	
Declaração de inexistência de parentes			
Declaração de não utilização de mão de obra infantil	castro.21.07.pdf	03/08/2020	
Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP	castro.21.07.pdf	03/08/2020	
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual	CERTIDÃO ESTADUAL ATÉ 15.01.2018.pdf	03/08/2020	
Declaração de responsabilidade	LINS dec responsabilidade.pdf	03/08/2020	
Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)	4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf	03/08/2020	
Prova de Inscrição Estadual	CICAD ATÉ 17.10.html	03/08/2020	

Baixar tudo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.789.664/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2013
NOME EMPRESARIAL A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LIBERATO SPAGOLA	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO	
CEP 86.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3627-1574	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

00.0000128

1000

Emitido no dia 05/09/2017 às 13:48:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

00.0000129

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ, IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (43)
3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Tintastextil.vendas@outlook.com

ANEXO 05

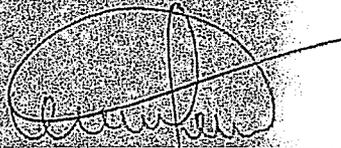
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº
17.789.664/0001-84, sediada, R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ

Declara, sob as penas da Lei que na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2020, instaurada pelo Município de CASTRO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020.



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 17.789.664/0001-84

Milena Fantin Colognesi Zacheu

RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30

Representante Legal

00:00:00:01:20

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

R. LIBERATO SPAGOLA, 1110 FQ, SANTA MARIANA, SC, BRASIL

CEP: 89050-000

CNPJ Nº 17.789.664/0001-84 II. Milena

Tintastextil.vendas@outlook.com

ANEXO 06

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº
17.789.664/0001-84, sediada, R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 FQ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de
proponente do presente processo licitatório na modalidade Pregão
Eletrônico nº 078/2020, que cumprimos plenamente os requisitos
exigidos na fase de habilitação

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020.



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Milena Fantin Colognesi Zacheu
RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Representante Legal



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

R: LIBERATO SPAGOLA, 1.110 PQ IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86330-000 TEL: (41)
3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IN: 9063364050

Tintastextil.vendas@outlook.com

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ, 17.789.664/0001-84,
sediada, R: LIBERATO SPAGOLA, 1.110 PQ

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº
078/2020, que não há entre seus diretores, gerentes, sócios ou
empregados qualquer servidor do Município de Castro e que está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020.



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Milena Fantin Colognesi Zacheu
RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Representante Legal



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ. IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (43)
3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Tintastextil.vendas@outlook.com

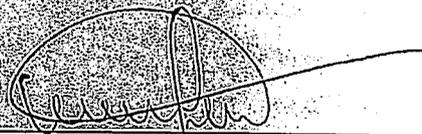
ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº
17.789.664/0001-84, sediada, R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos; salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. No processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2020.

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020.



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 17.789.664/0001-84

Milena Fantin Colognesi Zacheu

RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30

Representante Legal

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ, IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (43)
3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Tintastextil.vendas@outlook.com

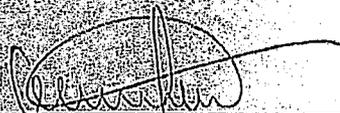
ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte.

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.789.664/0001-84, sediada R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação no processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 078/2020, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014.

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020.



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Milena Fantim Colognesi Zacheu
RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Representante Legal

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 P.O. IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (43)
3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Tintastextil.vendas@outlook.com

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020

"Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

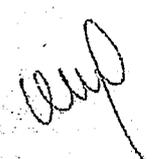
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

a) - "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) - "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) - "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) - "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) - "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020.



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Milena Fantin Colognesi Zacheu
RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Representante Legal

A.C.A. EMPREENHIMENTOS LTDA ME

R. LIBERATO SPAGNOLA 1100 RJ. CENTRO SANTA MARIANA - PR

CNPJ: 17.789.664/0001-84

Telefone: (43) 3531-3301 (43) 99993-3341

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FICHA DE CADASTRO (EMPREENHIMENTOS - PESSOA NATURAL)

PREGÃO Nº 78/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - PR

DADOS DA EMPRESA PARA ENVIO DO CONTRATO

Razão Social: A.C.A. EMPREENHIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 17.789.664/0001-84

Endereço Completo: R. LIBERATO SPAGNOLA 1100 RJ. CENTRO SANTA MARIANA - PR

CEP: 86350-000 FONE: (43) 3531-3301 (43) 99993-3341

E-mail: tintastextil.vendas@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU

Cargo: DIR. FINANCEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado civil: CASADA

Profissão: ADMINISTRADORA DE EMPRESAS

Endereço Completo: R. MANOEL DA SILVA MACHADO, 610 CENTRO SANTA MARIANA - PR

CEP: 86350-000 FONE: (43) 3531-1651 (43) 98433-3339

E-mail: tintastextil.vendas@outlook.com

Carteira de Identidade: 8.105.171-2 SSP-PR CPF: 038.462.739-30

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO:

Nome: CLEBER ANDRÉ ZACHEU

Cargo: QUÍMICO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado civil: CASADO

Profissão: QUÍMICO

Endereço Completo: R. MANOEL DA SILVA MACHADO, 610 CENTRO
SANTA MARIANA - PR

CEP: 86350-000 FONE: (43) 3531-1651 (43) 98433-3339

E-mail: tintastextil.vendas@outlook.com

Carteira de Identidade: 8.386-781-7 SSP-PR CPF: 041.893.349-95

DADOS DOS SÓCIOS:

MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU CPF: 038.462.739-30 RG: 8.105.171-2

CLEBER ANDRÉ ZACHEU CPF: 041.893.349-95 RG: 8.105.171-2

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA:

Banco : BRADESCO AGENCIA: 0051 C/C: 84500-0

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA:

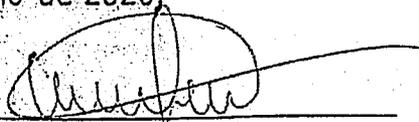
Nome : MILENA FANTIN COLOGNESI/CLEBER ANDRÉ ZACHEU

Cargo : GERENTE ADMINISTRATIVO

E-mail: tintastextil.vendas@hotmail.com

TEL: (43) 3531-3301 (43) 3531-1651 (43) 98433-3339 (43) 99905-5641

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020,



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 17.789.664/0001-84

Milena Fantin Colognesi Zacheu RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2015

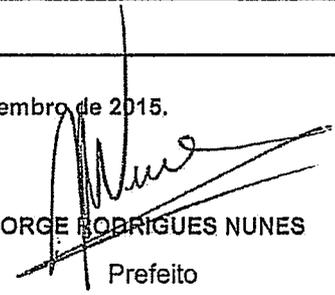
ALVARÁ DE LICENÇA N.º 55/2015

De acordo com o despacho no requerimento protocolado nº 5028/2015 de 03/11/2015, é autorizada a concessão da Licença prevista na Lei nº 435/94 - Artigo 73 de 07/12/1994, para o estabelecimento abaixo:

Número do Cadastro: 00003321		
Nome da Firma ou Razão Social: A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
C.N.P.J. / C.P.F. N.º 17.789.664/0001-84	ÁREA UTILIZADA(M2)	200,00
ENDEREÇO: RUA LIBERATO SPAGOLLA	N.º 1100	
BAIRRO: CENTRO	COMP.:	
Setor Econômico: INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Atividade/Ramo: FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS		
Nome Fantasia:		

Santa Mariana, 04 de novembro de 2015.


ROSANGELA BARRETO
Secretária de Fazenda


JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma ou mudança de endereço, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este ALVARÁ é pessoal intransferível e deverá ser afixado obrigatoriamente em local visível do estabelecimento.



00.0000138

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

CLEBER ANDRÉ ZACHEU, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 8.386.781-7/SSP-PR e CPF. sob nº 041.893.349-95 e **ADEMAR ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio - Pr., Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1.507.956/SSP-PR e CPF. sob nº 207.098.709-49, sócios componentes uma sociedade empresária limitada, denominada "**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**", com sede e foro em Santa Mariana, Estado do Paraná, na Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, CEP. 86.350-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 17.789.664/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565370 em sessão de 18 de março de 2013, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- - Por deliberação dos sócios, fica alterado o objeto social da sociedade para indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, indústria e comércio de placas e painéis de sinalização, comércio varejista de materiais de construção, madeiras e seus artefatos, máquinas e equipamentos, materiais elétricos e ferramentas elétricas, ferragens e ferramentas, móveis para escritório, materiais de Informática e papelaria, artesanato, aviamentos, brinquedos, eletrodomésticos, colchoaria, embalagens, produtos de limpeza, prestação de serviços de pinturas em edificações, locação de máquinas, sinalização com pinturas em rodovias e vias urbanas, ruas e locais para estacionamento e equipamentos e limpeza e conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Ingressa na sociedade **MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, brasileira, casada em regime de separação bens, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157550966. NIRE: 41207565370.
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

86.300-000, portadora da CNH/PR 03376418426, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná e CPF. sob nº 038.462.729-30.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogada a direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Único:- Declara ainda a sócia ingressante não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio CLEBER ANDRÉ ZACHEU, possuidor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, integralizadas no valor de R\$=49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), cede e transfere neste ato 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$=49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) a sócia MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU.

CLÁUSULA QUINTA:- O sócio CLEBER ANDRÉ ZACHEU, dá a sócia cessionária, plena, geral e irrestrita quitação da cessão das quotas ora efetuadas, bem como, paga e satisfeitos de seus haveres na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: - Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$=1,00 (Hum real), fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Milena Fantin C. Zacheu	49.500,00	49.500	99,00
b)- Ademar Zacheu	500,00	500	01,00
Total	50.000,00	50.000	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá a sócia Sra. **MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, dispensada da prestação de caução, a qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157550966. NIRE: 41207565370.
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: - Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, já consolidado, passando então a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU, brasileira, casada em regime de separação bens, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da CNH/PR 03376418426 expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná e CPF. sob nº 038.462.729-30 e **ADEMAR ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio - Pr., Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1.507.956/SSP-PR e CPF. sob nº 207.098.709-49, sócios componentes uma sociedade empresária limitada, denominada "**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**", com sede e foro em Santa Mariana, Estado do Paraná, na Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, CEP. 86.350-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 17.789.664/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565370 em sessão de 18 de março de 2013, **RESOLVEM**, consolidar o seu contrato social, regido

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157550966. NIRE: 41207565370.
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

00.0000141

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

pela Lei 10.406/2002, Lei 12.441/2011 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem o nome empresarial " **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.** " tendo como sede e foro a cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, na Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, CEP. 86.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por prazo indeterminada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem como objetivo social indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, indústria e comércio de placas e painéis de sinalização, comércio varejista de materiais de construção, madeiras e seus artefatos, máquinas e equipamentos, materiais elétricos e ferramentas elétricas, ferragens e ferramentas, móveis para escritório, materiais de informática e papelaria, artesanato, aviamentos, brinquedos, eletrodomésticos, colchoaria, embalagens, produtos de limpeza, prestação de serviços de pinturas em edificações, locação de máquinas, sinalização com pinturas em rodovias e vias urbanas, ruas e locais para estacionamento e equipamentos e limpeza e conservação.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios a seguir:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Milena Fantin C. Zacheu	49.500,00	49.500	99,00
b)- Ademar Zacheu	500,00	500	01,00
Total	50.000,00	50.000	100,00

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157550966. NIRE: 41207565370.
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

00.0000142

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, dispensada da prestação de caução, a qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários à gerência da mesma, podendo inclusive nomear procuradores para representá-la e à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, sem a observância da proporcionalidade das quotas de capital de cada um, podendo os sócios optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Primeiro:- Durante o exercício social, a sociedade poderá efetuar antecipações de lucros aos sócios, não constituindo tais antecipações qualquer tipo de remuneração decorrente de trabalhos prestados ou a serem prestados pela sociedade.

Parágrafo Segundo:- Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157550966. NIRE: 41207565370.
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

CLÁUSULA NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA : - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente Instrumento particular em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157550966. NIRE: 41207565370.
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

00:0000144



**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84**

Santa Mariana, 07 de Dezembro de 2015.



[Handwritten signature]
ADEMAR ZACHEU



[Handwritten signature]
CLEBER ANDRÉ ZACHEU

[Handwritten signature]
MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU



Testemunhas:

[Handwritten signature]
Marcelo Mazzia
RG. 4.275.227-4/SSP-PR
CPF. 566.018.329-87

[Handwritten signature]
Edson Lacerda Fonseca
RG. 4.972.147-1/SSP-PR
CPF. 818.238.869-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

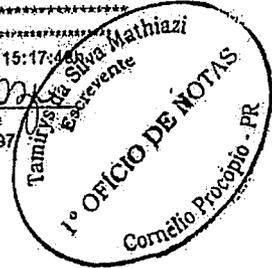
00.0000145

Tabellionato Hanna Massuda - 1º Ofício de Notas

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA-ME neste ato representada por ADEMAR ZACHEU.

SELO UMDx: 90br. Vm7AG 035HD. hDJS
Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:17:46h
Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente
Custas: R\$ 7,28 Selo R\$ 0,69 Total R\$ 7,97

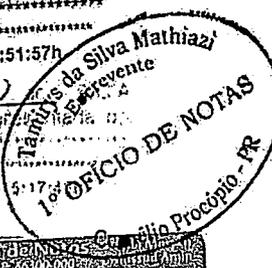


Tabellionato Hanna Massuda - 1º Ofício de Notas

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA-ME neste ato representada por CLEBER ANDRÉ ZACHEU.

SELO UMDx: 90br. MHVAG 01JHD hDJS
Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:51:57h
Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente
Custas: R\$ 7,28 Selo R\$ 0,69 Total R\$ 7,97



Tabellionato Hanna Massuda - 1º Ofício de Notas

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU.

SELO UMDx: 90br. Vm7AG 035HD. hDJS
Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:53:09h
Em Teste da Verdade

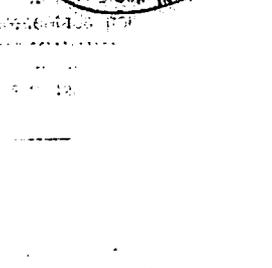
Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente
Custas: R\$ 7,28 Selo R\$ 0,69 Total R\$ 7,97



Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA-ME neste ato representada por ADEMAR ZACHEU.

SELO UMDx: 90br. Vm7AG 035HD. hDJS
Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:53:09h
Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente
Custas: R\$ 7,28 Selo R\$ 0,69 Total R\$ 7,97



COLOGNESI ZACHEU.
SELO UMDx: 90br. Vm7AG 035HD. hDJS
Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:53:09h
Em Teste da Verdade
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

00:0000146





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **17.789.664/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:21 do dia 24/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2021.

Código de controle da certidão: **BFEC.3F97.E212.2CF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00..0000147





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016908989-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.789.664/0001-84**

Nome: **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 994/2017			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 18/10/2017		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTS2QETT34424QB3	
REQUERENTE: MILENA FANTIN COLONGESI		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3321	17.789.664/0001-84		55/2015
ENDEREÇO			
RUA LIBERATO SPAGOLLA, 1100 - Centro CEP: 86330000 Santa Mariana - PR			
ATIVIDADES			
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
Observações:			
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/09/2017. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.santamariana.pr.gov.br			

0000000149





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17789664/0001-84
Razão Social: A C A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA LIBERATO SPAGOLA 1100 / CENTRO / SANTA MARIANA / PR /
86350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

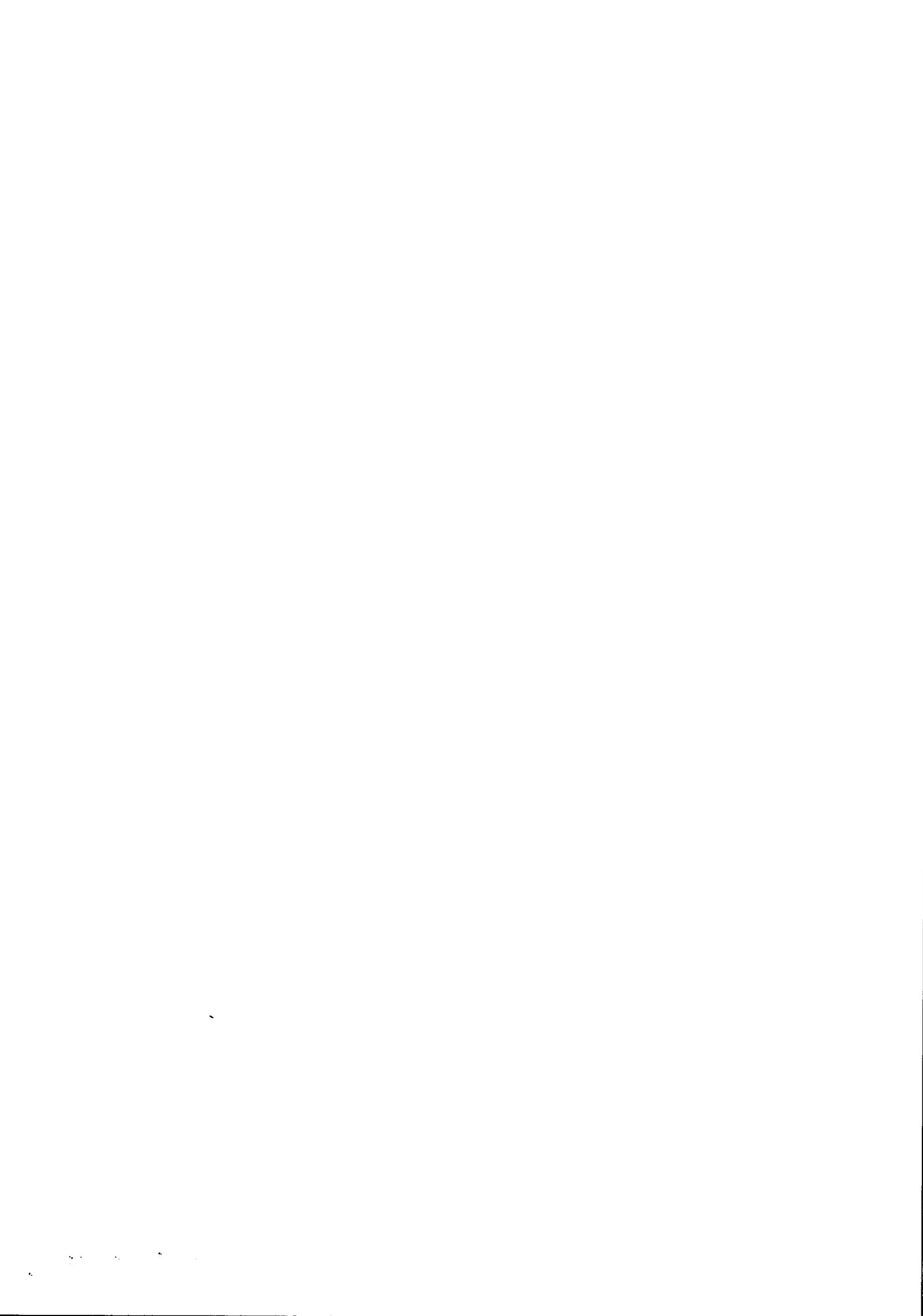
Validade: 05/09/2017 a 04/10/2017

Certificação Número: 2017090505163783313708

Informação obtida em 17/09/2017, às 23:07:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00:0000150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.789.664/0001-84

Certidão n°: 133995161/2017

Expedição: 23/07/2017, às 18:30:53

Validade: 18/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.789.664/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE SANTA MARIANA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

/CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para fins cíveis que, revendo neste Cartório do Distribuidor a meu cargo, os livros de Distribuição relativos a pedidos de Falências e Concordatas e Recuperação Judicial e Extrajudicial, dentre os mesmos NADA CONSTA registrado, até a presente data, contra a empresa adiante identificada:

A. C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84,

com endereço à Rua Liberato Spagolla, nº 1100, nesta cidade, no período compreendido desde os últimos 20 (vinte) anos a partir da presente data:

O referido é verdade e dou fé.

SANTA MARIANA-PR, 15 de agosto de 2.017

Valdir Mazzi Mazzi
Valdir Mazzi Mazzi Júnior
Técnico Judiciário
Téc. Jud. PR 15117



000000152



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ, IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (43)
3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Tintastextil.vendas@outlook.com

ANEXO 05

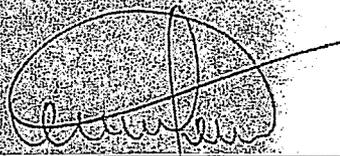
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº
17.789.664/0001-84, sediada, R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2020, instaurada pelo Município de CASTRO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

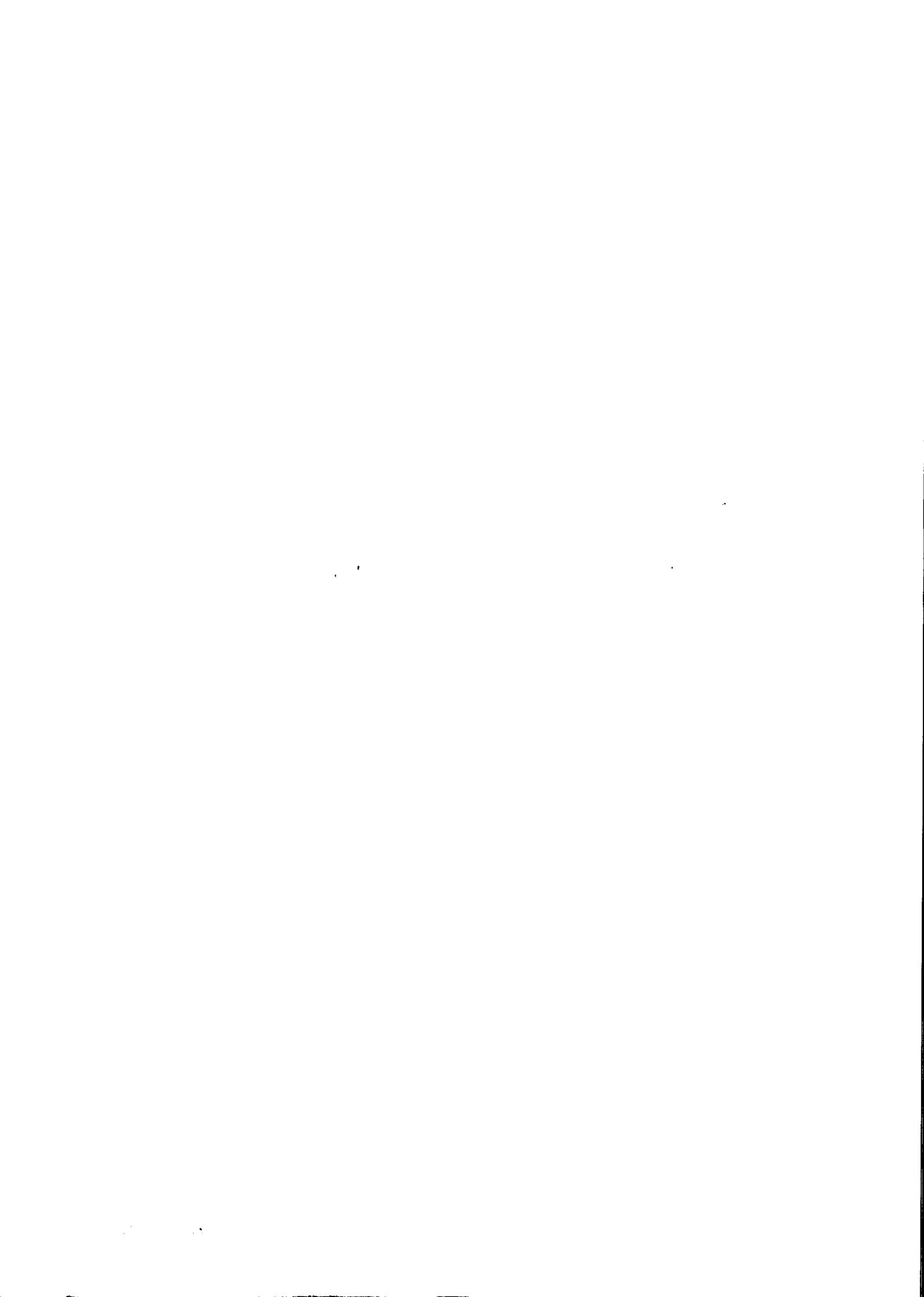
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020.



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Milena Fantin Colognesi Zacheu
RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Representante Legal

00.0000153



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

R. LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ, SANTA MARIANA, SANTA CATARINA, 89100-000

11110 PQ

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IL. Milena

Tintalex@vendas@outlook.com

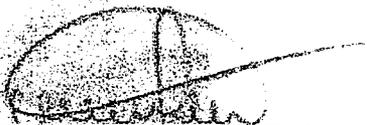
ANEXO 06

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº
17.789.664/0001-84, sediada, R. LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de
proponente do presente processo licitatório na modalidade Pregão
Eletrônico nº 078/2020, que cumprimos plenamente os requisitos
exigidos na fase de habilitação

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020.



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 17.789.664/0001-84

Milena Fantin Colognesi Zacheu

RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30

Representante Legal

000000154



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

R: LIBERATO SPAGOLA, 1.110 PQ, INHA LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (41)

3331-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IGI: 9063364050

Tintastextil.vendas@outlook.com

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ, 17.789.664/0001-84,
sediada, R: LIBERATO SPAGOLA, 1.110 PQ

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº
078/2020, que não há entre seus diretores, gerentes, sócios ou
empregados qualquer servidor do Município de Castro e que está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020.



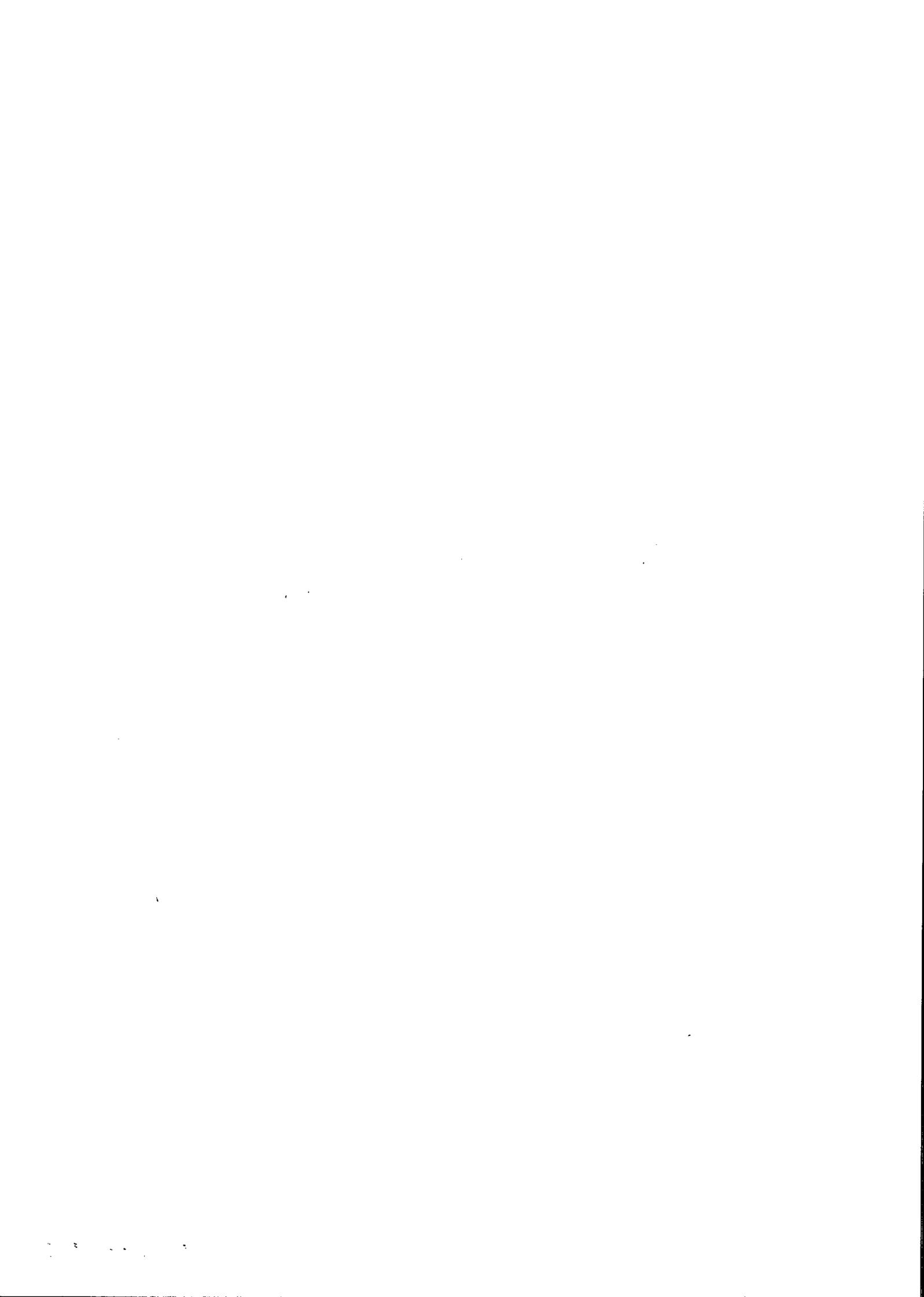
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 17.789.664/0001-84

Milena Fantin Colognesi Zacheu

RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30

Representante Legal



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ. IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (41)
3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Tintastextil.vendas@outlook.com

ANEXO 08

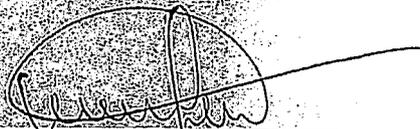
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº
17.789.664/0001-84, sediada, R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27-10-99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. No processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº

078/2020

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020.



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Milena Fantin Colognesi Zacheu
RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Representante Legal



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ. IND. LEVIES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86330-000 TEL. (43)
3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Tintastextil.vendas@outlook.com

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte.

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.789.664/0001-84, sediada R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação no processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 078/2020, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014.

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020.



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Milena Fantin Colognesi Zacheu
RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Representante Legal

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 P.O. IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (43)
3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Tintastextil.vendas@outlook.com

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020

"Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

a) - "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) - "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) - "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) - "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) - "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020.



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Milena Fantin Colognesi Zacheu
RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Representante Legal

A.C. LAMPRAI VESTIMENTAS LTDA ME

DEPARTAMENTO DE EMPRESAS E LICITAÇÕES
FOUNDAÇÃO DE CADASTRO (FUNDACÃO DE EMPRESAS - FUNDEP)

PRELÂTO Nº 78/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - PR

DADOS DA EMPRESA PARA ENVIO DO CONTRATO

Razão Social: A.C. LAMPRAI VESTIMENTAS LTDA ME

CNPJ: 17.789.664/0001-84

Endereço Completo: R. LIBERATO SPAGNOLO, 1190 PÇ. IND. E COM. SANTA MARIANA - PR

CEP: 86350-000 FONE: (43) 3531-3301 (43) 99903-5441

E-mail: tintastextil.vendas@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: MILENA FANTIN COLOGNE SI ZACHEU

Cargo: DIR. FINANCEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado civil: CASADA

Profissão: ADMINISTRADORA DE EMPRESAS

Endereço Completo: R. MANOEL DA SILVA MACHADO, 810 CENTRO SANTA MARIANA - PR

CEP: 86350-000 FONE: (43) 3531-1651 (43) 98433-3319

E-mail: tintastextil.vendas@outlook.com

Carteira de Identidade: 8.105.171-2 SSP-PR CPF: 038.462.729-10

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO:

Nome: CLEBER ANDRÉ ZACHEU

Cargo: QUÍMICO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado civil: CASADO

Profissão: QUÍMICO

Endereço Completo: R. MANOEL DA SILVA MACHADO, 810 CENTRO

SANTA MARIANA - PR

CEP: 86350-000 FONE: (43) 3531-1651 (43) 98433-3319

E-mail: tintastextil.vendas@outlook.com

Carteira de Identidade: 8.336-761-7 SSP-PR CPF: 041.893.349-95

DADOS DOS SÓCIOS:

MILENA FANTIN COLOGNE SI ZACHEU CPF: 038.462.729-30 RG: 8.105.171-2

CLEBER ANDRÉ ZACHEU CPF: 041.893.349-95 RG: 8.105.171-2

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA:

Banco : BRADESCO AGENCIA: 0051 C/C: 84500-0

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA:

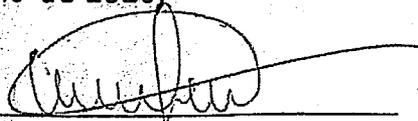
Nome : MILENA FANTIN COLOGNESI/CLEBER ANDRÉ ZACHEU

Cargo : GERENTE ADMINISTRATIVO

E-mail: tintastextil.vendas@hotmail.com

TEL: (43) 3531-3301 (43) 3531-1651 (43) 98433-3339 (43) 99905-5641

Santa Mariana, 22 de Julho de 2020.



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 17.789.664/0001-84

Milena Fantin Colognesi Zacheu RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30

Representante Legal

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ. IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (43)
3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Tintastextil.vendas@outlook.com

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

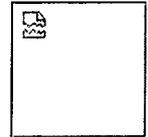
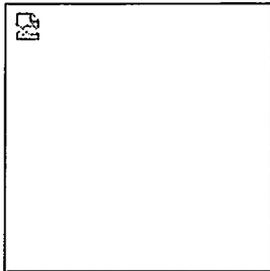
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 01/2020 da Prefeitura Municipal de Lins, que a empresa A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Santa Mariana, 30 de Julho de 2020.



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Paulo Cesar de Almeida
CNH: 04155745897 CPF: 058.496.729-23
Procurador Legal



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90633640-50	17.789.664/0001-84	06/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	
Título do Estabelecimento	
Endereço do RUA LIBERTO SPAGOLA, 1100 - CENTRO - CEP	
Estabelecimento 86350-000	
FONE: (43) 3524-1724 - FAX: (43) 8433-3339	
Município de Instalação SANTA MARIANA - PR, DESDE 03/2016	
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica	2071-1/00 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, PRINCIPAL DO
Estabelecimento	ESMALTES E LACAS
	3299-0/04 FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS
	4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s)	4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	207.098.709-49	ADEMAR ZACHEU	SÓCIO
CPF	038.462.729-30	MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU	SÓCIO- ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/10/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS N° 90633640-50
	Emitido Eletronicamente via Internet 17/09/2017 23:18:44
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

000.0000164





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.963.664/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2013
NOME EMPRESARIAL FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 30.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC GENOVEVA R.CARNEIRO (ITAPUAN)	NÚMERO 244	COMPLEMENTO QUADRA30B LOTE 07 CASA 02 SALA 03
CEP 74.333-015	BAIRRO/DISTRITO JD PLANALTO	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIX.DIRETORIA01@GMAIL.COM
TELEFONE (62) 8241-5223		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 15:34:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

00:0000165





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.963.664/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO PC GENOVEVA R.CARNEIRO (ITAPUAN)	NÚMERO 244	COMPLEMENTO QUADRA30B LOTE 07 CASA 02 SALA 03
--	---------------	--

CEP 74.333-015	BAIRRO/DISTRITO JD PLANALTO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIX.DIRETORIA01@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8241-5223
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 15:34:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

00.00000166



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.963.664/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
- 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
- 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Dispensada *)
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO PC GENOVEVA R.CARNEIRO (ITAPUAN)	NÚMERO 244	COMPLEMENTO QUADRA30B LOTE 07 CASA 02 SALA 03
--	---------------	--

CEP 74.333-015	BAIRRO/DISTRITO JD PLANALTO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIX.DIRETORIA01@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8241-5223
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 15:34:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

0010000167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.963.664/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)</p> <p>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria (Dispensada *)</p> <p>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)</p> <p>77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Dispensada *)</p> <p>77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Dispensada *)</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl</p>
--

LOGRADOURO PC GENOVEVA R.CARNEIRO (ITAPUAN)	NÚMERO 244	COMPLEMENTO QUADRA30B LOTE 07 CASA 02 SALA 03
--	---------------	--

CEP 74.333-015	BAIRRO/DISTRITO JD PLANALTO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIX.DIRETORIA01@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8241-5223
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 15:34:05 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

0000000168



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.963.664/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2013
NOME EMPRESARIAL FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO PC GENEVEVA R.CARNEIRO (ITAPUAN)	NÚMERO 244	COMPLEMENTO QUADRA30B LOTE 07 CASA 02 SALA 03
CEP 74.333-015	BAIRRO/DISTRITO JD PLANALTO	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIX.DIRETORIA01@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8241-5223	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 15:34:05 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

007.0000169



DECLARAÇÃO

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.


FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor





DECLARAÇÃO

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.



FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, Telefone: (62) 3636-7675, e-mail: marcoaurelio.exito@gmail.com e/ ou comercial.fenixcomercio@gmail.com; Dados Bancários: Santander - Agencia: 3979 - Conta Corrente: 13004110-0, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 46/2020, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência:

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos estabelecidos no Edital;
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de idoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 7) Que a empresa, não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.



FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor

FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Fone/Fax (62) - 3636-7674
marcoaurelio.exito@gmail.com
CNPJ.: 18.963.664.0001/11 – Inscrição Estadual: 10.58.95.55-5
PRAÇA ITAPUÃ QD.30-B LT.07 CASA 02 JARDIM PLANALTO CEP 74333-015 GOIÂNIA - GO

00.0000172





DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À RESOLUÇÃO DO CNMP Nº 172/2017

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público Federal, que:

(X) O quadro societário desta empresa não possui cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante art. 3º da Resolução CNMP nº 37/2009, com redação dada pela Resolução CNMP nº 172/2017.

() O quadro societário desta empresa possui, cônjuge(s), companheiros(as) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefe e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificado(s):

Nome do Membro/Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.


FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor

FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Fone/Fax (62) - 3636-7674
marcoarelio.exito@gmail.com
CNPJ.: 18.963.664.0001/11 – Inscrição Estadual: 10.58.95.55-5
PRAÇA ITAPUÃ QD.30-B LT.07 CASA 02 JARDIM PLANALTO CEP 74333-015 GOIÂNIA - GO

000.0000173

11/11/11



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, (doravante denominado [*LICITANTE*]), para fins do disposto no item 1.9 do Modelo III do Edital Pregão Eletrônico nº 46/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 46/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 46/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 46/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 46/2020, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Volta Redonda, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.


FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor

FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Fone/Fax (62) - 3636-7674
marcoarelio.exito@gmail.com
CNPJ: 18.963.664.0001/11 – Inscrição Estadual: 10.58.95.55-5
PRAÇA ITAPUÃ QD.30-B LT.07 CASA 02 JARDIM PLANALTO CEP 74333-015 GOIÂNIA - GO

00:0000174



DECLARAÇÃO

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme incisos III e IV, Art. 1º e inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.



FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor





DECLARAÇÃO

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, **DECLARA**, que tem ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.



FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 46/2020, do Município de Mandaguacú, **DECLARA** expressamente que:

Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.



FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor



DECLARAÇÃO

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.


FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor





DECLARAÇÃO

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, DECLARA, perante a lei que;

1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) Para fins de participação na licitação denominada pregão presencial em referência, instaurada por este órgão, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;

3) Que aceitamos plenamente os termos, condições e exigências estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos, ressalvado o direito recursal.

4) Declaramos, em atendimento ao previsto no edital em referência, que não emprega servidor público da área Federal, Estadual, Municipal e Distrital em seu quadro funcional.

5) Que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas.

6) Que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

7) Se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital.

8) Que estamos de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta de contrato anexa ao presente edital, a ser firmado;

10) Que o fornecimento dos produtos e materiais serão em conformidade com as exigências do edital e reiteradas no termo de referência, do edital supra mencionado.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.


FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor

FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Fone/Fax (62) - 3636-7674

marcoarelio.exito@gmail.com

CNPJ: 18.963.664.0001/11 – Inscrição Estadual: 10.58.95.55-5

PRAÇA ITAPUÃ QD.30-B LT.07 CASA 02 JARDIM PLANALTO CEP 74333-015 GOIÂNIA - GO

001.0000179



DECLARAÇÃO

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, **DECLARA**, que os sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Mandaguacú.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.



FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor



DECLARAÇÃO

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, **DECLARA**, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.



FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor



DECLARAÇÃO

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, **DECLARA**, que a licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.



FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor



DECLARAÇÃO

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, **DECLARA**, ter ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.


FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor



DECLARAÇÃO

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, **DECLARA**, que requer o benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.



FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 01131/2020

Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social	FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia	FENIX COMERCIO E SERVICOS
CPF/CNPJ	18963664000111 Inscrição Municipal 3896803
Endereço	PC GENOVEVA R. CARNEIRO (ITAPUAN) N. 244 QD- 30B LT- 07 07 CASA 02 SALA 0 JD PLANALTO
Atividade(s)	Comercial, Prestacional, Industrial,
CNAE(s)	439910100 - Administração de obras (Escritório) 773220200 - Aluguel de andaimes (Escritório) 772920100 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Escritório) 772170000 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Escritório) 773140000 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Escritório) 773220100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Escritório) 772920200 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Escritório) 772330000 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Escritório) 773909900 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Escritório) 773900300 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Escritório) 433040500 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Escritório) 812900000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Escritório) 900190600 - Atividades de sonorização e de iluminação (Escritório) 813030000 - Atividades paisagísticas (Escritório) 370290000 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Escritório) 451110100 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Escritório) 454120300 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas (Escritório) 453070300 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Escritório) 464940200 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Escritório) 464190300 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Escritório) 464190200 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Escritório) 464780100 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Escritório) 464940500 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Escritório) 464270100 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Escritório) 464940300 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Escritório) 464350200 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Escritório) 466990100 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (Escritório) 464350100 - Comércio atacadista de calçados (Escritório) 467450000 - Comércio atacadista de cimento (Escritório) 465240000 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Escritório) 468690200 - Comércio atacadista de embalagens (Escritório) 465160100 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Escritório) 464940100 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Escritório) 467290000 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Escritório) 468930200 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Escritório) 464941000 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Escritório) 467110000 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados (Escritório) 466560000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Escritório) 466300000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Escritório) 466130000 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Escritório) 466210000 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Escritório) 467960200 - Comércio atacadista de mármore e granitos (Escritório) 467969900 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Escritório) 467370000 - Comércio atacadista de material elétrico (Escritório) 464940400 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Escritório) 464949900 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Escritório) 468930100 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis (Escritório) 464600200 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Escritório) 464940800 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Escritório)

001.0000185



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

- 464940900 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento as (Escritório)
- 464270200 - Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho (Escritório)
- 465160200 - Comercio atacadista de suprimentos para informatica (Escritório)
- 464190100 - Comercio atacadista de tecidos (Escritório)
- 467960100 - Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares (Escritório)
- 467960300 - Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais (Escritório)
- 467960400 - Comercio atacadista especializado de materiais de construcao nao especificados anteriormente (Escritório)
- 468939900 - Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios nao especificados anteriormente (Escritório)
- 451110300 - Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados (Escritório)
- 454120100 - Comercio por atacado de motocicletas e motonetas (Escritório)
- 454120100 - Comercio por atacado de motocicletas e motonetas (Escritório)
- 453070100 - Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores (Escritório)
- 454120200 - Comercio por atacado de pecas e acessorios para motocicletas e motonetas (Escritório)
- 453070200 - Comercio por atacado de pneumaticos e camaras-de-ar (Escritório)
- 454210200 - Comercio sob consignacao de motocicletas e motonetas (Escritório)
- 451290200 - Comercio sob consignacao de veiculos automotores (Escritório)
- 475550200 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Escritório)
- 476360400 - Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping (Escritório)
- 475550300 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Escritório)
- 475470300 - Comercio varejista de artigos de iluminacao (Escritório)
- 478310100 - Comercio varejista de artigos de joalheria (Escritório)
- 478310200 - Comercio varejista de artigos de relojoaria (Escritório)
- 475980100 - Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Escritório)
- 478220200 - Comercio varejista de artigos de viagem (Escritório)
- 478140000 - Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios (Escritório)
- 476360200 - Comercio varejista de artigos esportivos (Escritório)
- 476360300 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; pecas e acessorios (Escritório)
- 476360500 - Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos; pecas e acessorios (Escritório)
- 478900700 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio (Escritório)
- 475390000 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video (Escritório)
- 475120100 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica (Escritório)
- 301210000 - Construcao de embarcacoes para esporte e lazer (Escritório)
- 329900300 - Fabricacao de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Escritório)
- 432910100 - Instalacao de paineis publicitarios (Escritório)
- 432230200 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao (Escritório)

Horario de Funcionamento Licenciado: Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 07:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m²) 100 m2

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 2 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2359596645;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como,

001.0000186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Emissão: 12/03/2020 09:05:15

Código de Verificação: 5r9k814G

001.0000187

1ª ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 18.963.664/0001-11

NIRE: 5260019839-4

Pelo presente instrumento particular de alteração, **JOAO BATISTA LOPES PIMENTA**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Icaraf, s/n, Qd.17, Lt.04, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.970-160, carteira de identidade nº. 240308 SSP/GO, e CPF nº 149.228.271-53, nascido aos 24/06/1953, filho de Joaquim Alves Pimenta Filho e Maria Lopes Pimenta, titular da empresa **FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, Nire: 5260019839-4, CNPJ: 18.963.664/0001-11, com sede situada na Avenida T 63, S/n, Quadra 02A, Lote 08, Sala 06, Bairro Anhanguera, Goiânia/GO, CEP: 74.335-102, resolve proceder a presente alteração, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa neste ato passará a ser na: Praça Genoveva Rezende Carneiro, nº 244, Quadra 30B, Lote 07, Casa 02, Sala 03, Jardim Planalto, Goiânia/GO, CEP: 74333-015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objetivo será:

4751-2/01Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4399-1/01Administração de obras 7732-2/02Aluguel de andaimes 7729-2/01Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 7721-7/00Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7731-4/00Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3012-1/00Construção de embarcações para esporte e lazer 3299-0/03Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 4322-3/02Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/01Instalação de painéis publicitários 7732-2/01Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7729-2/02Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7723-3/00Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 7739-0/99Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador 7739-0/03Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4330-4/05Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 8129-0/00Atividades de limpeza, tratamento de piscinas, maquinas industriais; 9001-9/06Atividades de sonorização e de iluminação 8130-3/00Atividades paisagísticas 3702-9/00Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4511-1/01Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4541-2/03Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4530-7/03Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4649-4/02Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4641-9/03Comércio atacadista de artigos de armarinho 4641-9/02Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4647-8/01Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/05Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4642-7/01Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4649-4/03Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4511-1/03Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/06Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4649-4/01Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/99Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico 4661-3/00Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso

agropecuário; partes e peças 4669-9/99Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças 4753-9/00Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4763-6/05Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 4643-5/02Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4669-9/01Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4643-5/01Comércio atacadista de calçados 4674-5/00Comércio atacadista de cimento 4652-4/00Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4686-9/02Comércio atacadista de embalagens 4651-6/01Comércio atacadista de equipamentos de informática 4672-9/00Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4689-3/02Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 4649-4/10Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 4649-4/06Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4671-1/00Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4665-6/00Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4663-0/00Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4662-1/00Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4679-6/02Comércio atacadista de mármore e granitos 4679-6/99Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4673-7/00Comércio atacadista de material elétrico 4649-4/04Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/99Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico 4686-9/01Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4689-3/01Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 4646-0/02Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/08Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4642-7/02Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4651-6/02Comércio atacadista de suprimentos para informática 4641-9/01Comércio atacadista de tecidos 4679-6/01Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679-6/03Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4679-6/04Comércio atacadista especializado de materiais de construção 4689-3/99Comércio atacadista especializado em artefatos de borracha, exceto para veículos; 4541-2/01Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 4530-7/01Comércio por atacado de peças e acessórios novos para

veículos automotores 4541-2/02Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4530-7/02Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4542-1/02Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4512-9/02Comércio sob consignação de veículos automotores 4755-5/02Comercio varejista de artigos de armarinho 4763-6/04Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4755-5/03Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4754-7/02Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754-7/03Comércio varejista de artigos de iluminação 4783-1/01Comércio varejista de artigos de joalheria 4761-0/03Comércio varejista de artigos de papelaria 4783-1/02Comércio varejista de artigos de relojoaria 4759-8/01Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4782-2/02Comércio varejista de artigos de viagem 4781-4/00Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4763-6/02Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4789-0/07Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exerce as seguintes atividades:

4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4399-1/01	Administração de obras
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
8129-0/00	Atividades de limpeza, tratamento de piscinas, maquinas industriais;

9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
8130-3/00	Atividades paisagísticas
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4511-1/03	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem,

	mineração e construção; partes e peças
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em artefatos de borracha, exceto para veículos;
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório

Tendo em vista as alterações ora procedidas, resolve o titular consolidar seu ato constitutivo com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa tem por nome empresarial FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FENIX COMERCIO E SERVICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objetivo da empresa é: 4751-2/01Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4399-1/01Administração de obras 7732-2/02Aluguel de andaimes 7729-2/01Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 7721-7/00Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7731-4/00Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3012-1/00Construção de embarcações para esporte e lazer 3299-0/03Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 4322-3/02Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/01Instalação de painéis publicitários 7732-2/01Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7729-2/02Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7723-3/00Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 7739-0/99Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador 7739-0/03Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4330-4/05Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 8129-0/00Atividades de limpeza, tratamento de piscinas, maquinas industriais; 9001-9/06Atividades de sonorização e de iluminação 8130-

3/00Atividades paisagísticas 3702-9/00Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4511-1/01Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4541-2/03Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4530-7/03Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4649-4/02Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4641-9/03Comércio atacadista de artigos de armarinho 4641-9/02Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4647-8/01Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/05Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4642-7/01Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4649-4/03Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4511-1/03Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/06Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4649-4/01Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/99Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico 4661-3/00Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4669-9/99Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças 4753-9/00Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4763-6/05Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 4643-5/02Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4669-9/01Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4643-5/01Comércio atacadista de calçados 4674-5/00Comércio atacadista de cimento 4652-4/00Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4686-9/02Comércio atacadista de embalagens 4651-6/01Comércio atacadista de equipamentos de informática 4672-9/00Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4689-3/02Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 4649-4/10Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 4649-4/06Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4671-1/00Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4665-6/00Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4663-0/00Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4662-1/00Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4679-6/02Comércio

atacadista de mármore e granitos 4679-6/99Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4673-7/00Comércio atacadista de material elétrico 4649-4/04Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/99Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico 4686-9/01Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4689-3/01Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 4646-0/02Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/08Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4642-7/02Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4651-6/02Comércio atacadista de suprimentos para informática 4641-9/01Comércio atacadista de tecidos 4679-6/01Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679-6/03Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4679-6/04Comércio atacadista especializado de materiais de construção 4689-3/99Comércio atacadista especializado em artefatos de borracha, exceto para veículos; 4541-2/01Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 4530-7/01Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/02Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4530-7/02Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4542-1/02Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4512-9/02Comércio sob consignação de veículos automotores 4755-5/02Comercio varejista de artigos de armarinho 4763-6/04Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4755-5/03Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4754-7/02Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754-7/03Comércio varejista de artigos de iluminação 4783-1/01Comércio varejista de artigos de joalheria 4761-0/03Comércio varejista de artigos de papelaria 4783-1/02Comércio varejista de artigos de relojoaria 4759-8/01Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4782-2/02Comércio varejista de artigos de viagem 4781-4/00Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4763-6/02Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4789-0/07Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exerce as seguintes atividades:

4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4399-1/01	Administração de obras
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
8129-0/00	Atividades de limpeza, tratamento de piscinas, maquinas industriais;
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
8130-3/00	Atividades paisagísticas
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4511-1/03	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em artefatos de borracha, exceto para veículos;

4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE E FORO

A sede da empresa é na Praça Genoveva Rezende Carneiro, nº 244, Quadra 30B, Lote 07, Casa 02, Sala 03, Jardim Planalto, Goiânia/GO, CEP: 74333-015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FILIAIS

Podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES

As atividades tiveram início no dia 20 de Agosto de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular da empresa declara sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único - O titular da empresa declara sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULAS NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE OMISSÕES

Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

Goiânia, 25 de novembro de 2019.

JOAO BATISTA LOPES PIMENTA

Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FENIX COMERCIO E SERVICO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14922827153	JOAO BATISTA LOPES PIMENTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 15:09 SOB N° 20200016644.
PROTOCOLO: 200016644 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000120375. NIRE: 52600198394.
FENIX COMERCIO E SERVICO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/01/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 18.963.664/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:48 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2020.

Código de controle da certidão: **A348.A071.076B.05B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00.0000203



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)**

NR. CERTIDÃO: Nº 25114339

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

**CNPJ
18.963.664/0001-11**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE
26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO
A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO
PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

2137732700058 :*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:
:~:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:
:~:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:
:~:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:
:~:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:
:~:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:
:~:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.438.656.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 JULHO DE 2020

HORA: 12:33:21:2

00.0000204

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.362.360-9

Prazo de Validade: até 13/08/2020

CNPJ: 18.963.664/0001-11

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 15 DE JULHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000.0000205

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.963.664/0001-11

Razão Social: FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: RUA IRACI QD 17 LT 04 SALA 01 / CIDADE LIVRE / APARECIDA DE
GOIANIA / GO / 74970-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070810175890429649

Informação obtida em 22/07/2020 11:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.963.664/0001-11
Certidão n°: 12805220/2020
Expedição: 02/06/2020, às 15:28:29
Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.963.664/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

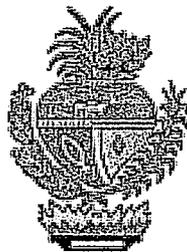
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109053503756**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ : 18963664000111

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109053503756**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2020, às 15:52:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2020

00:0000208



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FENIX COMERCIO E SERVICO EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60019839-4	18.963.664/0001-11	30/08/2013	20/08/2013

ENDEREÇO PRAÇA GENOVEVA R.CARNEIRO (ITAPUAN)

NÚMERO 244 COMPLEMENTO QUADRA 30B;LOTE 07;CASA 02;SALA 03 BAIRRO JD PLANALTO

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

4751-2/01Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4399-1/01Administração de obras 7732-2/02Aluguel de andaimes 7729-2/01Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 7721-7/00Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7731-4/00Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3012-1/00Construção de embarcações para esporte e lazer 3299-0/03Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 4322-3/02Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/01Instalação de painéis publicitários 7732-2/01Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7729-2/02Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7723-3/00Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 7739-0/99Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador 7739-0/03Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4330-4/05Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 8129-0/00Atividades de limpeza, tratamento de piscinas, maquinas industriais; 9001-9/06Atividades de sonorização e de iluminação 8130-3/00Atividades paisagísticas 3702-9/00Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4511-1/01Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4541-2/03Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4530-7/03Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4649-4/02Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4641-9/03Comércio atacadista de artigos de armarinho 4641-9/02Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4647-8/01Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria 4649-4/05Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4642-7/01Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4649-4/03Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4511-1/03Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/06Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4649-4/01Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/99Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico 4661-3/00Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4669-9/99Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças 4753-9/00Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4763-6/05Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 4643-5/02Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4669-9/01Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4643-5/01Comércio atacadista de calçados 4674-5/00Comércio atacadista de cimento 4652-4/00Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4686-9/02Comércio atacadista de embalagens 4651-6/01Comércio atacadista de equipamentos de informática 4672-9/00Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4689-3/02Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 4649-4/10Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 4649-4/06Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4671-1/00Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4665-6/00Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4663-0/00Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4662-1/00Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4679-6/02Comércio atacadista de mármore e granitos 4679-6/99Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4673-7/00Comércio atacadista de material elétrico 4649-4/04Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/99Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico 4686-9/01Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4689-3/01Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 4646-0/02Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/08Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4642-7/02Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4651-6/02Comércio atacadista de suprimentos para informática 4641-9/01Comércio atacadista de tecidos 4679-6/01Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679-6/03Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4679-6/04Comércio atacadista especializado de materiais de construção 4689-3/99Comércio atacadista especializado em artefatos de borracha, exceto para veículos; 4541-2/01Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 4530-7/01Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/02Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4530-7/02Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4542-1/02Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4512-9/02Comércio sob consignação de veículos automotores 4755-5/02Comercio varejista de artigos de armarinho 4763-6/04Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4755-5/03Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4754-7/02Comercio varejista de artigos de colchoaria 4754-7/03Comercio varejista de artigos de iluminação 4783-1/01Comercio varejista de artigos de joalheria 4761-0/03Comercio varejista de artigos de papeleria 4783-1/02Comercio varejista de artigos de relojoaria 4759-8/01Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4782-2/02Comercio varejista de artigos de viagem 4781-4/00Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4763-6/02Comercio varejista de artigos esportivos 4763-6/03Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4789-0/07Comercio varejista de equipamentos para escritório.

CAPITAL R\$ 200.000,00

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

DUZENTOS MIL REAIS

Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

DUZENTOS MIL REAIS

Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
JOAO BATISTA LOPES PIMENTA / 149.228.271-53	SIM	30/08/2013	XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FENIX COMERCIO E SERVICO EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60019839-4	18.963.664/0001-11

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
JOAO BATISTA LOPES PIMENTA	149.228.271-53	10/11/2014	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 13/01/2020	NÚMERO 20200016644
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO
Date: 2020.04.17 09:40:31 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO



Protocolo: 209976635 Chave de segurança: pmumi
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Rossi

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
WELMER LEANDRO TAVARES DE JESUS,
Goiânia, 17 de Abril de 2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.096.960/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1994
NOME EMPRESARIAL MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERC VIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC DR JOAO NERY	NÚMERO 06	COMPLEMENTO CASA 04
CEP 26.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MENDES
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIANEDMEDEIROS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (24) 2465-2226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2020 às 16:16:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00:0000212



ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 46/2020, que a proponente Mercovia – Sinalização, Comércio e Serviços EIRELI, com sede na Praça Dr. João Nery, nº. 06, conjunto 04 – Centro – Mendes/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.096.960/0001-05 e com Inscrição Estadual n. 75.422-660, neste ato representada por sua Procuradora Sra. Marisa de Fatima Jacoboski Natal, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.193.298-0 e inscrito(s) no CPF sob n. 567.222.149-15, é microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Mendes/RJ, 04 de agosto de 2020.

MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 00.096.960/0001-05
Marisa de Fatima Jacoboski Natal - Procuradora
CI 3193298-0 - CPF 567.222.149-15

00.096.960/0001-05
MERCOVIA - SINALIZAÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
PRAÇA DR. JOÃO NERY, 06 - CASA 04
CENTRO - CEP 26.700-000
MENDES/RJ

e

00.0000213



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Nº: 2160



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 856/2001

NOME / RAZÃO SOCIAL

MERCOVIA SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ATIVIDADES

PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RÚAS, PRAÇAS E CALÇADAS

ENDEREÇO

Logradouro: DR. JOAO NERY Número: 06
Complemento: CASA 04 CEP: 26700-000
Bairro: CENTRO UF: RJ
Cidade: Mendes

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORÁRIO COMERCIAL
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 00:00:00 Entrada Intermediária: 00:00:00 Saída: 20:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 00.096.960/0001-05 Insc. Estadual Inscrição Municipal: 111368

VALIDO ATÉ 31/12/2020

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Jessica S. de Oliveira de Souza
Diretora Divisão de Fiscalização

JÉSSICA SILVA DE O. DE SOUZA
DIRETORA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mendes(RJ), 13 de Julho de 2020.

RICARDO DE ALBUQUERQUE CARVALHÊDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Secretaria Municipal de
Planejamento e Fazenda

007.0000214



Delegacia de Barra do Pirai

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0055033-5

Data de criação do protocolo na web: 17/01/2020
13:31:18

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

75-2020/011658-4

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX	

Representante legal da empresa

Mendes (RN)
Local
21/01/2020
Data

Nome:	Cherise
Assinatura:	[Assinatura]
Telefone de contato:	21 2166.2266
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	17/01/2020
Data da 1ª entrada:	



75-2020/011658-4



00.000027

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ: 00.096.960/0001-05

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ: 00.096.960/0001-05

Pelo presente instrumento, **CHARLES TORRES DIAS**, brasileiro, solteiro, técnico em transações imobiliárias e contabilista, natural de Pirai – RJ, nascido em 09/05/1966, filho de José Dias, e Ana Maria Rodrigues Torres Dias, residente e domiciliado a Rua Antônio Carlos Jobim, 235 – Centro – 27175 -000 – Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 06693381-3 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 804.097.687-15, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. - EIRELI denominada **MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça Santana, 70 – Conjunto 04 – Parte – Centro – Pirai – RJ – Cep: 27175-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 00.096.960/0001-05, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO sob o nire 33600550335 por despacho em 20/10/2017, resolve de na melhor forma de direito por este instrumento, alterar seu CONTRATO SOCIAL, nas cláusulas e condições seguintes, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

I - A titular resolve alterar endereço da matriz para Praça Dr. João Nery, nº 06 – casa 04 - Centro – Mendes – RJ – Cep: 26700-000, onde funcionará apenas como **SIMPLES ESCRITÓRIO**.

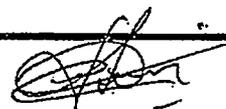
II – Os sócios de comum acordo resolvem alterar sua atividade para:

SINALIZAÇÃO RODOVIARIA

- Sinalização rodoviária; CNAE - 42111/02;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado – (produtos de sinalização e segurança viária) – Cnae – 46192/00;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; CNAE - 43291/04;

CONSTRUÇÃO

- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas – CNAE 42138/00;
- Obras de terraplanagem – CNAE 43134/00;
- Construção de rodovias e ferrovias – CNAE - 42111/01;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – CNAE - 42219/02;
- Construção de redes de transportes por dutos exceto para água e esgoto; CNAE 42235/00;



ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 00.096.960/0001-05

- Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente - CNAE – 42995/99;
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente – CNAE – 43291/99;

INFORMÁTICA

- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; CNAE - 95118/00;
- Provedores de acesso às redes de comunicações - Cnae – 61906/01;

PROJETOS

- Serviços de engenharia – Cnae - 71120/00;
- Serviços de arquitetura – Cnae - 71111/00;
- Atividades paisagísticas – Cnae - 81303/00;

LOCAÇÃO

- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Cnae – 77322/01;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Cnae – 77390/99;

SERVIÇOS

- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente; CNAE -63992/00;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 74901/04;
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 33295/99;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 33198/00;

COMERCIAL

- Importação e exportação;

III – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



00:0000219



ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 00.096.960/0001-05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 00.096.960/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Praça Dr. João Nery, nº 06 – casa 04 - Centro – Mendes – RJ – Cep: 26700-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Paragrafo único: FUNCIONARÁ APENAS COMO SIMPLES ESCRITÓRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL:

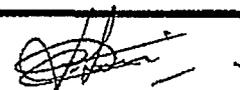
O objeto da EIRELI é:

SINALIZAÇÃO RODOVIARIA

- Sinalização rodoviária; CNAE - 42111/02;
- Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado – (produtos de sinalização e segurança viária) – Cnae – 46192/00;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; CNAE - 43291/04;

CONSTRUÇÃO

- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas – CNAE 42138/00;
- Obras de terraplanagem – CNAE 43134/00;
- Construção de rodovias e ferrovias – CNAE - 42111/01;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – CNAE - 42219/02;
- Construção de redes de transportes por dutos exceto para agua e esgoto; CNAE 42235/00;
- Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente - CNAE – 42995/99;
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente – CNAE – 43291/99;



09.0000220

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

NIRE: 336.0055033-5 Protocolo: 75-2020/011658-4 Data do protocolo: 21/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/01/2020 SOB O NÚMERO 00003838717 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC540EFA85EB1F738DB1AB1D187BFA16E1E57013AF09C014CF1680C328A193F8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/9



ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 00.096.960/0001-05

INFORMÁTICA

- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; CNAE - 95118/00;
- Provedores de acesso às redes de comunicações - Cnae – 61906/01;

PROJETOS

- Serviços de engenharia – Cnae - 71120/00;
- Serviços de arquitetura – Cnae - 71111/00;
- Atividades paisagísticas – Cnae - 81303/00;

LOCAÇÃO

- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Cnae – 77322/01;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Cnae – 77390/99;

SERVIÇOS

- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente; CNAE -63992/00;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 74901/04;
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 33295/99;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 33198/00;

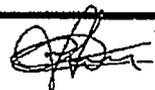
COMERCIAL

- Importação e exportação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

Seu prazo de duração é Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL



00.096.0221

1000000000

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 00.096.960/0001-05

O capital social é de R\$1.000.000,00 divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

Será administrada pelo Sr. **CHARLES TORRES DIAS**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO

O exercício será encerrado em 31 de Dezembro, serão divididos entre os sócios proporcionalmente à sua participação na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO MERCANTIL

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

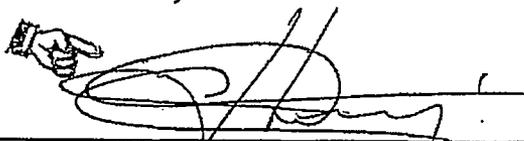
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pirai (RJ)13 de janeiro de 2020.



CHARLES TORRES DIAS

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA
 Rua Comendador Sá nº 17 Loja 02 - Centro - Pirai - CEP 27.175-000 - Tel. (24) 3331-1501
 Educação Augusto do Silva - Titular

Reconheço as firmas por Semelhança de:
CHARLES TORRES DIAS *****

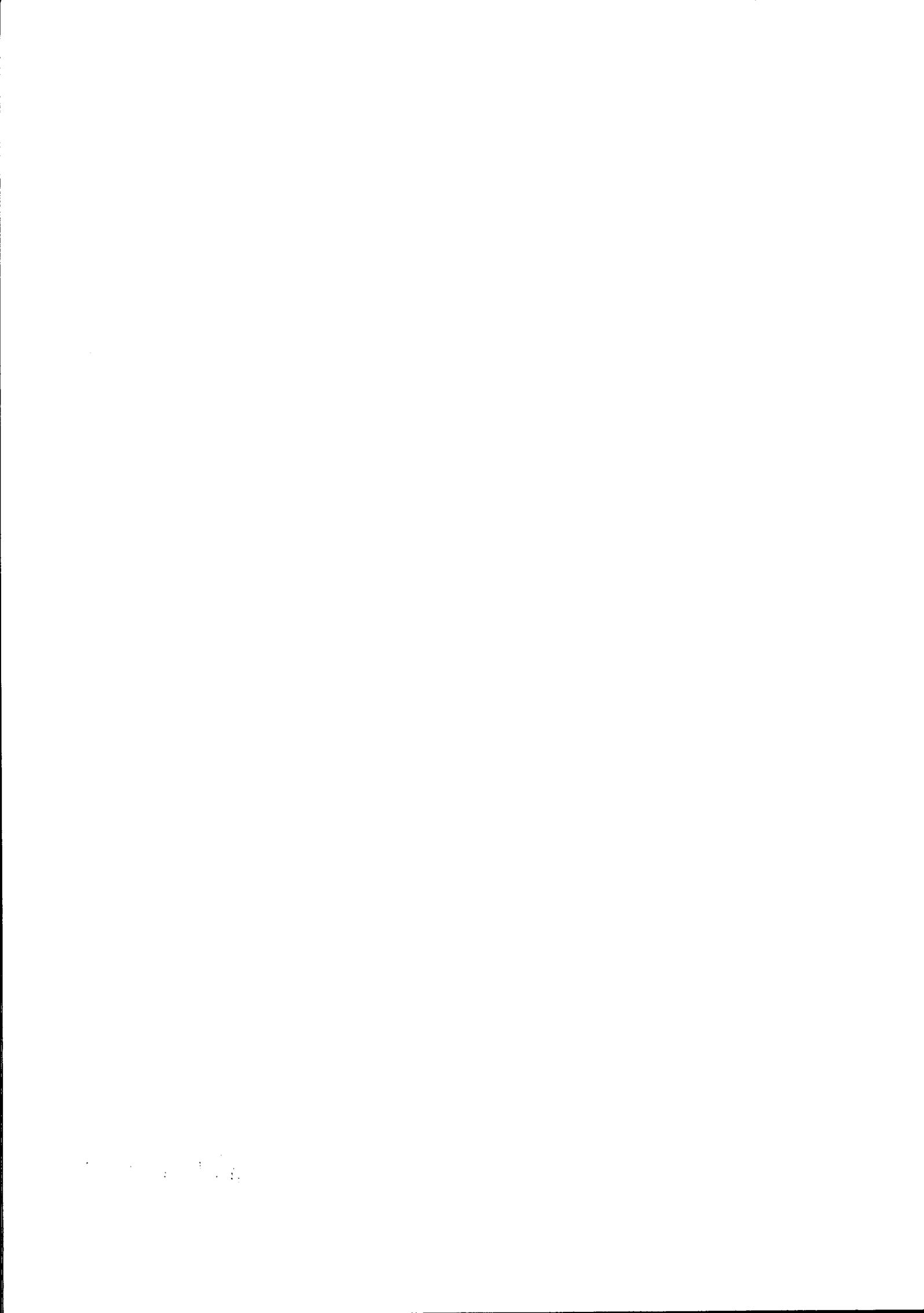
Emolpo: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16. Fundjerj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29.
 Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Ics: R\$ 0,29. Total: R\$ 8,19

PIRAI - RJ/RJ, 13/01/2020.
 CARLOS ANTONIO TIRADO LIMA. Em test. da verdade. Conj.
 EDIA 22181 YF! Consulte <https://www3.ij.rj.gov.br/sitepublico>



00.0000223

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MERCOVIA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 NIRE: 336.0055033-5 Protocolo: 75-2020/011658-4 Data do protocolo: 21/01/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/01/2020 SOB O NÚMERO 00003838717 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: AC540EFA85EB1F738DB1AB1D187BFA16E1E57013AF09C014CF1680C328A193F8
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/Chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCOLO REDESIM
RJP2000006932

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.096.960/0001-05
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ39307555 - 00096960000105

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME CHARLES TORRES DIAS	CPF 804.097.687-15
LOCAL E DATA V. BAI (RJ) 21/01/2020	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

00.00000224







CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2020/573667

Código de verificação de autenticidade: 45e30638a98d9551d5674d55ea147b41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 00.096.960/0001-05	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: MERCOVIA & SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 12/05/2020 ÀS 11:49:34 VÁLIDA ATÉ: 10/08/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

000000225

10/10/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 00.096.960/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:52 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2020.
Código de controle da certidão: **9BB6.08FA.38E8.FF20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00.0000226





PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO
30
VÁLIDO ATÉ
12/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
MERCOVIA SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 00.096.960/0001-05

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 16/03/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A
MERCOVIA - Sinalização, Comercio e Serviços Eireli

FINALIDADE
Proc. Adm. 1861/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3761	PINTURA PARA SINALIZAÇ, Praça - DR. JOAO NERY	06		
96715	Praça - DR. JOAO NERY	06		

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA
 Rua Comendador Sá nº 17 Loja 02 - Centro - Piraí - CEP 27.175-000 - Tel: (24) 2431-1551 092320AA064670
 Eduardo Augusto da Silva - Titular

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, como sendo original.
 Emols: R\$ 6,00; Faj: R\$ 1,20; Fundpar: R\$ 0,30; Funperj: R\$ 0,30; Funarpen: R\$ 0,24; Pmcmv: R\$ 0,12; Tss: R\$ 0,30; Total: R\$ 8,46.
 PIRAÍ - RJ/RJ - 17/03/2020
 CARLOS ANTONIO TIRADO LIMA - Em. (es) da verdade: Conf.
 EDJC 39041 KSU. Consulte: <https://www3.tj.rj.jus.br/elepublico>



Clevis Rosa de Carvalho
 Departamento de Tributos
 Matr: 56880

Clevis Rosa de Carvalho
 Departamento de Tributos

Ricardo de Albuquerque Carvalhêdo
 007.0000217

Ricardo de Albuquerque Carvalhêdo
 Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.096.960/0001-05
Razão Social: MERCOVIA SINALIZACAO COM E SERV EIRELI
Endereço: PC DR JOAO NERY 06 CASA 04 / CENTRO / MENDES / RJ / 26700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2020 a 17/08/2020

Certificação Número: 2020071908471468400263

Informação obtida em 24/07/2020 16:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0070000228



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.096.960/0001-05

Certidão n°: 7202129/2020

Expedição: 25/03/2020, às 10:57:07

Validade: 20/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.096.960/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

007.0000229





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DE MENDES
RUA ALBERTO TORRES, 114
CEP: 26.700-000 - Centro - Mendes - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAAN76562-JHI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

2020.0303293.907-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;

V - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

vinte e oito de julho de dois mil até vinte e oito de julho de dois mil e vinte,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de MERCOVIA - SINALIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e CNPJ: 00.096.960/0001-05, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2020.0303293.907-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - licitação publica.

HUMBERTO JOSE GUARIENTO - Matr. 22558 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 28/07/2020 17:03:59
Mendes, 28 de julho de 2020.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

001.0000230



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

Mercovia – Sinalização, Comércio e Serviços EIRELI
CNPJ/MF Nº 00.096.960/0001-05
Sediada na Praça Dr. João Nery, nº. 06, conjunto 04 – Centro – Mendes/RJ

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaiçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mendes/RJ, 04 de agosto de 2020.

MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 00.096.960/0001-05
Marisa de Fatima Jacoboski Natal - Procuradora
CI 3193298-0 - CPF 567.222.149-15

00.096.960/0001-05

MERCOVIA - SINALIZAÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

PRAÇA DR. JOÃO NERY, 06 - CASA 04
CENTRO - CEP 26.700-000
MENDES/RJ

000000231



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

Mercovia – Sinalização, Comércio e Serviços EIRELI

CNPJ/MF Nº 00.096.960/0001-05

Sediada na Praça Dr. João Nery, nº. 06, conjunto 04 – Centro – Mendes/RJ

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mendes/RJ, 04 de agosto de 2020.

MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 00.096.960/0001-05
Marisa de Fatima Jacoboski Natal - Procuradora
CI 3193298-0 - CPF 567.222.149-15

00.096.960/0001-05

MERCOVIA - SINALIZAÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

PRAÇA DR. JOÃO NERY, 06 - CASA 04
CENTRO - CEP 26.700-000
MENDES/RJ

0000000232



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

Mercovia – Sinalização, Comércio e Serviços EIRELI

CNPJ/MF Nº 00.096.960/0001-05

Sediada na Praça Dr. João Nery, nº. 06, conjunto 04 – Centro – Mendes/RJ

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2020, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mendes/RJ, 04 de agosto de 2020.

MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 00.096.960/0001-05

Marisa de Fatima Jacoboski Natal - Procuradora

CI 3193298-0 - CPF 567.222.149-15

00.096.960/0001-05

MERCOVIA - SINALIZAÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

PRAÇA DR. JOÃO NERY, 06 - CASA 04
CENTRO - CEP 26.700-000
MENDES/RJ

0000000233



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

Mercovia – Sinalização, Comércio e Serviços EIRELI

CNPJ/MF Nº 00.096.960/0001-05

Sediada na Praça Dr. João Nery, nº. 06, conjunto 04 – Centro – Mendes/RJ

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Mendes/RJ, 04 de agosto de 2020.

MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 00.096.960/0001-05

Marisa de Fatima Jacoboski Natal - Procuradora
CI 3193298-0 - CPF 567.222.149-15

00.096.960/0001-05

MERCOVIA - SINALIZAÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

PRAÇA DR. JOÃO NERY, 06 - CASA 04
CENTRO - CEP 26.700-000
MENDES/RJ

0000000234



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 46/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa Mercovia – Sinalização, Comércio e Serviços EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Mendes/RJ, 04 de agosto de 2020.

MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 00.096.960/0001-05
Marisa de Fatima Jacoboski Natal - Procuradora
CI 3193298-0 - CPF 567.222.149-15

00.096.960/0001-05

MERCOVIA - SINALIZAÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

PRAÇA DR. JOÃO NERY, 06 - CASA 04
CENTRO - CEP 26.700-000
MENDES/RJ

000.0000235

e

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 00.096.960/0001-05	Inscrição Estadual 75.422.660	Data da concessão da inscrição 06/10/1999	
Nome empresarial MERCOVIA ζ SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Título do estabelecimento Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Regime de apuração Simples nacional			Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional
Endereço do estabelecimento PRC DR JOAO NERY, 06 CASA:04 CENTRO - MENDES RJ 26.700-000			
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 26/01/2016		
Atividades econômicas (CNAE) Principal 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS Secundárias 33.19-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33.29-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.23-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES			
Unidade de cadastro AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Pirai	Unidade de fiscalização AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Pirai		
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.			

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 24/07/2020 16:19:51

0070000236

Código de autenticidade: 75422660053053312.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 00.096.960/0001-05	Inscrição Estadual 75.422.660	Data da concessão da inscrição 06/10/1999
Nome empresarial MERCOVIA & SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		
Título do estabelecimento		
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de		
Regime de apuração Simples nacional	Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional	
Endereço do estabelecimento PRC DR JOAO NERY, 06 CASA:04 CENTRO - MENDES RJ 26.700-000		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 26/01/2016	
63.99-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
Unidade de cadastro AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Pirai	Unidade de fiscalização AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Pirai	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 24/07/2020 06:19:51 0000000227

Código de autenticidade: 75422660053053312.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.979.673/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOUTOR PAROBE	NÚMERO 612	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 95.895-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF RS
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3710-2404
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------

0070000238

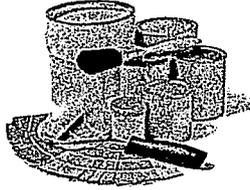
03/08/2020

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 15:16:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00:0000239



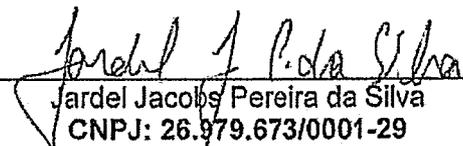
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/c Comissão de Licitações.

A empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, sediada na Rua Doutor Parobé, nº 612, Centro, no Município de Colinas – RS, CEP 95895-000, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29, por seu representante legal Sr. Jar-del Jacobs Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9085414044 e do CPF nº 014.133.120-80, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 46/2020, que é empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

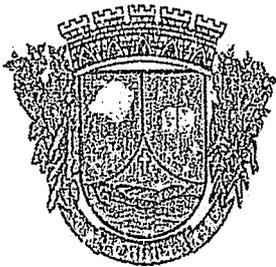
Colinas, 04 de agosto de 2020.


Jar-del Jacobs Pereira da Silva
CNPJ: 26.979.673/0001-29
RG: 9085414044

26.979.673/0001-297
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
RUA DR. PAROBÉ, 612
CENTRO - CEP 95.895-000
COLINAS - RS

JJPS – Jar-del Jacobs Pereira da Silva – ME
CNPJ: 26.979.673/0001-29
Rua Doutor Parobé, 612, Centro, CEP: 95.895-000 - Colinas-RS.
Telefone: (51) 99513-7519
Email: jjpslicitacoes@gmail.com

001.000.0240



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº : **006/2018**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 670	NOME EMPRESARIAL JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME	DATA ABERTURA 14/02/2017
-----------------------------------	--	------------------------------------

CNPJ/CPF 26.979.673/0001-29	INSCR. ESTADUAL 3490003995	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
---------------------------------------	--------------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME
FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

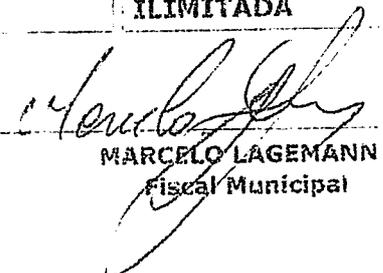
LOGRADOURO PAROBE	NUMERO 612	COMPLEMENTO
-----------------------------	----------------------	-------------

CEP 95895.000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO COLINAS	UF RS
-------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

OBSERVAÇÕES
- Deverá fixar em local visível no interior do estabelecimento
- Encerrando a atividade, deverá providenciar a baixa

SITUAÇÃO CADASTRAL 3 - OPT. SUPER SIMPLES	VALIDADE ILIMITADA
---	------------------------------


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal


MARCELO LAGEMANN
Fiscal Municipal

Emitido em **3 / Abril / 2018**

00.0000241

PREF
Vi.
27
COLINAS
do ano
2019
03
AL

Marcio Laguarda
FISCAL

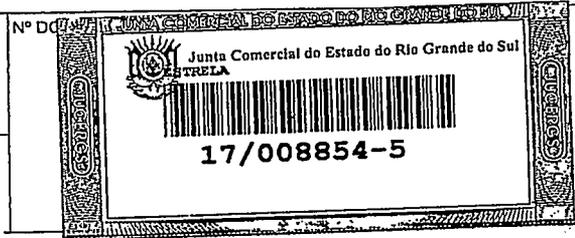
PRÉFEITURA MUN. COLINAS
Vistoriado e Licenciado em
31 103 12020
FISCAL

100

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2017 SOB Nº: 43109393614
 Protocolo: 17/008854-5, DE 18/01/2017

JUCERGS

JUCERGS



JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
 CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

18 JAN, 2017

Nº FCN/RE

 RS1201700892036

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

COLINAS - RS
 Local

Nome: **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**
 Telefone de Contato: (51) 3719-2404

Assinatura:

16 Janeiro 2017
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM
 DBE OK
 NÃO **13/01/2017** **M.V** NÃO **1/1/**
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
 Data
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Tiago Zarif Severo
 Id nº 3093760
 JUCERGS
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS 74517420

00.0000243

10/10/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) WALDIR CARLOS PEREIRA DA SILVA			(mãe) IARA MARGARET J PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1987		IDENTIDADE (número) 9085414044	Orgão Emissor SJS	UF RS	CPF (número) 014.133.120-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) R ITO JOAO SNELL				NÚMERO 1285	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 95885000	
MUNICÍPIO IMIGRANTE				UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:					
ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR PAROBE				NÚMERO 612	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 95895000	
MUNICÍPIO COLINAS		UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LBMCONTABIL@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2071100 Atividades secundárias 2790202 2592602 4211101 4741500 4744099 4211102 3299003	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME; FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Jardel Jacobs Pereira da Silva</i>					
DATA DA ASSINATURA 16/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jardel J. P. da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Tiago Zarif Sévero Id nº 3093760 JUCERSGS 25/01/17			AUTENTICAÇÃO (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2017 SOB Nº: 43109393614 Protocolo: 17/008854-5. DE 18/01/2017 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL		

RS1201700892036

RSF1700432878

RS74511420

00001413312080

000000244



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, Nire 43109393614, foi deferido e arquivado sob o nº 43109393614 em 25/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/008.854-5 e o código de segurança FD2XC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

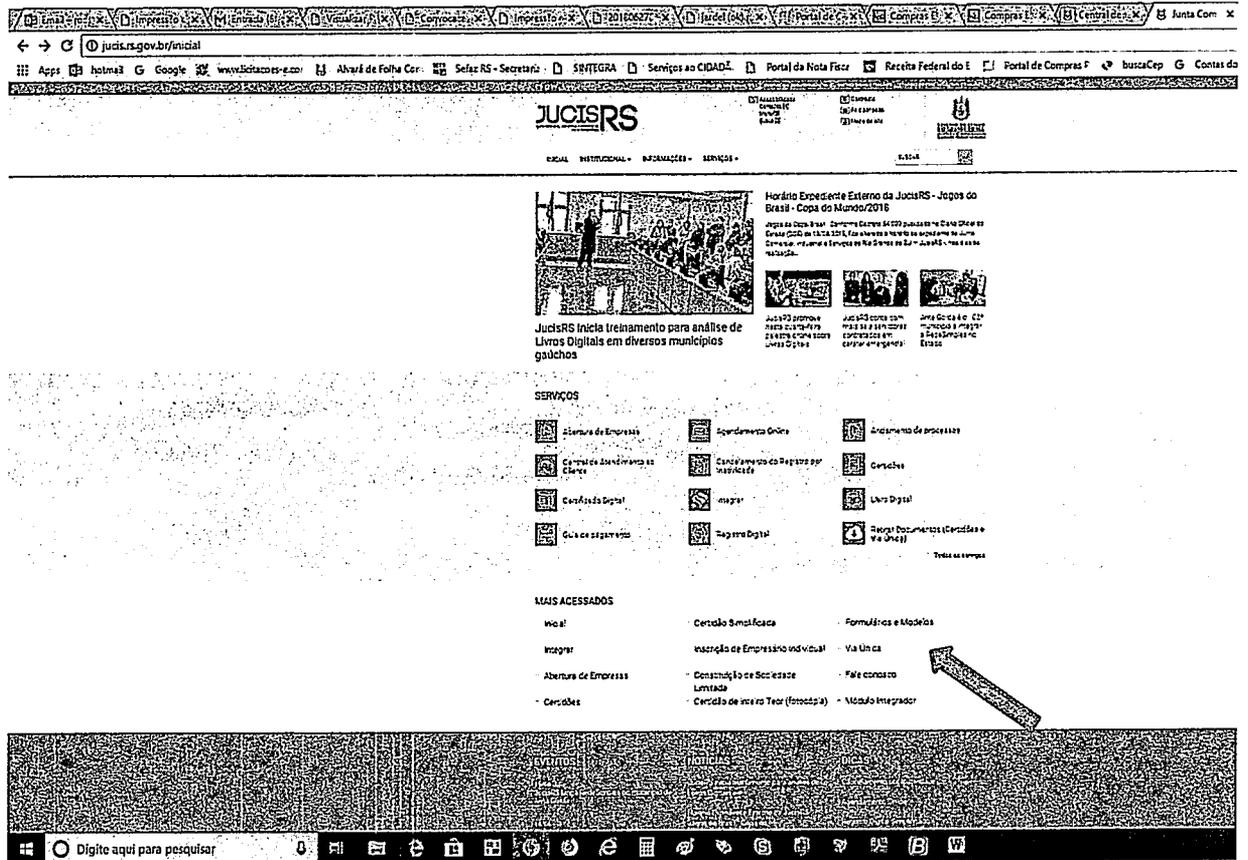
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



VALIDAÇÃO PELO SITE

Acesse: <http://www.jucers.rs.gov.br>

Clique em Via Única:



Via Única → Validação de Processos por Download → Validar documento →

digite Nº Protocolo (17/008854-5) e a Chave de Segurança (FD2XC) →

→

PRONTO!

00.0000245

100
100



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43109393614

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2098911936

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

COLINAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Fevereiro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

00.0000246



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6889078 em 27/02/2020 da Empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, Nire 43109393614 e protocolo 203902602 - 21/02/2020. Autenticação: 9BF1C71ECBB2F11C125654A6D24C182D9EFDB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.260-2 e o código de segurança XrBr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



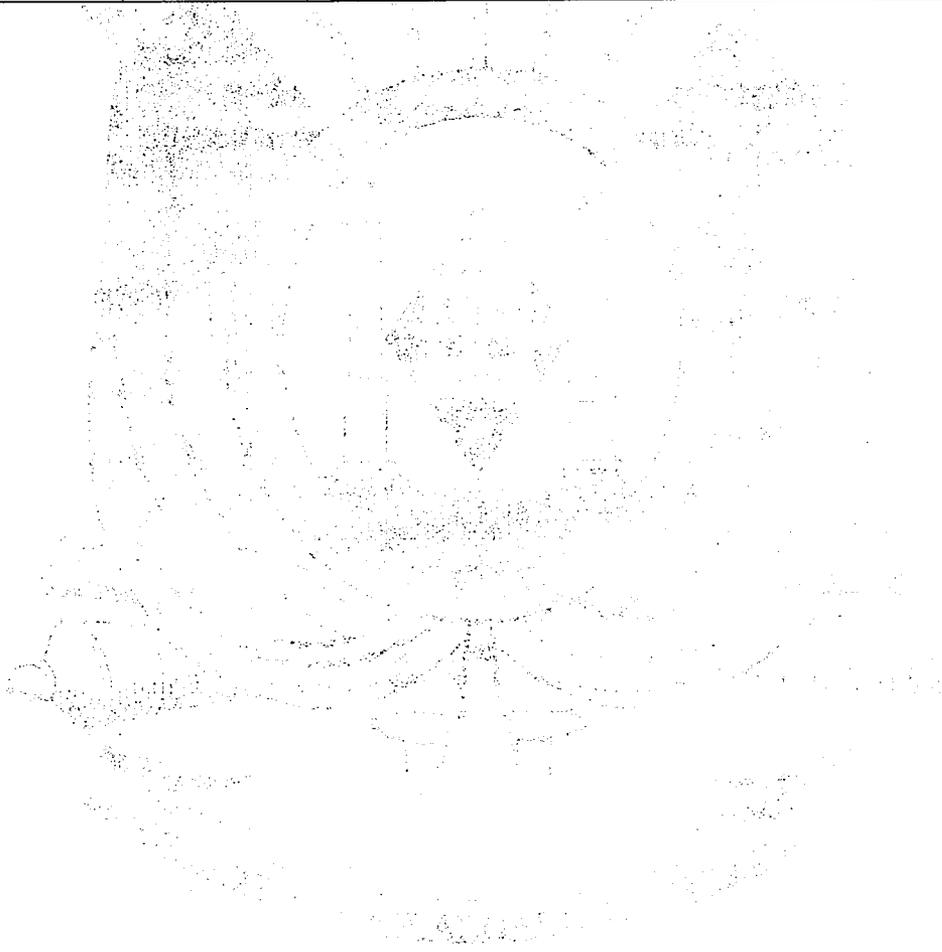
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/390.260-2	RSN2098911936	19/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.133.120-80	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA



11/11/11



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310939361-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO WALDIR CARLOS PEREIRA DA SILVA		(mãe) IARA MARGARET J PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1987	IDENTIDADE (número) 9085414044	Órgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 014.133.120-80		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ITO JOAO SNELL			NÚMERO 1285
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95885000	
MUNICÍPIO IMIGRANTE	UF RS		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 316	DESCRIÇÃO DO ATO ENQUADRAMENTO DE EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR PAROBE			NÚMERO 612
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95895000	
MUNICÍPIO COLINAS	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@WENZELCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - RS 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2071100 Atividades secundárias 2592602 2790202 3299003 4211101 4211102	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE TINTAS,VERNIZES,ESMALTES E LACAS,FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME,FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS,CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS,COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS,FABRICACAO DE LETRAS,LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26979673000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 21/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSN2098911936



RS27226656

00.0000248



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6889078 em 27/02/2020 da Empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, Nire 43109393614 e protocolo 203902602 - 21/02/2020. Autenticação: 9BF1C71ECBB2F11C125654A6D24C182D9EFDB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.260-2 e o código de segurança XrBr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

10/10/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310939361-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO WALDIR CARLOS PEREIRA DA SILVA		(mãe) IARA MARGARET J PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1987	IDENTIDADE (número) 9085414044	Órgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 014.133.120-80		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ITO JOAO SNELL			NÚMERO 1285
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95885000	
MUNICÍPIO IMIGRANTE	UF RS		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 316	DESCRIÇÃO DO ATO ENQUADRAMENTO DE EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR PAROBE			NÚMERO 612
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95885000	
MUNICÍPIO COLINAS	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@WENZELCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - RS 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 2071100 Atividades secundárias: 4741500 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26979673000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 21/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSN2098911936



RS27226556

000.0000249



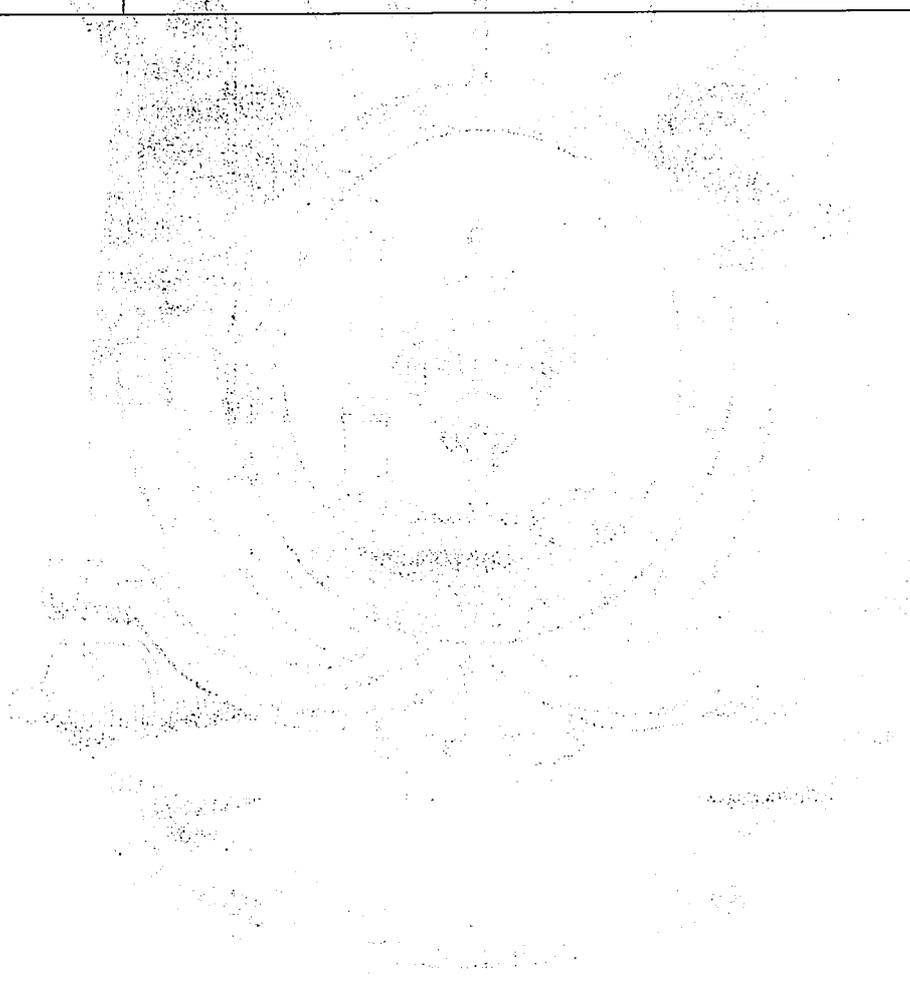
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/390.260-2	RSN2098911936	19/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.133.120-80	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA



Página 1 de 1

00.00000250



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, de NIRE 4310939361-4 e protocolado sob o número 20/390.260-2 em 21/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6889078, em 27/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rodrigo Dias Ochoa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.133.120-80	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.133.120-80	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.058.420-14	Rodrigo Dias Ochoa
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Dias Ochoa, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2020, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/390.260-2.

Página 1 de 1

00.0000251



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6889078 em 27/02/2020 da Empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, Nire 43109393614 e protocolo 203902602 - 21/02/2020. Autenticação: 9BF1C71ECBB2F11C125654A6D24C182D9EFDB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.260-2 e o código de segurança XrBr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7

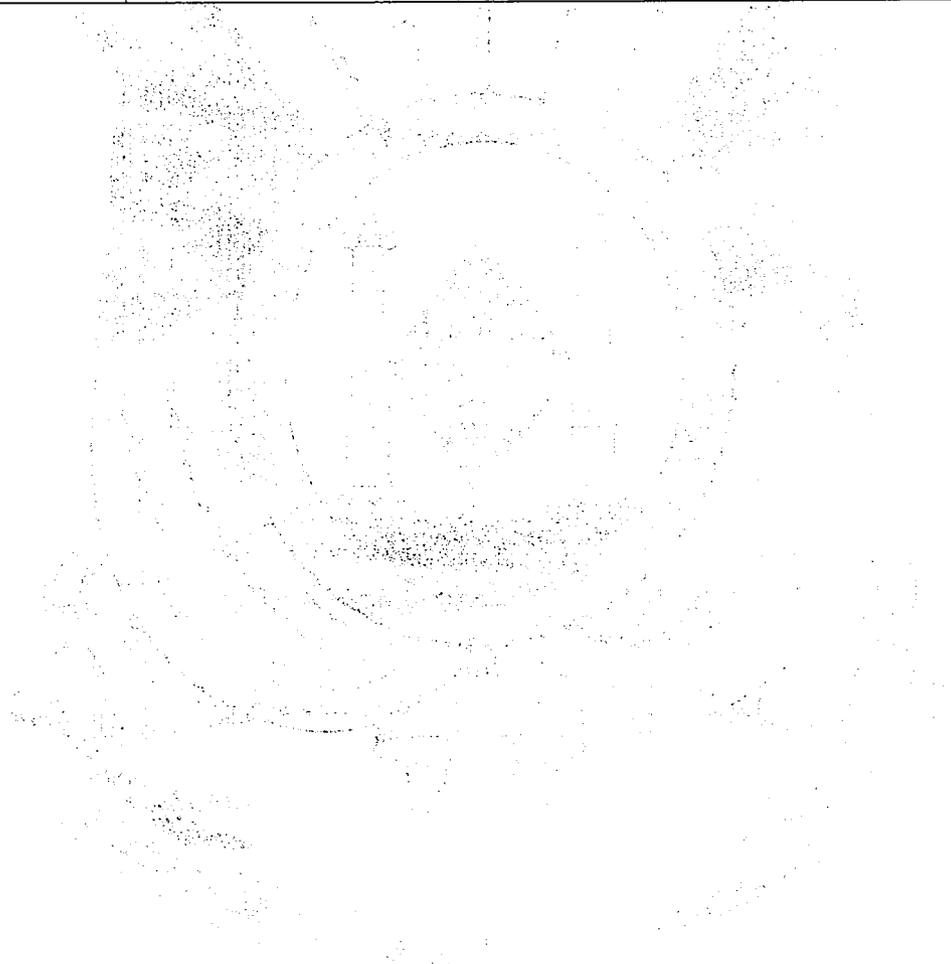




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

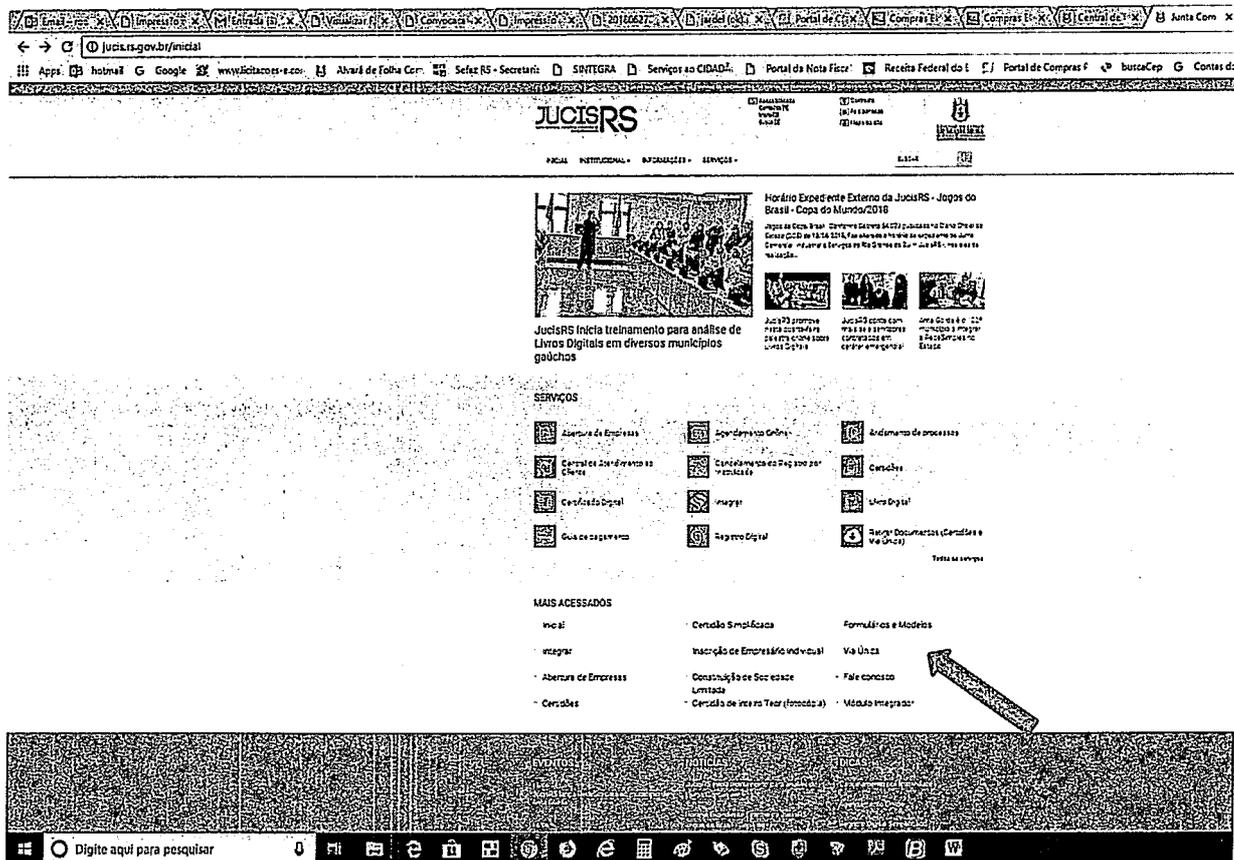
0070000252



VALIDAÇÃO PELO SITE

Acesse: <http://www.jucers.rs.gov.br>

Clique em Via Única:



Via Única → Validação de Processos por Download → Validar documento →

digite Nº Protocolo (20/390.260-2) e a Chave de Segurança (XrBr) →



→



PRONTO!

00.0000253



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 26.979.673/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:22:20 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **85D4.3A7E.46C0.96B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00.0000254



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0015138798

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME**
Endereço: **RUA PAROBE, 612**
CENTRO, COLINAS - RS
CNPJ: **26.979.673/0001-29**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024908163

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

0040000255



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL Nº 797-04/2020

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA CERTIDÃO

NOME:	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME
ENDEREÇO:	RUA PAROBÉ, 612 - CENTRO - COLINAS/RS
CNPJ; CPF; CI:	26.979.673/00001-29
PROTOCOLO Nº:	430/2020

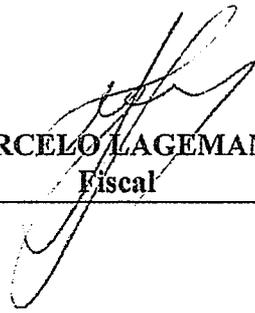
Certifico que aos 17 (dezesete) dias do mês de Junho de dois mil e vinte, revendo os registros da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Meio Ambiente, o titular acima identificado, enquadra-se na seguinte situação:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
- CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

Validade: 180 dias.

A presente Certidão não elide o direito de a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLINAS proceder posteriores verificações e vira cobrar, a qualquer tempo, crédito que assim seja apurado.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal


MARCELO LAGEMANN
Fiscal

00.0000256

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.979.673/0001-29

Razão Social: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME

Endereço: RUA DOUTOR PAROBE 612 / CENTRO / COLINAS / RS / 95895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071302275760066764

Informação obtida em 21/07/2020 16:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00.0000257



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.979.673/0001-29
Certidão n°: 10223246/2020
Expedição: 04/05/2020, às 09:53:20
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.979.673/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000000258

10/10/10

10/10/10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

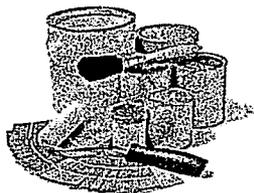
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ 26979673000129, Endereço - RUA DOUTOR PAROBE, 612.

1 de Julho de 2020, às 09:48:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **90eac844829d157b73e48e77e7032779**

0000000259



JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME

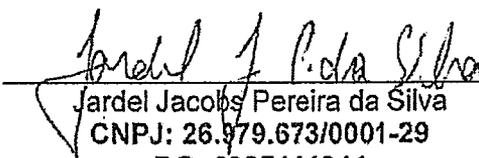
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
DECLARAÇÃO**

A/c Comissão de Licitações.

A empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, sediada na Rua Doutor Parobé, nº 612, Centro, no Município de Colinas – RS, CEP 95895-000, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29, por seu representante legal Sr. Jarrel Jacobs Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9085414044 e do CPF nº 014.133.120-80, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colinas, 04 de agosto de 2020.


Jarrel Jacobs Pereira da Silva
CNPJ: 26.979.673/0001-29
RG: 9085414044

26.979.673/0001-29
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
RUA DR. PAROBÉ 612
CENTRO - CEP 95 895-000
COLINAS - RS

JJPS – Jarrel Jacobs Pereira da Silva – ME
CNPJ: 26.979.673/0001-29
Rua Doutor Parobé, 612, Centro, CEP: 95.895-000 - Colinas-RS.
Telefone: (51) 99513-7519
Email: jjpslicitacoes@gmail.com

00.00000260



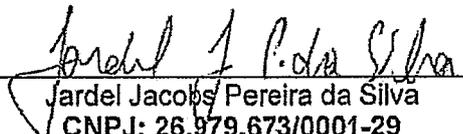
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
DECLARAÇÃO**

A/c Comissão de Licitações.

A empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, sediada na Rua Doutor Parobé, nº 612, Centro, no Município de Colinas – RS, CEP 95895-000, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29, por seu representante legal Sr. Jar-del Jacobs Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9085414044 e do CPF nº 014.133.120-80, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colinas, 04 de agosto de 2020.

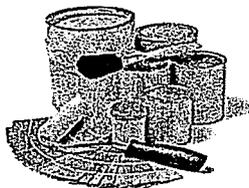

Jar-del Jacobs Pereira da Silva
CNPJ: 26.979.673/0001-29
RG: 9085414044

26.979.673/0001-29
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
RUA DR PAROBÉ 612
CENTRO - CEP 95 895-000
COLINAS - RS

JJPS – Jar-del Jacobs Pereira da Silva – ME
CNPJ: 26.979.673/0001-29
Rua Doutor Parobé, 612, Centro, CEP: 95.895-000 - Colinas-RS.
Telefone: (51) 99513-7519
Email: jjpslicitacoes@gmail.com

0000000262

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".



JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME

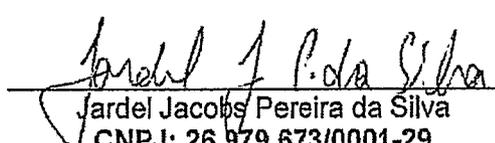
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
DECLARAÇÃO**

A/c Comissão de Licitações.

A empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, sediada na Rua Doutor Parobé, nº 612, Centro, no Município de Colinas – RS, CEP 95895-000, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29, por seu representante legal Sr. Jardele Jacobs Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9085414044 e do CPF nº 014.133.120-80, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2020, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Colinas, 04 de agosto de 2020.

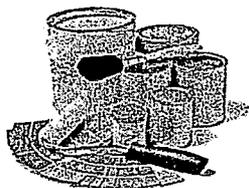

Jardele Jacobs Pereira da Silva
CNPJ: 26.979.673/0001-29
RG: 9085414044

26.979.673/0001-29
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
RUA DR. PAROBÉ, 612
CENTRO - CEP 95.895-000
COLINAS - RS

JJPS – Jardele Jacobs Pereira da Silva – ME
CNPJ: 26.979.673/0001-29
Rua Doutor Parobé, 612, Centro, CEP: 95.895-000 - Colinas-RS.
Telefone: (51) 99513-7519
Email: jjpslicitacoes@gmail.com

0000000262





JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME

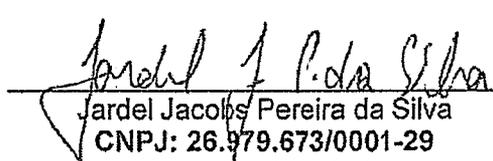
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
DECLARAÇÃO**

A/c Comissão de Licitações.

A empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, sediada na Rua Doutor Parobé, nº 612, Centro, no Município de Colinas – RS, CEP 95895-000, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29, por seu representante legal Sr. Jarrel Jacobs Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9085414044 e do CPF nº 014.133.120-80, DECLARA, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

RESSALVA: Emprega menor a partir de 14 anos, na condição de jovem aprendiz.
(X) NÃO.

Colinas, 04 de agosto de 2020.


Jarrel Jacobs Pereira da Silva
CNPJ: 26.979.673/0001-29
RG: 9085414044

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
26.979.673/0001-29
RUA DR. PAROBÉ, 612
CENTRO - CEP 95.895-000
COLINAS - RS

JJPS – Jarrel Jacobs Pereira da Silva – ME
CNPJ: 26.979.673/0001-29
Rua Doutor Parobé, 612, Centro, CEP: 95.895-000 - Colinas-RS.
Telefone: (51) 99513-7519
Email: jjpslicitacoes@gmail.com

0000000253





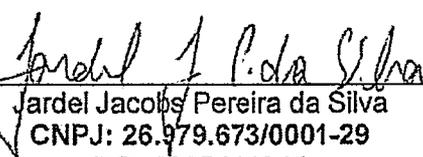
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A/c Comissão de Licitações.

A empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, sediada na Rua Doutor Parobé, nº 612, Centro, no Município de Colinas – RS, CEP 95895-000, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29, por seu representante legal Sr. Jar-del Jacobs Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9085414044 e do CPF nº 014.133.120-80, DECLARA, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 46/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei

Colinas, 04 de agosto de 2020.


Jar-del Jacobs Pereira da Silva
CNPJ: 26.979.673/0001-29
RG: 9085414044

26.979.673/0001-29
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
RUA DR PAROBÉ 612
CENTRO - CEP 95 895-000
COLINAS - RS

JJPS – Jar-del Jacobs Pereira da Silva – ME
CNPJ: 26.979.673/0001-29
Rua Doutor Parobé, 612, Centro, CEP: 95.895-000 - Colinas-RS.
Telefone: (51) 99513-7519
Email: jjpslicitacoes@gmail.com

0000000254

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in the context of public administration and government operations. This section also highlights the role of technology in streamlining record management processes and reducing the risk of errors or data loss.

2. The second part of the document focuses on the implementation of robust internal controls and audit mechanisms. It outlines the need for regular audits to ensure compliance with established policies and procedures. The text stresses that effective internal controls are crucial for preventing fraud, mismanagement, and the misuse of public funds. It also discusses the importance of fostering a culture of integrity and ethical behavior among all employees and officials.

3. The third part of the document addresses the challenges of budgeting and financial management. It notes that accurate budgeting is vital for the efficient allocation of resources and the achievement of organizational goals. The text discusses the importance of monitoring budgetary performance and making timely adjustments as needed. It also touches upon the need for transparency in the budgeting process and the importance of providing clear information to stakeholders regarding the use of public funds.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 01/07/2020

Identificação

CAD ICMS	349/0003995
CNPJ	26.979.673/0001-29
Razão Social	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME
Nome Fantasia	

Endereço

Logradouro	RUA PAROBE			
Número	612	Complemento		
Bairro/Distrito	CENTRO			
Município	Colinas	U.F.	RS	
CEP	95895-000	Telefone	(51) 3760-1001	

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	13 ^a DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica	2135 - EMPRESARIO		
CNAE Fiscal Principal	2071-1/00 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS		
CNAE Fiscal	2790-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME		
CNAE Fiscal	2592-6/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS		
Data Abertura	01/02/2017	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	02/2017
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/02/2017		

CAE

332081010 - tintas
 386080011 - mecanicos
 372161000 - perfis em U, I ou H, simplesmente laminados, e

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

000.0000255



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

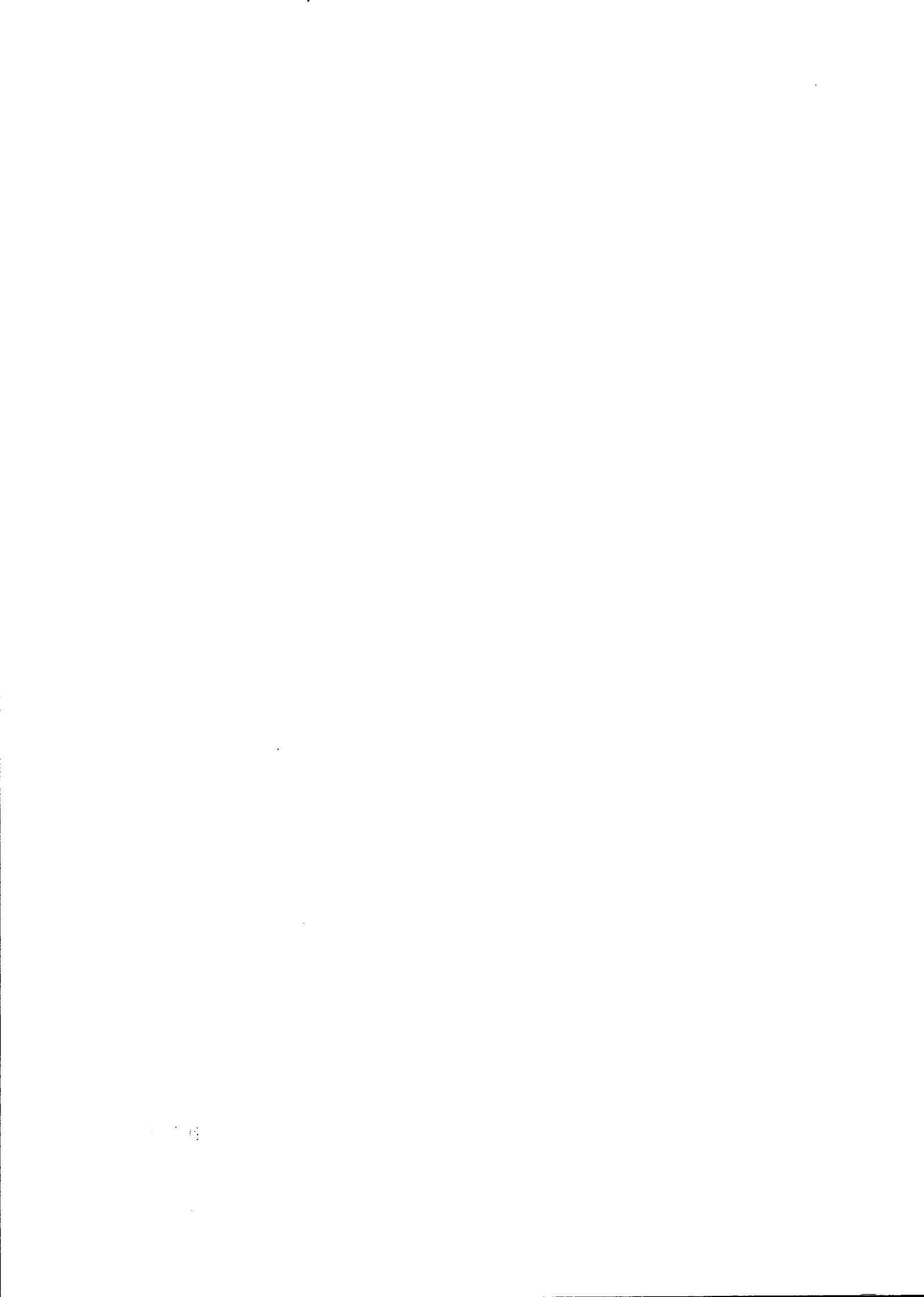
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.907.532/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2017
NOME EMPRESARIAL ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 512	COMPLEMENTO *****
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROMAN_MANDAGUACU@HOTMAIL.COM
TELEFONE (44) 3245-4923		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2020 às 18:04:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0060000266

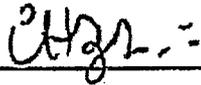


ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **46/2020**, que a proponente **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME**, com sede AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.26.907.532/0001-09 e com Inscrição Estadual n.90740663-61, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).**CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 10.225.079-6 e inscrito(s) no CPF sob n. 06978702943, é **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

MANDAGUAÇU EM, 29/07/2020



CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI**

**AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR**

00.0000267

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

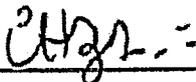
CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MANDAGUAÇU EM, 29/07/2020



CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI**

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MANDAGUAÇU EM, 29/07/2020

CHZ

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

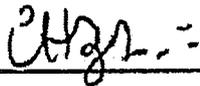
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

MANDAGUAÇU EM, 29/07/2020



CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI**

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

0000000270

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 46/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MANDAGUAÇU EM, 29/07/2020

CHZ

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

00.0000271



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
CNPJ/MF Nº 26.907.532/0001-09
Sediada: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2020, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MANDAGUAÇU EM, 29/07/2020

CHZ

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

0000000272

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 3641

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº: 532557

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:
NOME / RAZÃO SOCIAL

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA

Complemento: LOJA

Bairro: VILA SÃO JOÃO

Area: 188 m²

Imóvel: 10020100

Nº 512

CEP: 87160-000

UF: PR

Cidade: Mandaguauçu

ATIVIDADE (S)

21718 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

- 22123 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 22246 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 20660 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA
- 22 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 22439 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 20916 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 371 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 21900 Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
- 22448 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 22449 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 22366 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
- 22194 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 22450 Instalações de sistema de prevenção contra Incêndio
- 20959 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 21129 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos

ALVARÁ PROVISÓRIO

- 20634 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

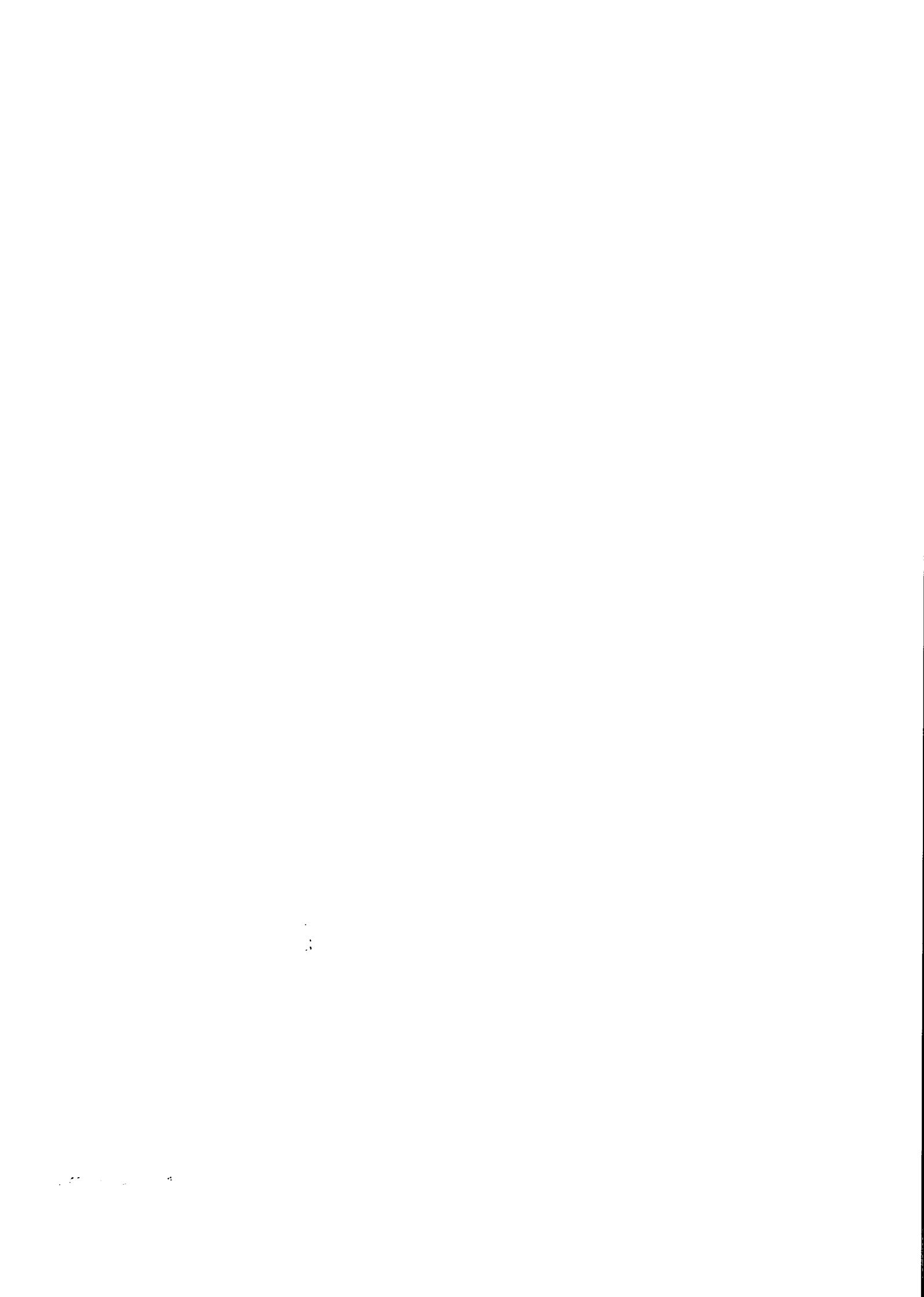
FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 25/09/2020

Mandaguauçu(PR), 27 de Julho de 2020.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5874-22CA-F0EF-2AB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENAIDE APARECIDA MENDES BATILANI (CPF 482.807.049-49) em 27/07/2020 14:09:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5874-22CA-F0EF-2AB5>

000000274

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Súmula: (i) Alteração de Endereço
(ii) Consolidação Social

Pelo presente instrumento particular

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6/SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**" com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017, e última alteração contratual sob o nº. 20175424624, por despacho em sessão 29/08/2017 resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: o endereço da empresa fica alterado para Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu-PR.

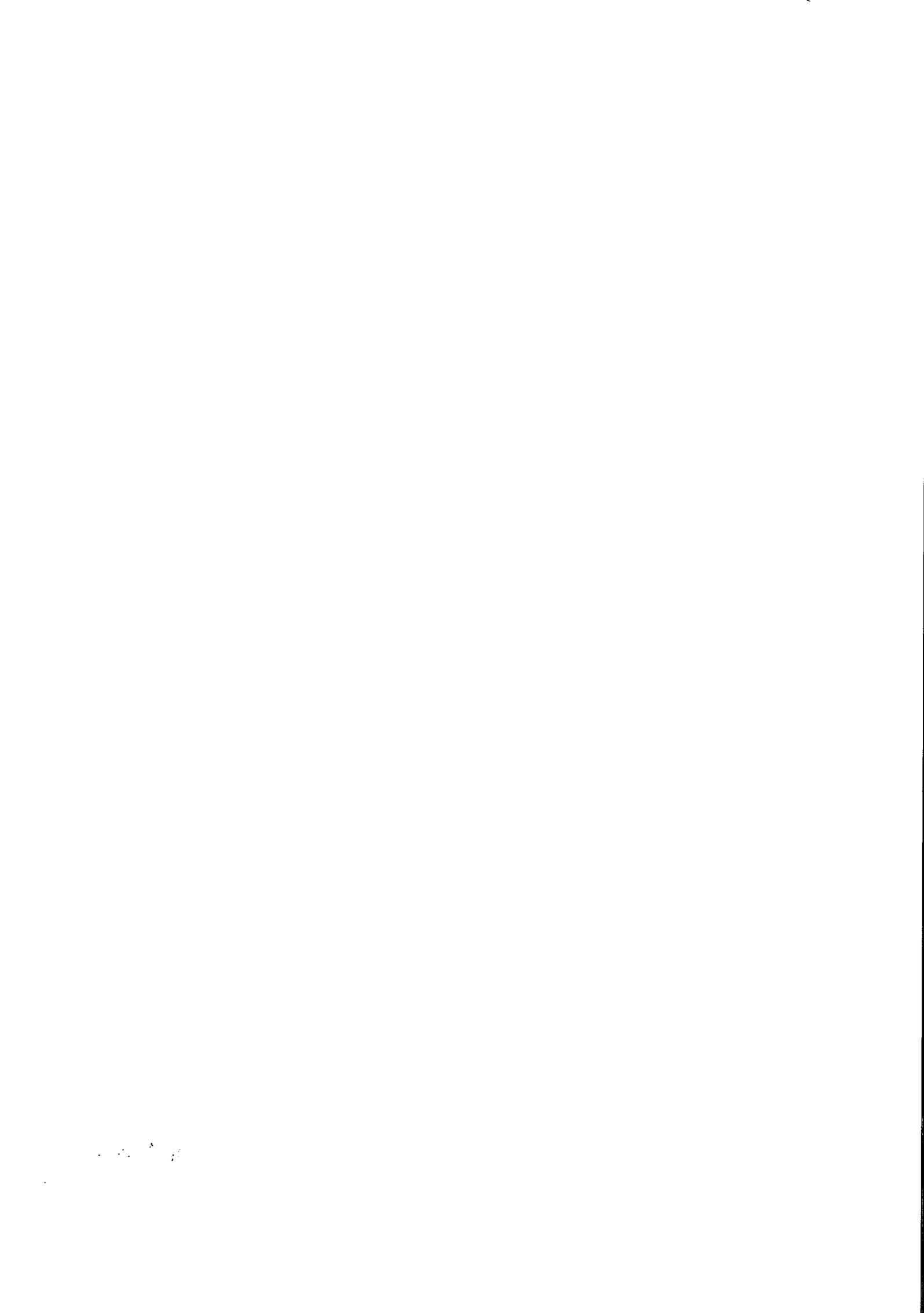
Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901578251. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000000275



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL****ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

Pelo presente instrumento particular,

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**" com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 997, II, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.

PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

11901578251. NIRE: 41600527666.

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 08/04/2019

www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Segunda:- A sociedade tem por objeto: comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; ferragens, ferramentas manuais e não manuais, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões e demais ferragens e ferramentas; de artefatos de cimento, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e demais materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; o comércio varejista e atacadista de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; e a locação de equipamentos recreativos e esportivos.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2017 e possui prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

Cláusula Quarta:- O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente no país, pela titular, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO	100,00 %	95.000	95.000,00
TOTAL.....	100,00 %	95.000	95.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
 PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901578251. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

00.0000277

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
 NIRE 41600527666
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CAPÍTULO III -
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula Sexta:- A administração da empresa cabe ao empresário **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "**pro-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava:- O administrador **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
 PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901578251. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

00:0000278

100

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

**CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira:- O empresário da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta:- O empresário da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901578251. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

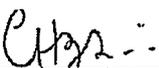
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

00.0000279

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

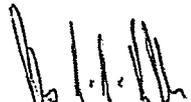
Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

Mandaguaiçu-PR., 08 de março de 2019.

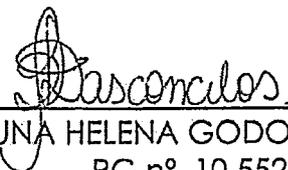


CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO

TESTEMUNHAS:



LUIS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50



BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
RG nº. 10.552.918-0
CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901578251. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000280



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 26.907.532/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:59:52 do dia 21/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2020.

Código de controle da certidão: **BC14.0246.6DF2.87BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00.0000281



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022118607-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.907.532/0001-09**
Nome: **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **19/10/2020** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26907532000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Finalidade

PROCESSOS LICITATORIOS

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUOAD4QY21AUXJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 20 de Julho de 2020

0000000283

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.907.532/0001-09
Razão Social: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 466 CS / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071302155624544144

Informação obtida em 20/07/2020 19:12:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00-0000284



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.907.532/0001-09
Certidão n°: 14253495/2020
Expedição: 21/06/2020, às 17:55:53
Validade: 17/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.907.532/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00.0000285



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202006181412509602813

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCÓRDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS/EIRELI/ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNECJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quinta-feira, 18 de junho de 2020.

Paulo Tanamati

Assinado de forma digital por Paulo Tanamati
Dados: 2020.06.18 14:14:04 -03'00'

0000000286

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 46/2020, que a proponente ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, com sede AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.26.907.532/0001-09 e com Inscrição Estadual n.90740663-61, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 10.225.079-6 e inscrito(s) no CPF sob n. 06978702943, é **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

MANDAGUAÇU EM, 29/07/2020

CHZ

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

001.0000297



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MANDAGUAÇU EM, 29/07/2020

CHZ

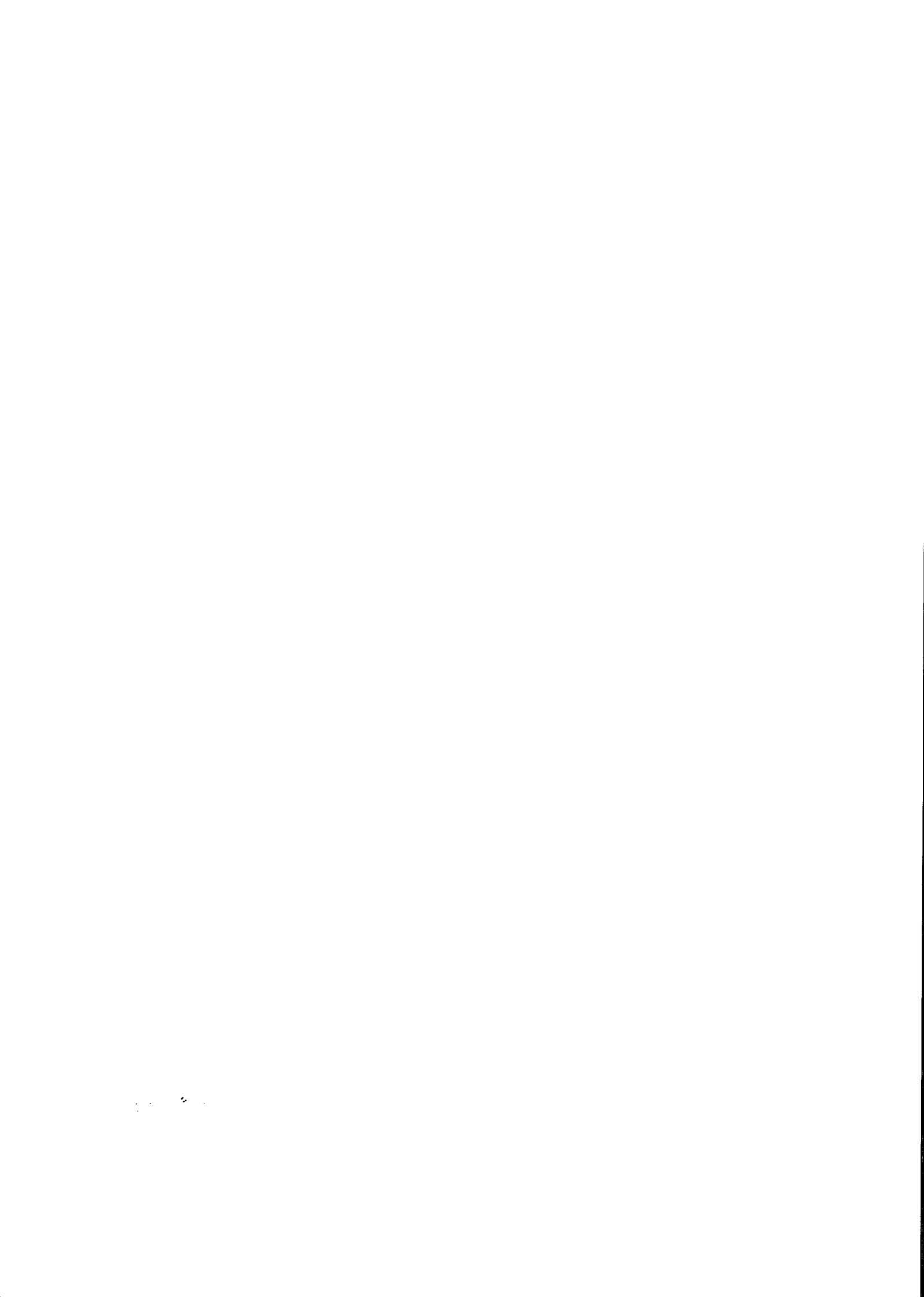
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-8SSP - PR

26.907.532/0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI**

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

007.0000298



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MANDAGUAÇU EM, 29/07/2020

CHZ

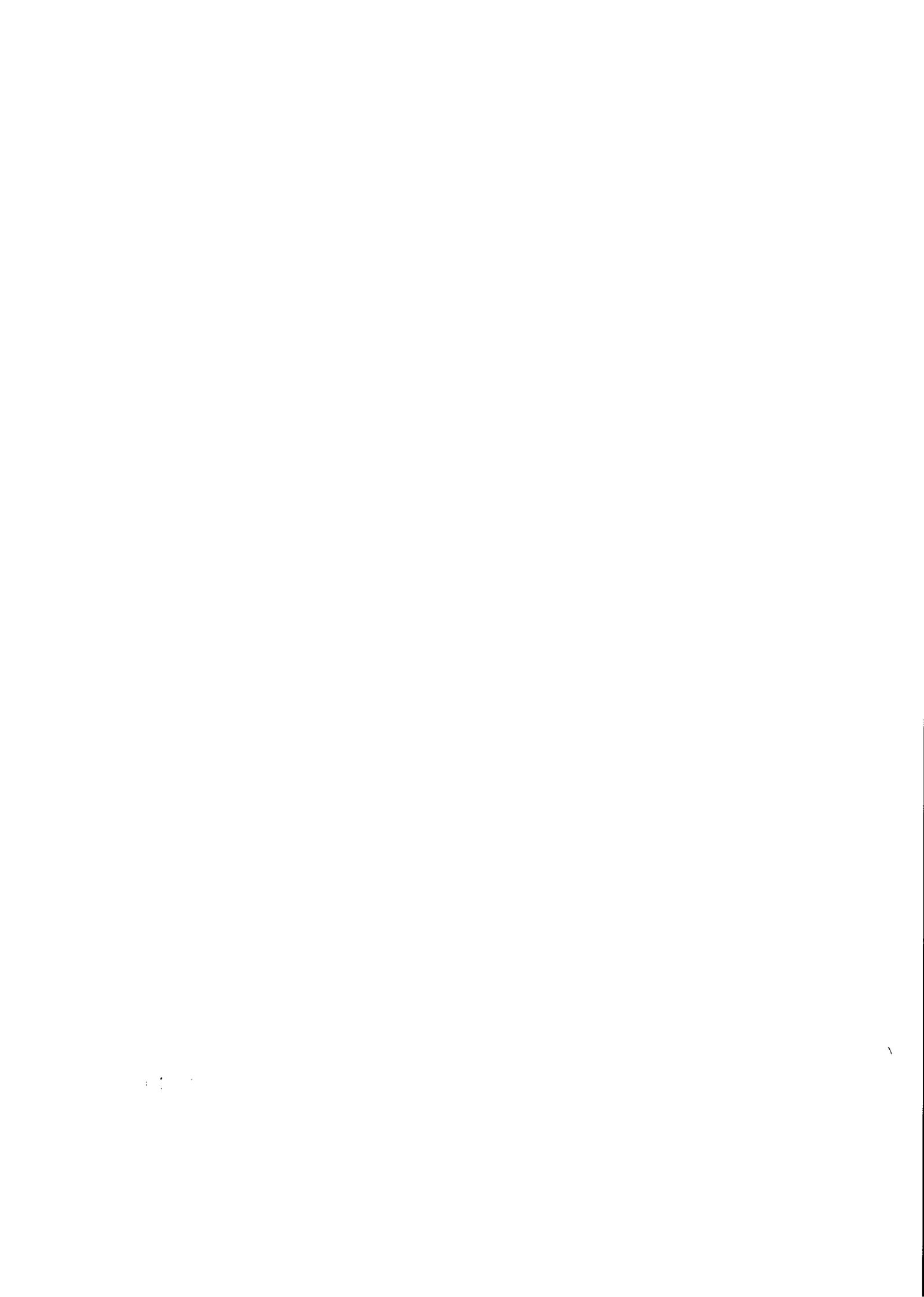
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

0000000299



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO

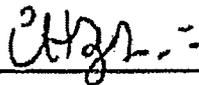
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

MANDAGUAÇU EM, 29/07/2020



CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI**

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

00:0000290

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

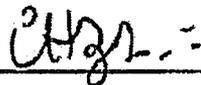
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 46/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MANDAGUAÇU EM, 29/07/2020



CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI**

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

001.0000291

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

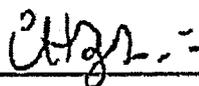
DECLARAÇÃO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
CNPJ/MF Nº 26.907.532/0001-09
Sediada: AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU-PR

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2020, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MANDAGUAÇU EM, 29/07/2020



CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Sócio Administrativo
RG: 10.225.079-6SSP - PR

26.907.532/0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

0000000292



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90740663-61	26.907.532/0001-09	01/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**
Título do Estabelecimento **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS**
Endereço do Estabelecimento **AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO - CEP 87160-000**
FONE: (44) 3245-4923
Município de Instalação **MANDAGUACU - PR, DESDE 01/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	069.787.029-43	CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 27/08/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90740663-61

Emitido Eletronicamente via Internet
28/07/2020 10:36:42



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

0060000293



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
Processo Administrativo Nº 155/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/07/2020 09:10:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: BAL Val. Ref.: 245,00

Descrição: *Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor amarela.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	RODO VIAS / BALDE 18 LITROS Inf. detal.: Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor amarela.	245,00
PARTICIPANTE 052	Rosalen / proprio	240,00
PARTICIPANTE 095	I.C.D.	245,00
PARTICIPANTE 084	INCOVIA	245,00
PARTICIPANTE 093	TEXCOLLOR / TEXCOLLOR	245,00
PARTICIPANTE 018	marca propia	249,00
PARTICIPANTE 011	TEXTIL	245,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 300 Unidade: BAL Val. Ref.: 245,00

Descrição: *Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor branca.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	RODO VIAS / BALDE 18 LITROS Inf. detal.: Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor branca.	245,00
PARTICIPANTE 082	INCOVIA	245,00
PARTICIPANTE 086	TEXCOLLOR / TEXCOLLOR	245,00
PARTICIPANTE 067	Rosalen / proprio	240,00
PARTICIPANTE 050	I.C.D.	245,00
PARTICIPANTE 074	marca propia	249,00
PARTICIPANTE 061	TEXTIL	245,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: BAL Val. Ref.: 245,00

Descrição: -Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor vermelha.

0000000294

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	RODO VIAS / BALDE 18 LITROS Inf. detal.: Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor vermelha.	245,00
PARTICIPANTE 059	INCOVIA	245,00
PARTICIPANTE 035	I.C.D.	245,00
PARTICIPANTE 034	Rosalen / própria	240,00
PARTICIPANTE 051	TEXCOLLOR / TEXCOLLOR	245,00
PARTICIPANTE 037	marca própria	249,00
PARTICIPANTE 047	TEXTIL	245,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 20 Unidade: BAL Val. Ref.: 235,00

Descrição: -Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor preta.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	RODO VIAS / BALDE 18 LITROS Inf. detal.: Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor preta.	235,00
PARTICIPANTE 006	INCOVIA	235,00
PARTICIPANTE 070	TEXTIL	235,00
PARTICIPANTE 061	Rosalen / própria	230,00
PARTICIPANTE 052	TEXCOLLOR / TEXCOLLOR	235,00
PARTICIPANTE 057	I.C.D.	235,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 20 Unidade: BAL Val. Ref.: 255,00

Descrição: .Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor azul.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	RODO VIAS / BALDE 18 LITROS Inf. detal.: Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 – Balde 18 L, cor azul.	255,00
PARTICIPANTE 044	INCOVIA	255,00
PARTICIPANTE 067	I.C.D.	255,00
PARTICIPANTE 008	marca própria	260,00
PARTICIPANTE 002	TEXCOLLOR / TEXCOLLOR	255,00
PARTICIPANTE 089	Rosalen / própria	250,00
PARTICIPANTE 066	TEXTIL	255,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 150 Unidade: LAT Val. Ref.: 185,00

Descrição: *Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18 L.

0000000295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	RODO VIAS / BALDE 18 LITROS Inf. detal.: Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18 L.	185,00
PARTICIPANTE 082	marca propia	190,00
PARTICIPANTE 047	TEXTIL	185,00
PARTICIPANTE 017	INCOVIA	185,00
PARTICIPANTE 004	I.C.D.	185,00
PARTICIPANTE 070	Rosalen / propria	180,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 100 Unidade: SC Val. Ref.: 175,00

Descrição: *Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	DRAGONLUX / SACO 25 KG Inf. detal.: Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.	175,00
PARTICIPANTE 037	Dragonlux	175,00
PARTICIPANTE 083	Rosalen / propria	170,00
PARTICIPANTE 006	SFEROLUX	185,00
PARTICIPANTE 069	Intex / Drop-on	175,00
PARTICIPANTE 011	starglass / starglass	175,00
PARTICIPANTE 040	marca propia	192,00
PARTICIPANTE 058	VIMASTER	175,00

0000000296

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
Processo Administrativo Nº 155/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/07/2020 09:10:30

				TOTAL DO PROCESSO: 128.645,50
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			26.907.532/0001-09	92.060,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 093	142,00	Total: 28.400,00
Item: 1	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR	
Descrição: *Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor amarela.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 142,00			Total Item: 28.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	140,00	Total: 42.000,00
Item: 2	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR	
Descrição: *Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor branca.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 140,00			Total Item: 42.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 051	153,00	Total: 15.300,00
Item: 3	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR	
Descrição: -Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor vermelha.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 153,00			Total Item: 15.300,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 052	150,00	Total: 3.000,00
Item: 4	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR	
Descrição: -Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor preta.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 150,00			Total Item: 3.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 002	168,00	Total: 3.360,00
Item: 5	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR	
Descrição: .Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor azul.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 168,00			Total Item: 3.360,00
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME			17.789.664/0001-84	23.695,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 047	157,97	Total: 23.695,50
Item: 6	Unidade: LAT	Marca: TEXTIL	Modelo:	
Descrição: *Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18 L.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 157,97			Total Item: 23.695,50
FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI			18.963.664/0001-11	12.890,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 011	128,90	Total: 12.890,00
Item: 7	Unidade: SC	Marca: starglass	Modelo: starglass	

0000000297

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

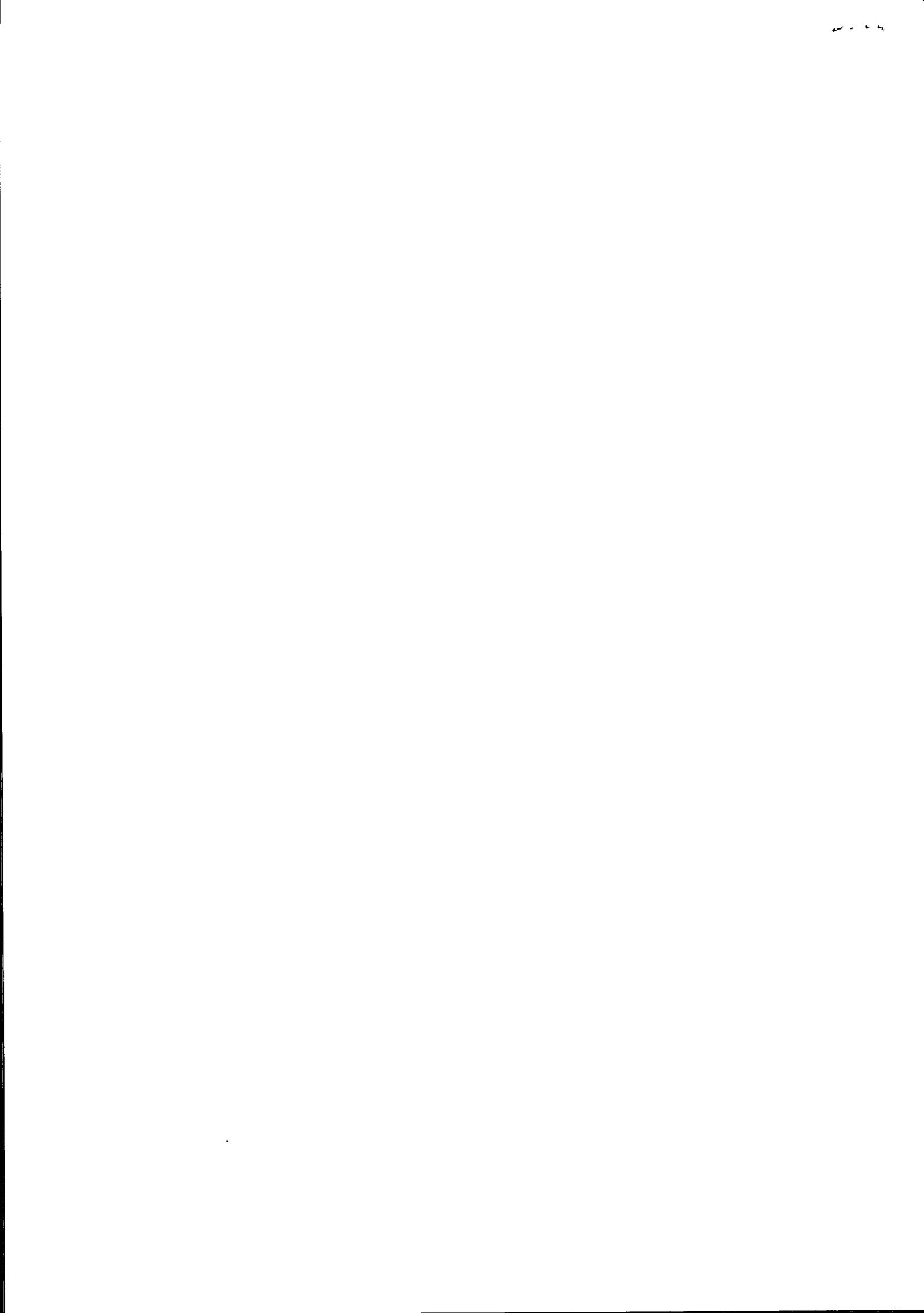
Descrição: *Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.

Quantidade: 100

Valor Unit.: 128,90

Total Item: 12.890,00


PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

1 Encaminhado para parecer desta Procuradoria Jurídica, em 04/05/2020, recurso apresentado pela empresa FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 18.963.664.0001.11, em face do julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica n. 46/2020, destinado a aquisição de tintas viárias e outros, conforme estabelecido no Edital.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público.

3 Com o devido respeito, nota-se que há argumentos contraditórios no próprio requerimento apresentado pela empresa, contrários a sua pretensão, ao dispor:

“A certidão de falência e concordada [sic] é um documento exigível nas licitações públicas, por força do inciso III do artigo 31 da Lei 8666/93, que tem por finalidade aferir a qualificação econômico-financeiro do licitante.

[...]

Contudo, como pode ser observado, o artigo 1º supramencionado não faz alusão a documentos econômico-financeiro e sim a documentos tributários....”

**Transcrição fiel do requerido pela empresa, Fenix Comércio e Serviços Ltda!!!*

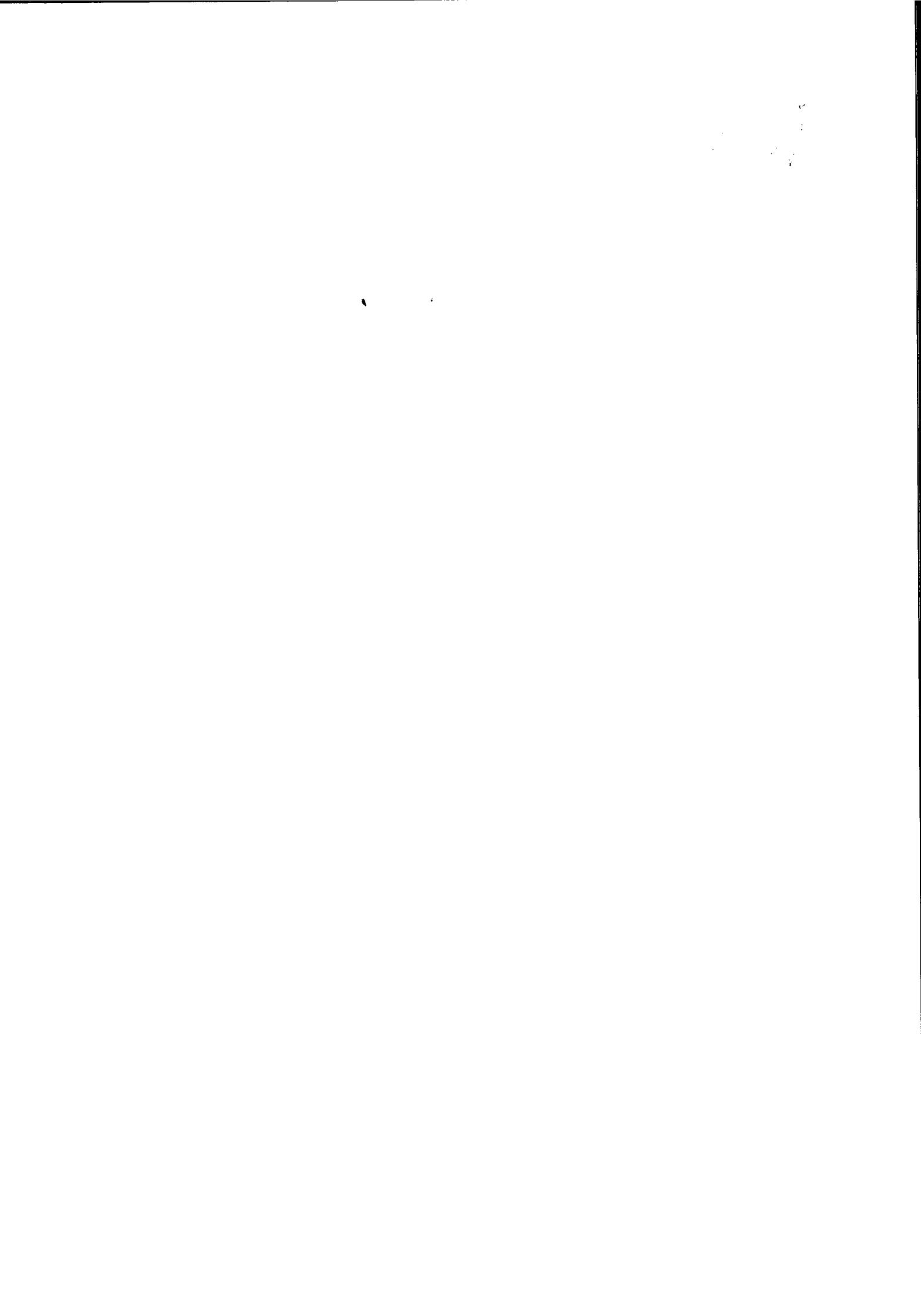

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

4 Como bem lembrado pela própria, é inquestionável o fato de que a certidão de falência e concordata, tem por finalidade aferir a qualificação econômico-financeira do licitante, conforme inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93, visando selecionar aqueles que possuem condições suficientes para a execução integral do contrato e suportar eventuais atrasos no pagamento.

5 Já o citado Decreto n. 84.702/80 do qual fundamenta o requerido – que por sinal não tem força de lei e é anterior ao próprio regulamento licitatório e aplicado no âmbito Federal – é claro em seu artigo 1º que não faz alusão a documentos econômico-financeiros (do qual interessa a licitação) e sim a documentos tributários, não cabendo sua utilização no âmbito do processo licitatório em questão, como subterfugio para a aceitabilidade de certidão com prazo de validade mínimo de 06 meses, contados da data de sua expedição.

0070000299

Art. 1º A prova de quitação ou de regularidade de situação, perante a Administração Federal, Direta e Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pela União, relativa a tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, anuidades e outros ônus devidos





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

a órgãos e entidades encarregados da fiscalização do exercício profissional, far-se-á por meio de certidão ou comprovante de pagamento observado o disposto neste Decreto”.

Art. 3º A certidão e o comprovante de pagamento serão aceitos como prova de quitação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, independentemente de neles constar prazo menor de validade.

Art. 4º A certidão vale como prova de quitação dos tributos, contribuições e encargos nela mencionados, independentemente da motivação ou da finalidade de sua expedição.

**Transcrição fiel do Decreto n. 84.702/80, grifo nosso!!!*

6 Diante da inexistência de prazo de validade na certidão de falência e concordata, caberá Administração Pública estabelecer o prazo de validade no diploma editalício, como bem fez, ao dispor:

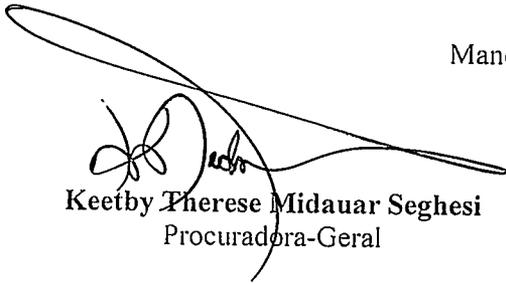
“9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.”

**Transcrição fiel do Pregão Eletrônico n. 046/2020, por ora analisado.*

7 Sem mais delongas, entendemos pelo não acolhimento do requerimento, podendo ser considerado de caráter meramente protelatório.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso, à doura consideração superior.

Mandaguçu-PR, 05 de agosto de 2020.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

0070000300



AO,

MUNICÍPIO DE MANDAGUACÚ -PR

PREGÃO 046/2020

Senhor Pregoeiro,

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. nº 18.963.664/0001-11, inscrição estadual nº 10.58.95.55-5, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30B, Lt.07, casa 02, Jd. Planalto, Goiânia-GO, CEP: 74.333-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Silva Lopez, portador da Carteira de Identidade nº 3959281, expedida por DGPC-GO e do CPF nº 006.769.021-11, vem respeitosamente a vossa presença informar que A certidão de falência e concordada é um documento exigível nas licitações públicas, por força do inciso III do artigo 31 da Lei 8666/93, que tem por finalidade aferir a qualificação econômico-financeira do licitante.

A certidão deve ser emitida pelo foro em que o interessado tem domicílio, apesar de ser possível o licitante possuir processos em outros foros. Caso a Administração tenha conhecimento da existência de processos que façam presumir a ausência de qualificação econômico-financeira, deverá de ofício ou por provocação de outros licitantes considerar inabilitado o licitante.

Em regra a certidão de falência e concordada é omissa quanto a prazo de validade, eis que o Cartório expedidor apenas poderá atestar a inexistência da falência e concordada até o exato momento da emissão.

Diante disso, na prática, a Administração vem estabelecendo o prazo de validade no diploma editalício, utilizando-se do bom senso e da razoabilidade que geralmente vem estabelecendo o prazo de 30 ou 60 ou 90 ou 120 dias.

No âmbito da Administração Federal há entendimento que o prazo é de 180 conforme preconiza o Decreto 84.702/80, a saber:

“Art. 1º A prova de quitação ou de regularidade de situação, perante a Administração Federal, Direta e Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pela União, relativa a tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, anuidades e outros ônus devidos a órgãos e entidades encarregados da fiscalização do exercício profissional, far-se-á por meio de certidão ou comprovante de pagamento observado o disposto neste Decreto”.

“Art. 3º A certidão e o comprovante de pagamento serão aceitos como prova de quitação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, independentemente de neles constar prazo menor de validade”.

FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Fone/Fax (62) - 3636-7674

marcoarelio.exito@gmail.com

CNPJ: 18.963.664.0001/11 – Inscrição Estadual: 10.58.95.55-5

PRAÇA ITAPUÃ QD.30-B LT.07 CASA 02 JARDIM PLANALTO CEP 74333-015 GOIÂNIA - GO

0060000301

17

17



Contudo, como pode ser observado, o artigo 1º supramencionado não faz alusão a documentos econômico-financeiro e sim a documentos tributários.

Destarte, deve-se analisar conforme o caso concreto. Entretanto, havendo prazo no documento, inequivocamente a exigência de prazo inferior a este torna-se ilegal.

Atenciosamente,

Goiânia, 04 de agosto de 2020.

FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marco Aurélio Silva Lopez
Diretor

1
2
3
4



Prefeitura Do Município De Mandaguçu

Estado Do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

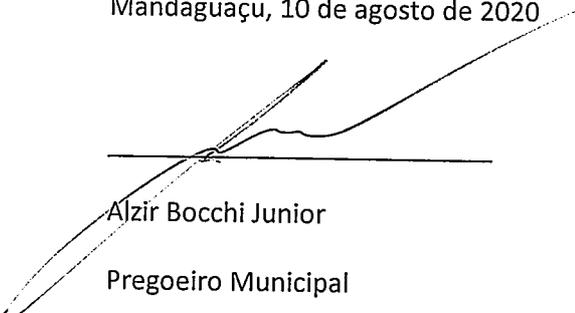
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após o termino do certame, do Pregao Eletronico 46/2020 e após concluído todas as fases do processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao Pregão supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações.

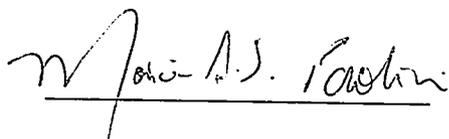
Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Mandaguçu, 10 de agosto de 2020



Alzir Bocchi Junior

Pregoeiro Municipal



Marcia Andreia da Silva Paolini

(membro da comissão de licitação)

0060000303

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
Processo Administrativo Nº 155/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JÚNIOR
Data de Publicação: 14/07/2020 09:10:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/07/2020 14:15:36	CADASTRO DE PROPOSTA	WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
27/07/2020 21:40:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
28/07/2020 15:38:16	CADASTRO DE PROPOSTA	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA
31/07/2020 13:54:05	CADASTRO DE PROPOSTA	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
31/07/2020 14:34:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
03/08/2020 11:07:32	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL
03/08/2020 11:08:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL
03/08/2020 14:57:28	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA
03/08/2020 16:08:26	CADASTRO DE PROPOSTA	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME
03/08/2020 16:17:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME
03/08/2020 16:45:06	CADASTRO DE PROPOSTA	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
03/08/2020 16:45:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
04/08/2020 05:13:14	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
04/08/2020 08:16:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA
04/08/2020 08:53:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
04/08/2020 08:56:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA
04/08/2020 09:00:40	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Srs, esta aberta a sessão do Pregao 46/2020. Estamos abastecendo a plataforma com suas propostas de preço. Às 09:15 horas, iniciaremos com a fase de lances, desde ja agradecemos a presença e participação.

04/08/2020 09:15:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Está aberta a fase de lances!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR
Descrição: *Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor amarela.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 142,00	Valor Total: 28.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	093	26.907.532/0001-09	245,00	142,00	Sim
2 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	052	24.531.333/0001-05	240,00	144,40	Sim
3 A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	011	17.789.664/0001-84	245,00	160,99	Sim
4 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	074	26.979.673/0001-29	245,00	168,00	Sim
5 SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	084	13.789.792/0001-77	245,00	189,00	Sim
6 MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	095	00.096.960/0001-05	245,00	241,00	Sim
7 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	018	29.495.115/0001-86	249,00	249,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
14/07/2020 09:10:30	PUBLICADO			
15/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/08/2020 09:15:11	DISPUTA			
04/08/2020 09:15:11	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			245,00
04/08/2020 09:15:11	LANCE ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA			240,00
04/08/2020 09:15:11	LANCE A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME			245,00
04/08/2020 09:15:11	LANCE JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME			245,00
04/08/2020 09:15:11	LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA			245,00
04/08/2020 09:15:11	LANCE MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL			245,00
04/08/2020 09:15:11	LANCE LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI			249,00
04/08/2020 09:19:06	LANCE A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME			239,00
04/08/2020 09:19:43	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			238,99
04/08/2020 09:19:55	LANCE A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME			238,98
04/08/2020 09:19:59	LANCE ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA			238,55
04/08/2020 09:20:11	LANCE A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME			238,54
04/08/2020 09:20:12	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			238,50
04/08/2020 09:20:18	LANCE MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL			241,00
04/08/2020 09:20:19	LANCE ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA			238,00
04/08/2020 09:20:31	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			237,90
04/08/2020 09:20:32	LANCE A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME			237,99
04/08/2020 09:20:39	LANCE ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA			237,42
04/08/2020 09:20:40	LANCE A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME			237,89
04/08/2020 09:20:52	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			237,40
04/08/2020 09:20:52	LANCE A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME			237,41
04/08/2020 09:21:15	LANCE ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA			237,00
04/08/2020 09:21:24	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			236,99
04/08/2020 09:21:31	LANCE A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME			236,98
04/08/2020 09:21:33	LANCE ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA			26,80
04/08/2020 09:21:58	MENSAGEM ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA			
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 26,80.				
04/08/2020 09:22:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 052 no valor de 26,80 foi cancelado.				
04/08/2020 09:22:25	LANCE ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA			236,00
04/08/2020 09:22:54	LANCE A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME			235,99
04/08/2020 09:23:06	LANCE ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA			235,80
04/08/2020 09:23:20	LANCE A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME			235,79
04/08/2020 09:23:30	LANCE ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA			235,20
04/08/2020 09:24:00	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			235,15
04/08/2020 09:24:09	LANCE ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA			235,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/08/2020 09:24:32	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	234,90
04/08/2020 09:24:40	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	234,20
04/08/2020 09:24:51	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	230,00
04/08/2020 09:24:59	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	229,50
04/08/2020 09:25:01	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	229,85
04/08/2020 09:25:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/08/2020 09:25:13	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	229,00
04/08/2020 09:25:13	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	200,00
04/08/2020 09:25:23	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	199,00
04/08/2020 09:25:30	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	198,00
04/08/2020 09:25:36	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	195,00
04/08/2020 09:25:40	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	197,40
04/08/2020 09:25:42	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	190,00
04/08/2020 09:25:44	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	194,99
04/08/2020 09:25:47	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	194,00
04/08/2020 09:25:49	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	189,00
04/08/2020 09:25:52	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	189,99
04/08/2020 09:25:53	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	188,00
04/08/2020 09:25:57	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	187,99
04/08/2020 09:26:01	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	183,00
04/08/2020 09:26:01	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	185,00
04/08/2020 09:26:07	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	180,00
04/08/2020 09:26:11	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	179,99
04/08/2020 09:26:12	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	178,00
04/08/2020 09:26:17	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	170,00
04/08/2020 09:26:17	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	175,00
04/08/2020 09:26:24	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	168,00
04/08/2020 09:26:32	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	166,00
04/08/2020 09:26:41	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	164,10
04/08/2020 09:26:48	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	164,00
04/08/2020 09:26:51	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	164,09
04/08/2020 09:26:55	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	161,00
04/08/2020 09:27:01	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	160,00
04/08/2020 09:27:02	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	160,99
04/08/2020 09:27:08	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	158,00
04/08/2020 09:27:18	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	156,00
04/08/2020 09:27:24	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	154,00
04/08/2020 09:27:34	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	152,00
04/08/2020 09:27:42	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	151,00
04/08/2020 09:27:51	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	150,00
04/08/2020 09:28:00	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	149,50
04/08/2020 09:28:07	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	149,00
04/08/2020 09:28:15	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	148,80
04/08/2020 09:28:25	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	148,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/08/2020 09:28:33	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	147,99
04/08/2020 09:28:39	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	147,00
04/08/2020 09:29:56	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	146,00
04/08/2020 09:30:05	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	145,00
04/08/2020 09:30:15	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	144,95
04/08/2020 09:30:23	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	144,90
04/08/2020 09:30:33	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	144,85
04/08/2020 09:30:41	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	144,50
04/08/2020 09:30:53	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	144,40
04/08/2020 09:31:01	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	142,00
04/08/2020 09:33:01	HABILITAÇÃO		
04/08/2020 09:33:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR
Descrição: *Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor branca.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 42.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	086 26.907.532/0001-09	245,00	140,00	Sim
2 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	067 24.531.333/0001-05	240,00	144,00	Sim
3 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	004 26.979.673/0001-29	245,00	160,00	Sim
4 A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	061 17.789.664/0001-84	245,00	234,99	Sim
5 MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	050 00.096.960/0001-05	245,00	241,00	Sim
6 SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	082 13.789.792/0001-77	245,00	245,00	Sim
7 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	074 29.495.115/0001-86	249,00	249,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2020 09:10:30	PUBLICADO		
15/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/08/2020 09:18:12	DISPUTA		
04/08/2020 09:18:12	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	245,00
04/08/2020 09:18:12	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	245,00
04/08/2020 09:18:12	LANCE	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	249,00
04/08/2020 09:18:12	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	245,00
04/08/2020 09:18:12	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	245,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/08/2020 09:18:12	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	245,00
04/08/2020 09:18:12	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	240,00
04/08/2020 09:19:12	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	238,00
04/08/2020 09:19:33	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	237,99
04/08/2020 09:20:10	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	237,80
04/08/2020 09:20:22	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	237,70
04/08/2020 09:20:29	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	241,00
04/08/2020 09:20:29	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	237,10
04/08/2020 09:20:40	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	237,05
04/08/2020 09:20:47	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	237,00
04/08/2020 09:21:01	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	236,99
04/08/2020 09:21:20	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	236,00
04/08/2020 09:21:32	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	235,99
04/08/2020 09:21:48	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	235,98
04/08/2020 09:21:58	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	235,95
04/08/2020 09:22:11	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	235,00
04/08/2020 09:22:59	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	234,99
04/08/2020 09:23:12	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	234,00
04/08/2020 09:24:08	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	233,99
04/08/2020 09:24:17	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	233,10
04/08/2020 09:24:40	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	233,06
04/08/2020 09:24:46	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	233,00
04/08/2020 09:24:56	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	230,00
04/08/2020 09:25:08	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	229,50
04/08/2020 09:25:23	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	200,00
04/08/2020 09:25:30	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	199,00
04/08/2020 09:25:42	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	195,00
04/08/2020 09:26:20	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	190,00
04/08/2020 09:26:33	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	180,00
04/08/2020 09:26:49	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	175,00
04/08/2020 09:27:03	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	160,00
04/08/2020 09:27:16	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	158,00
04/08/2020 09:28:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/08/2020 09:28:31	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	155,00
04/08/2020 09:28:40	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	152,00
04/08/2020 09:28:48	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	150,00
04/08/2020 09:28:57	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	149,50
04/08/2020 09:29:03	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	149,00
04/08/2020 09:30:05	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	148,00
04/08/2020 09:30:12	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	145,00
04/08/2020 09:30:43	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	144,90
04/08/2020 09:31:09	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	144,80
04/08/2020 09:31:18	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	144,00
04/08/2020 09:31:24	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	140,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/08/2020 09:33:24 HABILITAÇÃO

04/08/2020 09:33:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR
Descrição: -Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor vermelha.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 153,00	Valor Total: 15.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	051	26.907.532/0001-09	245,00	153,00	Sim
2 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	034	24.531.333/0001-05	240,00	154,00	Sim
3 SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	059	13.789.792/0001-77	245,00	185,00	Sim
4 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	098	26.979.673/0001-29	245,00	193,00	Sim
5 MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	035	00.096.960/0001-05	245,00	241,00	Sim
6 A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	047	17.789.664/0001-84	245,00	245,00	Sim
7 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	037	29.495.115/0001-86	249,00	249,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2020 09:10:30	PUBLICADO			
15/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/08/2020 09:23:17	DISPUTA			
04/08/2020 09:23:17	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME		245,00
04/08/2020 09:23:17	LANCE	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		249,00
04/08/2020 09:23:17	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA		245,00
04/08/2020 09:23:17	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL		245,00
04/08/2020 09:23:17	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		245,00
04/08/2020 09:23:17	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		245,00
04/08/2020 09:23:17	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		240,00
04/08/2020 09:24:16	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		239,99
04/08/2020 09:24:28	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		239,45
04/08/2020 09:24:36	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL		241,00
04/08/2020 09:25:01	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		230,00
04/08/2020 09:25:16	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		229,50
04/08/2020 09:25:29	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		200,00
04/08/2020 09:27:02	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		198,00
04/08/2020 09:27:15	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		193,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/08/2020 09:27:32	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	190,00
04/08/2020 09:33:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/08/2020 09:33:27	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	189,00
04/08/2020 09:33:44	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	188,95
04/08/2020 09:33:51	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	188,00
04/08/2020 09:34:03	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	187,85
04/08/2020 09:34:14	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	187,00
04/08/2020 09:34:15	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	186,00
04/08/2020 09:34:27	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	185,85
04/08/2020 09:34:32	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	185,00
04/08/2020 09:34:41	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	180,00
04/08/2020 09:34:49	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	179,10
04/08/2020 09:35:01	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	179,00
04/08/2020 09:35:09	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	178,45
04/08/2020 09:35:19	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	177,00
04/08/2020 09:35:25	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	176,00
04/08/2020 09:35:35	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	175,00
04/08/2020 09:35:56	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	174,00
04/08/2020 09:36:06	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	173,00
04/08/2020 09:36:21	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	170,00
04/08/2020 09:36:32	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	168,00
04/08/2020 09:36:39	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	162,00
04/08/2020 09:36:45	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	160,00
04/08/2020 09:37:04	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	159,00
04/08/2020 09:37:12	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	158,00
04/08/2020 09:37:29	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	156,00
04/08/2020 09:37:37	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	155,00
04/08/2020 09:37:45	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	154,00
04/08/2020 09:37:54	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	153,00
04/08/2020 09:39:54	HABILITAÇÃO		
04/08/2020 09:39:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR
Descrição: -Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor preta.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	052 26.907.532/0001-09	235,00	150,00	Sim
2 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	015 26.979.673/0001-29	235,00	154,00	Sim
3 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	061 24.531.333/0001-05	230,00	158,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

4	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	057	00.096.960/0001-05	235,00	235,00	Sim
5	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	006	13.789.792/0001-77	235,00	235,00	Sim
6	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	070	17.789.664/0001-84	235,00	235,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2020 09:10:30	PUBLICADO			
15/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/08/2020 09:25:43	DISPUTA			
04/08/2020 09:25:43	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		235,00
04/08/2020 09:25:43	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME		235,00
04/08/2020 09:25:43	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA		235,00
04/08/2020 09:25:43	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL		235,00
04/08/2020 09:25:43	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		230,00
04/08/2020 09:25:43	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		235,00
04/08/2020 09:25:53	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		200,00
04/08/2020 09:27:55	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		198,00
04/08/2020 09:28:06	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		190,00
04/08/2020 09:31:02	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		188,00
04/08/2020 09:34:59	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		185,00
04/08/2020 09:35:18	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		183,00
04/08/2020 09:35:25	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		180,00
04/08/2020 09:35:36	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		179,00
04/08/2020 09:35:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
04/08/2020 09:35:53	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		175,00
04/08/2020 09:36:01	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		170,00
04/08/2020 09:36:07	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		169,00
04/08/2020 09:36:14	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		165,00
04/08/2020 09:36:25	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		160,00
04/08/2020 09:36:39	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		159,00
04/08/2020 09:36:47	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		158,00
04/08/2020 09:36:48	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		154,00
04/08/2020 09:36:54	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		150,00
04/08/2020 09:38:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 052				
04/08/2020 09:38:54	HABILITAÇÃO			
04/08/2020 09:38:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR
Descrição: .Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor azul.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 168,00	Valor Total: 3.360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	002	26.907.532/0001-09	255,00	168,00	Sim
2 A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	066	17.789.664/0001-84	255,00	169,99	Sim
3 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	040	26.979.673/0001-29	255,00	170,00	Sim
4 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	089	24.531.333/0001-05	250,00	185,00	Sim
5 MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	067	00.096.960/0001-05	255,00	255,00	Sim
6 SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	044	13.789.792/0001-77	255,00	255,00	Sim
7 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	008	29.495.115/0001-86	260,00	260,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2020 09:10:30	PUBLICADO				
15/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/08/2020 09:29:58	DISPUTA				
04/08/2020 09:29:58	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		255,00	
04/08/2020 09:29:58	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME		255,00	
04/08/2020 09:29:58	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA		255,00	
04/08/2020 09:29:58	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL		255,00	
04/08/2020 09:29:58	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		250,00	
04/08/2020 09:29:58	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		255,00	
04/08/2020 09:29:58	LANCE	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		260,00	
04/08/2020 09:35:12	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		230,00	
04/08/2020 09:35:45	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		228,00	
04/08/2020 09:36:07	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		200,00	
04/08/2020 09:37:15	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		195,00	
04/08/2020 09:37:28	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		190,00	
04/08/2020 09:39:02	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		185,00	
04/08/2020 09:39:23	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		180,00	
04/08/2020 09:39:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
04/08/2020 09:40:12	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		179,00	
04/08/2020 09:40:50	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		170,00	
04/08/2020 09:40:55	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME		169,99	
04/08/2020 09:41:04	LANCE	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME		168,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/08/2020 09:43:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 002

04/08/2020 09:43:04 HABILITAÇÃO

04/08/2020 09:43:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: LAT	Marca: TEXTIL	Modelo:
Descrição: *Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18 L.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 157,97	Valor Total: 23.695,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	047 17.789.664/0001-84	185,00	157,97	Sim
2 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	042 26.979.673/0001-29	185,00	160,00	Sim
3 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	070 24.531.333/0001-05	180,00	180,00	Sim
4 MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	004 00.096.960/0001-05	185,00	181,00	Sim
5 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	082 29.495.115/0001-86	190,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	017 13.789.792/0001-77	185,00	57,95	Sim

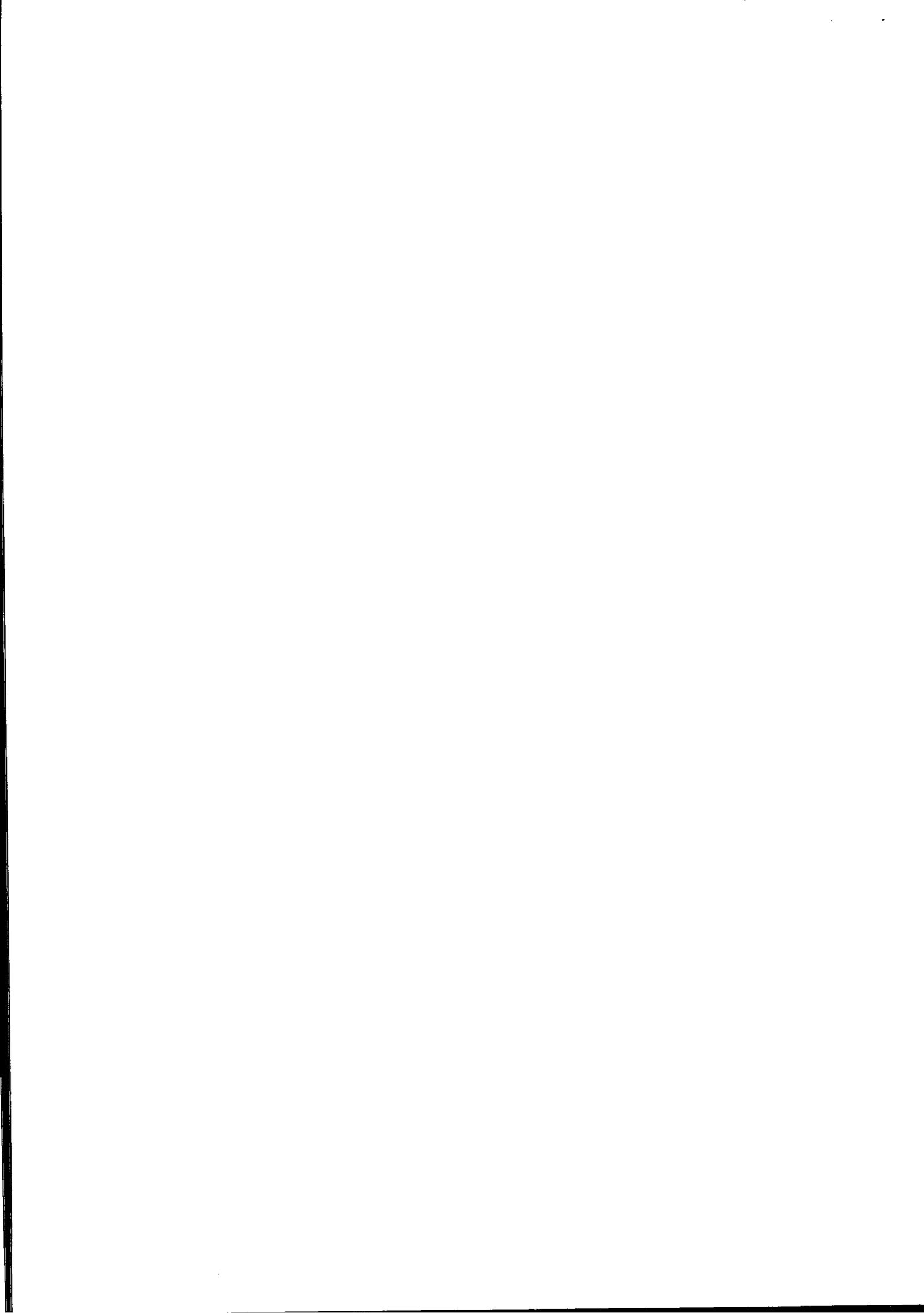
MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2020 09:10:30	PUBLICADO		
15/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/08/2020 09:34:52	DISPUTA		
04/08/2020 09:34:52	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	185,00
04/08/2020 09:34:52	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	180,00
04/08/2020 09:34:52	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	185,00
04/08/2020 09:34:52	LANCE	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	190,00
04/08/2020 09:34:52	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	185,00
04/08/2020 09:34:52	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	185,00
04/08/2020 09:35:18	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	160,00
04/08/2020 09:36:17	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	181,00
04/08/2020 09:44:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/08/2020 09:45:09	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,90
04/08/2020 09:45:20	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,89
04/08/2020 09:45:31	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,88
04/08/2020 09:45:36	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,87
04/08/2020 09:45:44	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/08/2020 09:45:48	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,79
04/08/2020 09:45:54	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,75
04/08/2020 09:45:59	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,74
04/08/2020 09:46:12	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,73
04/08/2020 09:46:16	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,72
04/08/2020 09:46:22	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,71
04/08/2020 09:46:25	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,70
04/08/2020 09:46:35	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,60
04/08/2020 09:46:39	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,58
04/08/2020 09:46:47	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,55
04/08/2020 09:46:51	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,53
04/08/2020 09:47:00	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,50
04/08/2020 09:47:04	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,49
04/08/2020 09:47:12	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,45
04/08/2020 09:47:15	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,44
04/08/2020 09:47:22	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,43
04/08/2020 09:47:26	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,42
04/08/2020 09:47:32	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,40
04/08/2020 09:47:39	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,39
04/08/2020 09:47:45	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,35
04/08/2020 09:47:49	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,34
04/08/2020 09:47:55	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,33
04/08/2020 09:48:12	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,32
04/08/2020 09:48:17	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,31
04/08/2020 09:48:21	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,30
04/08/2020 09:48:28	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,29
04/08/2020 09:48:32	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,28
04/08/2020 09:48:36	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,27
04/08/2020 09:48:41	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,26
04/08/2020 09:48:44	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,25
04/08/2020 09:48:48	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,24
04/08/2020 09:48:52	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,23
04/08/2020 09:48:57	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,22
04/08/2020 09:49:01	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,21
04/08/2020 09:49:05	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,20
04/08/2020 09:49:09	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,19
04/08/2020 09:49:13	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,18
04/08/2020 09:49:17	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,17
04/08/2020 09:49:21	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,16
04/08/2020 09:49:24	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,15
04/08/2020 09:49:29	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,14
04/08/2020 09:49:32	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,13
04/08/2020 09:49:37	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,12
04/08/2020 09:49:39	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/08/2020 09:49:43	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,10
04/08/2020 09:49:47	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,09
04/08/2020 09:49:51	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,08
04/08/2020 09:49:55	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,07
04/08/2020 09:49:59	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,06
04/08/2020 09:50:03	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,05
04/08/2020 09:50:07	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,04
04/08/2020 09:50:19	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,03
04/08/2020 09:50:23	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	159,02
04/08/2020 09:50:30	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	159,00
04/08/2020 09:50:38	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,99
04/08/2020 09:50:47	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,98
04/08/2020 09:50:51	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,97
04/08/2020 09:50:55	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,96
04/08/2020 09:51:01	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,95
04/08/2020 09:51:16	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,94
04/08/2020 09:51:21	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,93
04/08/2020 09:51:24	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,92
04/08/2020 09:51:28	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,91
04/08/2020 09:51:31	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,90
04/08/2020 09:51:36	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,89
04/08/2020 09:51:48	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,88
04/08/2020 09:51:52	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,87
04/08/2020 09:51:58	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,86
04/08/2020 09:52:03	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,85
04/08/2020 09:52:08	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,84
04/08/2020 09:52:13	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,83
04/08/2020 09:52:24	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,80
04/08/2020 09:52:28	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,79
04/08/2020 09:52:33	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,75
04/08/2020 09:52:38	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,74
04/08/2020 09:52:42	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,73
04/08/2020 09:52:48	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,72
04/08/2020 09:52:52	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,70
04/08/2020 09:52:58	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,69
04/08/2020 09:53:02	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,68
04/08/2020 09:53:07	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,67
04/08/2020 09:53:16	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,66
04/08/2020 09:53:21	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,64
04/08/2020 09:53:23	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,63
04/08/2020 09:53:27	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,62
04/08/2020 09:53:30	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,61
04/08/2020 09:53:34	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,60
04/08/2020 09:53:39	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/08/2020 09:53:45	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,58
04/08/2020 09:53:50	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,57
04/08/2020 09:53:54	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,56
04/08/2020 09:53:58	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,55
04/08/2020 09:54:02	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,54
04/08/2020 09:54:07	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,53
04/08/2020 09:54:12	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,52
04/08/2020 09:54:17	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,50
04/08/2020 09:54:30	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,49
04/08/2020 09:54:34	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,45
04/08/2020 09:54:42	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,44
04/08/2020 09:54:45	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,43
04/08/2020 09:55:22	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,42
04/08/2020 09:55:28	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,40
04/08/2020 09:55:36	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,39
04/08/2020 09:55:39	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,35
04/08/2020 09:55:43	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,30
04/08/2020 09:55:48	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,29
04/08/2020 09:55:51	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,28
04/08/2020 09:55:54	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,25
04/08/2020 09:55:58	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,24
04/08/2020 09:56:04	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,20
04/08/2020 09:56:08	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,19
04/08/2020 09:56:12	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,18
04/08/2020 09:56:15	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,17
04/08/2020 09:56:19	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,15
04/08/2020 09:56:23	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,14
04/08/2020 09:56:25	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,10
04/08/2020 09:56:30	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,09
04/08/2020 09:56:32	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,05
04/08/2020 09:56:36	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	158,04
04/08/2020 09:56:40	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	158,00
04/08/2020 09:56:44	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	157,99
04/08/2020 09:56:48	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	157,98
04/08/2020 09:56:53	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	157,97
04/08/2020 09:56:57	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	57,95
04/08/2020 09:57:14	MENSAGEM	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA solicito cancelamento do lance	
04/08/2020 09:58:58	HABILITAÇÃO		
04/08/2020 09:58:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA			
04/08/2020 09:59:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
qual valor ?			
04/08/2020 09:59:42	MENSAGEM	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	
57,95			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/08/2020 10:00:50 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante se equivocou no lance

04/08/2020 10:00:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: SC	Marca: starglass	Modelo: starglass
Descrição: *Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 128,90	Valor Total: 12.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	011 18.963.664/0001-11	175,00	128,90	Sim
2 MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	037 00.096.960/0001-05	175,00	129,00	Sim
3 WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	069 02.784.924/0001-51	175,00	144,00	Sim
4 SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	058 13.789.792/0001-77	175,00	145,84	Sim
5 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	010 26.979.673/0001-29	175,00	168,00	Sim
6 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	083 24.531.333/0001-05	170,00	170,00	Sim
7 A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	006 17.789.664/0001-84	185,00	185,00	Sim
8 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	040 29.495.115/0001-86	192,00	192,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2020 09:10:30	PUBLICADO			
15/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/08/2020 09:39:57	DISPUTA			
04/08/2020 09:39:57	LANCE	WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI		175,00
04/08/2020 09:39:57	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA		175,00
04/08/2020 09:39:57	LANCE	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA		170,00
04/08/2020 09:39:57	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		175,00
04/08/2020 09:39:57	LANCE	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME		185,00
04/08/2020 09:39:57	LANCE	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI		192,00
04/08/2020 09:39:57	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI		175,00
04/08/2020 09:39:57	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL		175,00
04/08/2020 09:41:19	LANCE	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME		168,00
04/08/2020 09:42:12	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI		167,90
04/08/2020 09:44:54	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL		167,50
04/08/2020 09:45:05	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI		167,40
04/08/2020 09:45:11	LANCE	WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI		167,10
04/08/2020 09:45:13	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL		167,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

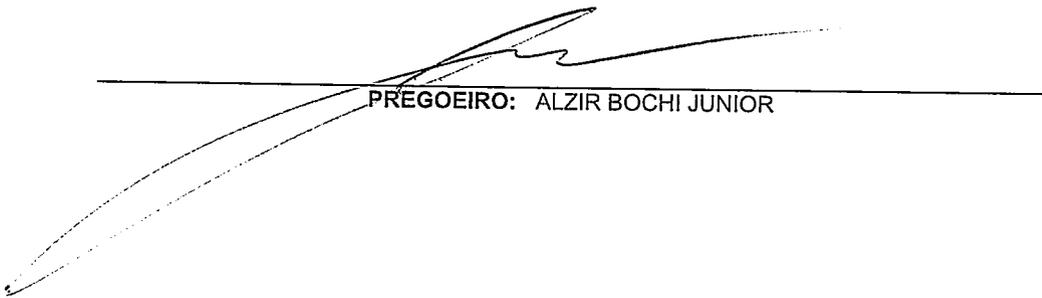
04/08/2020 09:45:22	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	166,90
04/08/2020 09:45:26	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	166,80
04/08/2020 09:45:35	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	166,70
04/08/2020 09:45:37	LANCE	WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	165,10
04/08/2020 09:45:41	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	165,00
04/08/2020 09:45:55	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	164,90
04/08/2020 09:46:01	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	164,50
04/08/2020 09:46:12	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	164,49
04/08/2020 09:46:19	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	164,30
04/08/2020 09:46:23	LANCE	WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	162,10
04/08/2020 09:46:27	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	162,00
04/08/2020 09:46:28	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	164,29
04/08/2020 09:46:37	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	161,00
04/08/2020 09:47:08	LANCE	WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	150,00
04/08/2020 09:47:31	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	149,90
04/08/2020 09:48:48	LANCE	WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	149,80
04/08/2020 09:48:57	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	149,70
04/08/2020 09:49:08	LANCE	WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	149,60
04/08/2020 09:49:16	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	149,50
04/08/2020 09:49:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/08/2020 09:50:00	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	149,30
04/08/2020 09:50:08	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	149,20
04/08/2020 09:50:12	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	149,15
04/08/2020 09:50:13	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	149,10
04/08/2020 09:50:20	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	149,00
04/08/2020 09:50:25	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	148,80
04/08/2020 09:50:34	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	148,70
04/08/2020 09:50:38	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	148,69
04/08/2020 09:50:40	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	148,50
04/08/2020 09:50:47	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	148,00
04/08/2020 09:50:55	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	147,80
04/08/2020 09:51:05	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	147,70
04/08/2020 09:51:10	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	147,69
04/08/2020 09:51:12	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	147,50
04/08/2020 09:51:20	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	147,49
04/08/2020 09:51:25	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	147,30
04/08/2020 09:51:32	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	147,20
04/08/2020 09:51:36	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	147,00
04/08/2020 09:51:42	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	146,99
04/08/2020 09:51:51	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	146,90
04/08/2020 09:51:57	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	146,80
04/08/2020 09:52:01	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	146,50
04/08/2020 09:52:09	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	146,49
04/08/2020 09:52:18	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	146,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

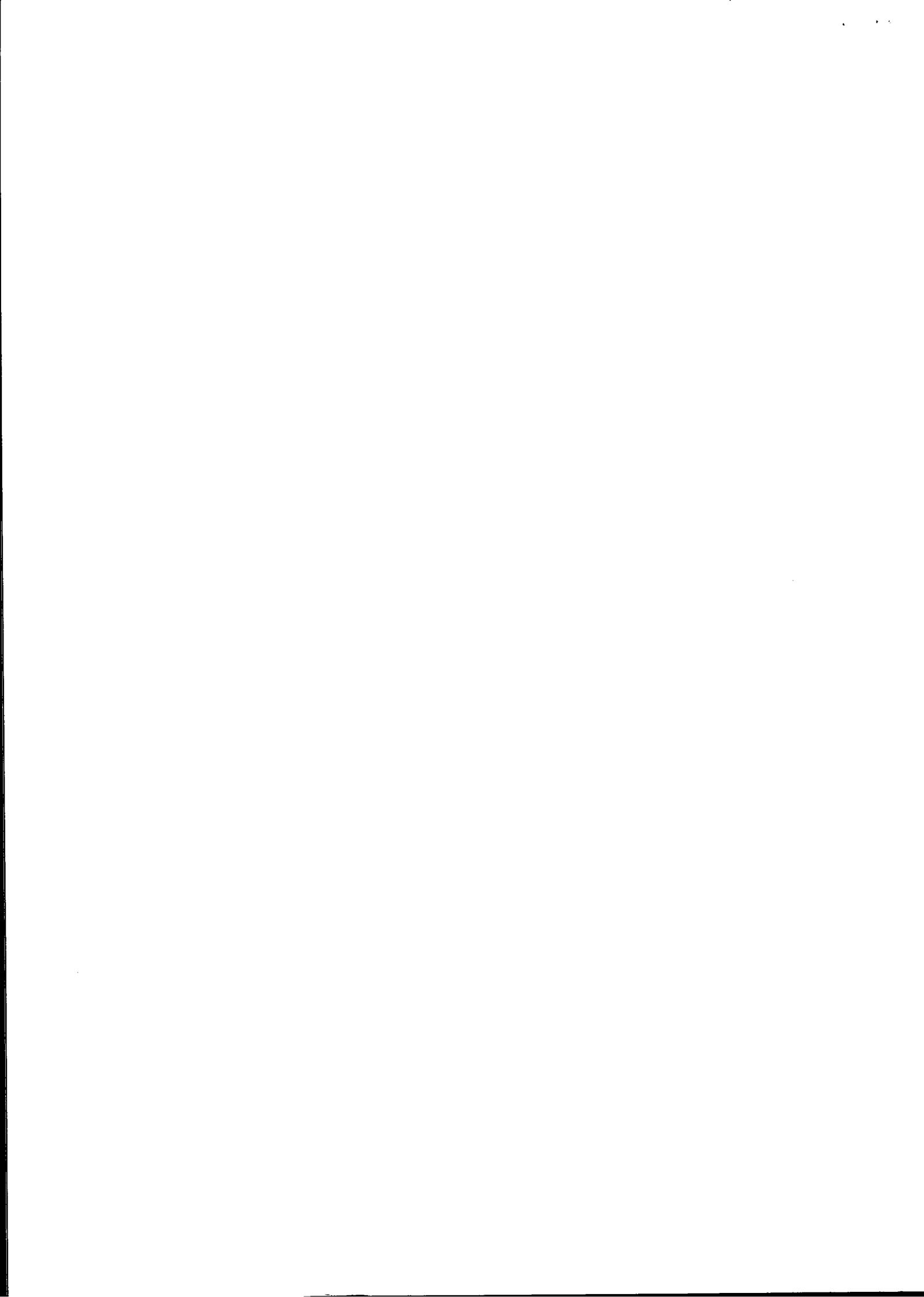
04/08/2020 09:52:20	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	146,35
04/08/2020 09:52:26	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	146,39
04/08/2020 09:52:37	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	146,30
04/08/2020 09:52:46	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	145,99
04/08/2020 09:52:56	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	145,90
04/08/2020 09:53:03	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	145,85
04/08/2020 09:53:09	LANCE	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	145,84
04/08/2020 09:53:13	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	145,00
04/08/2020 09:53:17	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	144,99
04/08/2020 09:53:25	LANCE	WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	144,00
04/08/2020 09:53:25	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	144,95
04/08/2020 09:53:31	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	143,50
04/08/2020 09:53:34	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	143,00
04/08/2020 09:53:38	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	142,50
04/08/2020 09:53:46	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	142,00
04/08/2020 09:53:50	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	141,00
04/08/2020 09:53:58	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	140,00
04/08/2020 09:54:03	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	139,90
04/08/2020 09:54:37	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	139,80
04/08/2020 09:54:45	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	139,70
04/08/2020 09:54:53	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	139,69
04/08/2020 09:54:58	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	139,60
04/08/2020 09:55:06	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	139,00
04/08/2020 09:55:12	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	138,80
04/08/2020 09:55:20	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	138,00
04/08/2020 09:55:26	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	137,60
04/08/2020 09:55:33	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	137,00
04/08/2020 09:55:39	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	136,50
04/08/2020 09:56:46	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	136,00
04/08/2020 09:56:52	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	135,90
04/08/2020 09:57:01	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	135,89
04/08/2020 09:57:06	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	135,75
04/08/2020 09:57:16	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	135,70
04/08/2020 09:57:20	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	135,65
04/08/2020 09:57:27	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	135,60
04/08/2020 09:57:32	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	135,55
04/08/2020 09:57:44	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	135,50
04/08/2020 09:57:51	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	134,50
04/08/2020 09:58:00	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	134,49
04/08/2020 09:58:05	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	134,40
04/08/2020 09:58:13	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	134,39
04/08/2020 09:58:20	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	134,30
04/08/2020 09:58:28	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	134,29
04/08/2020 09:58:34	LANCE	MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	134,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

04/08/2020 09:58:41	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	130,00
04/08/2020 09:59:40	LANCE	MERCOVIA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL	129,00
04/08/2020 10:00:15	LANCE	FENIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	128,90
04/08/2020 10:02:15	HABILITAÇÃO		
04/08/2020 10:02:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI			



PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR





(Continuação da página anterior)

Table with multiple columns and rows, containing text and data, likely a continuation of a list or directory.

Table with multiple columns and rows, containing text and data, likely a continuation of a list or directory.

Table with multiple columns and rows, containing text and data, likely a continuation of a list or directory.

Table with multiple columns and rows, containing text and data, likely a continuation of a list or directory.

0000324

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
Processo Administrativo Nº 155/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/07/2020 09:10:30

				TOTAL DO PROCESSO: 128.960,00
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			26.907.532/0001-09	92.060,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 093	142,00	Total: 28.400,00
Item: 1	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR	
Descrição: *Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor amarela.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 142,00			Total Item: 28.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	140,00	Total: 42.000,00
Item: 2	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR	
Descrição: *Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor branca.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 140,00			Total Item: 42.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 051	153,00	Total: 15.300,00
Item: 3	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR	
Descrição: -Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor vermelha.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 153,00			Total Item: 15.300,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 052	150,00	Total: 3.000,00
Item: 4	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR	
Descrição: -Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor preta.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 150,00			Total Item: 3.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 002	168,00	Total: 3.360,00
Item: 5	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR	
Descrição: .Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor azul.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 168,00			Total Item: 3.360,00
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME			26.979.673/0001-29	24.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 042	160,00	Total: 24.000,00
Item: 6	Unidade: LAT	Marca: RODO VIAS	Modelo: BALDE 18 LITROS	
Descrição: *Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18 L. Inf. detal.: Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18 L.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 160,00			Total Item: 24.000,00
MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL			00.096.960/0001-05	12.900,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 037	129,00	Total: 12.900,00

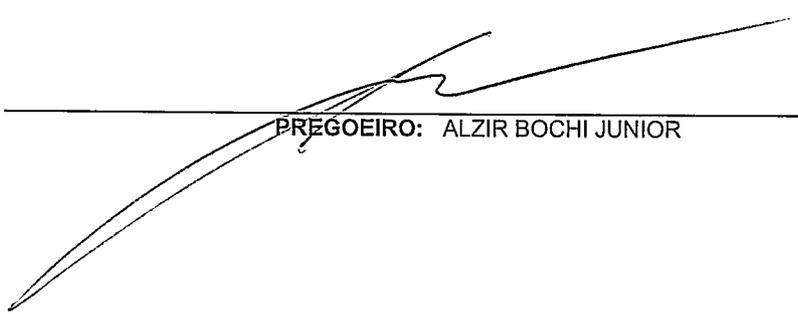
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Item: 7 Unidade: SC Marca: Dragonlux Modelo:

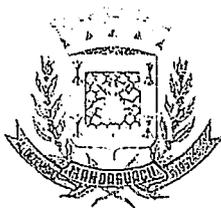
Descrição: *Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 129,00

Total Item: 12.900,00



PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

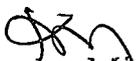
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2020


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE TINTAS VIÁRIAS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica em 12/08/2020, a Comissão de Licitações encaminhou, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa a aquisição de tintas viárias e outros, nos termos do Edital e anexos.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, é de R\$ 202.050,00 (duzentos e dois mil e cinquenta reais) do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foi logrado vencedor(es) do processo:

PREGÃO ELETRONICO N. 46/2020 – AQUISIÇÃO DE TINTAS VIARIAS			
ITENS/ LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ n.	VALOR TOTAL
1, 2, 3, 4, 5	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	26.907.532.0001.09	R\$ 92.060,00
6	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	26.979.673.0001.29	R\$ 24.000,00
7	MARCOVIA – SINALIZAÇÃO. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	00.096.960.0001.05	R\$ 12.900,00
			R\$ 128.960,00
	VALOR MÁXIMO TOTAL FIXADO	R\$ 202.050,00	
	VALOR TOTAL AUFERIDO	R\$ 128.960,00	
	DESCONTO APROX. TOTAL	R\$ 73.090,00	

00.0000315



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

7 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado, sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 13 de agosto de 2020.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
Processo Administrativo Nº 155/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/07/2020 09:10:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/08/2020 11:03:42
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR
Descrição: *Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor amarela.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 142,00	Valor Total: 28.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	093	26.907.532/0001-09	245,00	142,00	Sim
2 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	052	24.531.333/0001-05	240,00	144,40	Sim
3 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	074	26.979.673/0001-29	245,00	168,00	Sim
4 SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	084	13.789.792/0001-77	245,00	189,00	Sim
5 MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	095	00.096.960/0001-05	245,00	241,00	Sim
6 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	018	29.495.115/0001-86	249,00	249,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	011	17.789.664/0001-84	245,00	160,99	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/08/2020 11:03:42
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR
Descrição: *Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor branca.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 42.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	086	26.907.532/0001-09	245,00	140,00	Sim
2 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	067	24.531.333/0001-05	240,00	144,00	Sim
3 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	004	26.979.673/0001-29	245,00	160,00	Sim
4 MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	050	00.096.960/0001-05	245,00	241,00	Sim
5 SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	082	13.789.792/0001-77	245,00	245,00	Sim
6 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	074	29.495.115/0001-86	249,00	249,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	061 17.789.664/0001-84	245,00	234,99	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/08/2020 11:03:42
Lote: 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR
Descrição: -Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor vermelha.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 153,00	Valor Total: 15.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	051 26.907.532/0001-09	245,00	153,00	Sim
2 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	034 24.531.333/0001-05	240,00	154,00	Sim
3 SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	059 13.789.792/0001-77	245,00	185,00	Sim
4 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	098 26.979.673/0001-29	245,00	193,00	Sim
5 MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	035 00.096.960/0001-05	245,00	241,00	Sim
6 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	037 29.495.115/0001-86	249,00	249,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	047 17.789.664/0001-84	245,00	245,00	Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/08/2020 11:03:42
Lote: 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR
Descrição: -Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor preta.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	052 26.907.532/0001-09	235,00	150,00	Sim
2 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	015 26.979.673/0001-29	235,00	154,00	Sim
3 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	061 24.531.333/0001-05	230,00	158,00	Sim
4 MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	057 00.096.960/0001-05	235,00	235,00	Sim
5 SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	006 13.789.792/0001-77	235,00	235,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	070 17.789.664/0001-84	235,00	235,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/08/2020 11:03:42
Lote: 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: BAL	Marca: TEXCOLLOR	Modelo: TEXCOLLOR
Descrição: .Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L, cor azul.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 168,00	Valor Total: 3.360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	002	26.907.532/0001-09	255,00	168,00	Sim
2 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	040	26.979.673/0001-29	255,00	170,00	Sim
3 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	089	24.531.333/0001-05	250,00	185,00	Sim
4 MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	067	00.096.960/0001-05	255,00	255,00	Sim
5 SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	044	13.789.792/0001-77	255,00	255,00	Sim
6 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	008	29.495.115/0001-86	260,00	260,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	066	17.789.664/0001-84	255,00	169,99	Sim

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/08/2020 11:03:42
Lote: 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: LAT	Marca: RODO VIAS	Modelo: BALDE 18 LITROS
Descrição: *Solvente a base de toluol para tinta de demarcação viária. Lata 18 L.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	042	26.979.673/0001-29	185,00	160,00	Sim
2 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	070	24.531.333/0001-05	180,00	180,00	Sim
3 MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	004	00.096.960/0001-05	185,00	181,00	Sim
4 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	082	29.495.115/0001-86	190,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	017	13.789.792/0001-77	185,00	57,95	Sim
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	047	17.789.664/0001-84	185,00	157,97	Sim

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/08/2020 11:03:42
Lote: 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Item: 7 Unidade: SC Marca: Dragonlux Modelo:
Descrição: *Micro esfera de vidro Drop-on, saco 25 Kg.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 129,00 Valor Total: 12.900,00

CLASSIFICAÇÃO

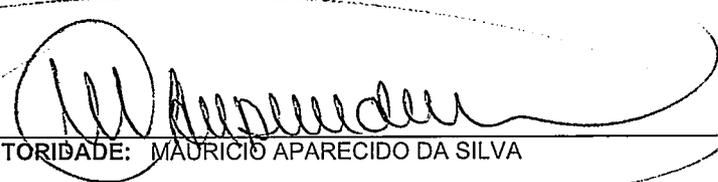
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E	037	00.096.960/0001-05	175,00	129,00	Sim
2 WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	069	02.784.924/0001-51	175,00	144,00	Sim
3 SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	058	13.789.792/0001-77	175,00	145,84	Sim
4 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	010	26.979.673/0001-29	175,00	168,00	Sim
5 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM	083	24.531.333/0001-05	170,00	170,00	Sim
6 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	040	29.495.115/0001-86	192,00	192,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	011	18.963.664/0001-11	175,00	128,90	Sim
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	006	17.789.664/0001-84	185,00	185,00	Sim


AUTORIDADE: MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA



(Continuação da página anterior)

Table with multiple columns and rows, containing dense text and numerical data. Includes sub-headers like 'LOTE 11 - Lote 11' and 'Lote 11 - Lote 11'.

Table with multiple columns and rows, containing dense text and numerical data. Includes sub-headers like 'LOTE 12 - Lote 12' and 'Lote 12 - Lote 12'.

Table with multiple columns and rows, containing dense text and numerical data. Includes sub-headers like 'LOTE 13 - Lote 13' and 'Lote 13 - Lote 13'.

Table with multiple columns and rows, containing dense text and numerical data. Includes sub-headers like 'LOTE 14 - Lote 14' and 'Lote 14 - Lote 14'.

